

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

ATA N.º 14/2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, estando presentes os Vereadores José António Paulo Felgueiras, Renato Alves dos Santos, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** 9.ª Reunião da Assembleia Geral da Associação “Adapt.Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas” – Orientações ao Representante do Município de Mafra – Ratificação de despacho; **1.3.** Protocolo de Colaboração entre o Exército Português, o Município de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa – Ratificação de despacho; **1.4.** Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra – Submissão a consulta pública; **1.5.** Prorrogação do prazo do Contrato n.º 89/2015 “Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia/Bar – P67 – L1 – Praia da Calada – Mafra” e Abertura do Procedimento de “Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia Simples (APS1), sito na Praia da Calada, Encarnação”; **2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 2.1.** Cedência de Instalação Desportiva Municipal ao Grupo Desportivo União Ericeirense – Secção de Veteranos; **2.2.** Conselho Municipal de Juventude de Mafra – Apoio às associações juvenis participantes no *Youth Fest* 2025; **2.3.** Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música – Ano Letivo 2025/2026; **2.4.** Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho – Atribuição de apoio; **2.5.** Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro – Atribuição



ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

de apoio financeiro; **2.6.** Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santo Estêvão das Galés ao Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Auditórios Municipais – Cedências; **3.2.** Clube Desportivo de Mafra – Atribuição de apoio financeiro; **3.3.** APERCIM – Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra – Apoio a obras de requalificação; **3.4.** Clube Desportivo da Venda do Pinheiro – Atribuição de apoio financeiro; **3.5.** Associação Fexpomalveira – Atribuição de apoio financeiro; **4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1.** Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à “Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som” – Pronúncia sobre Lista de Erros e Omissões, alteração/ junção de elementos técnicos às peças procedimentais e prorrogação do prazo para entrega das propostas – Ratificação de despacho; **4.2.** 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental – Aditamento; **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 5.1.** MafraRequalifica – Fichas de estado de conservação do edificado, situação inicial; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso das competências delegadas e subdelegadas, no período de 05 a 18 de junho de 2025, conforme listagem em anexo (**anexo I**). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

h.
m

--- O **Presidente** deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo II**). -----

--- O **Presidente** informou os Vereadores que os eleitos do PPD/PSD solicitaram a deliberação de um conjunto de pontos a apresentar em reunião. Comunicou que será convocada uma reunião extraordinária para quarta-feira, dia 02 de julho, pelas 9h30, caso não haja impedimentos por parte dos Vereadores. -----

--- **DO VEREADOR MIGUEL CORREIA:** -----

--- O **Vereador Miguel Correia** referiu que, na sequência do evento Outlook Mafra, foram apresentados dois projetos municipais — o terminal rodoviário e o parque empresarial — que já haviam sido divulgados na comunicação social. Manifestou confiança na seriedade dos dados apresentados pelo Presidente, mas solicitou formalmente acesso aos estudos e informações que sustentam esses projetos, passando à leitura de um Pedido de Informação, nos termos do documento em anexo e que faz parte da presente ata (**anexo III**). Expressou preocupação com a transparência, especialmente em período pré-eleitoral, e, por isso, solicitou esclarecimentos sobre contratos na área da comunicação com vínculo direto ao gabinete do Presidente. Mencionou ainda que o Presidente da Câmara entregou o seu cartão de militante do PSD, reforçando a importância de manter o acompanhamento político e institucional por parte do partido. -----

---- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

---- O **Vereador José Graça** referiu que o evento Outlook Mafra, realizado na Ericeira, foi uma iniciativa relevante para a reflexão sobre o futuro estratégico do Concelho, felicitando a organização. Destacou, contudo, uma observação feita durante a sessão, relacionada com a necessidade de pagamento para utilização dos duches de água doce junto ao parque de campismo, o que poderá ser pouco prático para os praticantes de *surf*, que normalmente não transportam moedas. Considerou que esta situação merece reflexão, por poder comprometer a eficácia da infraestrutura instalada. Abordou ainda a proximidade do Festival do Pão, sugerindo a possibilidade de implementar, à semelhança do que acontece em Lisboa, um sistema de copos reutilizáveis com retorno monetário através de uma máquina para o efeito. Considerou tratar-se de uma medida com impacto ambiental e educativo positivo, que

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

poderia ser considerada para os eventos festivos do Concelho. -----

--- **DO VEREADOR RENATO SANTOS:** -----

--- O **Vereador Renato Santos** considerou histórica a abordagem do Vereador Miguel Correia relativamente à falta de dados, saudando o seu empenho na obtenção de informação detalhada. Alertou, contudo, para a possível demora na entrega da documentação solicitada, dada a habitual morosidade dos processos. Informou que o Partido Socialista gostaria igualmente de ter acesso à mesma documentação. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O **Presidente** informou que será preparada uma resposta ao pedido de informação apresentado, com posterior divulgação de todas as solicitações feitas pela vereação do PSD. Relativamente à questão colocada pelo Vereador José Graça sobre os chuveiros e os moedeiros nas praias, esclareceu que, segundo o seu conhecimento, estes não existem em todas as praias, tendo passado a palavra ao Vereador Pedro do Carmo Silva para prestar esclarecimentos adicionais sobre o assunto. -----

--- **DO VEREADOR PEDRO DO CARMO SILVA:** -----

--- O **Vereador Pedro do Carmo Silva** destacou a segunda parte da intervenção do Vereador José Graça, sublinhando que a questão dos duches nas praias não é financeira, mas sim relacionada com a gestão racional da água. Referiu que, após vários alertas para o uso consciente dos recursos, se concluiu que a única forma eficaz de disciplinar a utilização seria através da introdução de mecanismos de controlo. Destacou que o banho não é uma necessidade essencial, especialmente no que respeita à lavagem de fatos e pranchas, e que os entupimentos recorrentes comprometem o funcionamento adequado das instalações. Enfatizou que a medida adotada visa a sustentabilidade e a preservação da água, alinhando-se com os princípios ambientais que o Município defende. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O **Presidente** referiu que tem sido feito um acompanhamento do histórico de consumos de água nas praias do Concelho, tendo sido identificadas situações de uso excessivo, não apenas para duches, mas também para outras finalidades. Sublinhou que a questão é, acima de tudo, de sustentabilidade, tanto ambiental como financeira. Indicou que alguns concessionários, como na praia de São Lourenço, utilizam sistemas de moedeiro, e defendeu a necessidade de encontrar soluções equilibradas e responsáveis, que possam ser aplicadas tanto a surfistas ocasionais como a

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

frequentadores de escolas de *surf*. -----

--- Relativamente à sugestão do Vereador José Graça sobre a utilização de copos reutilizáveis no Festival do Pão, informou que, este ano, será implementado um sistema de dispensa de copos mediante pagamento, com reembolso posterior, assegurado por meios humanos, não estando prevista a utilização de máquinas. ----

--- **DA VEREADORA LÚCIA BONIFÁCIO:** -----

--- A Vereadora **Lúcia Bonifácio** esclareceu que a máquina proposta pela empresa, para recolha e reembolso de copos, tem um custo elevado, na ordem dos 20.000€ (vinte mil euros), o que considera justificável apenas em eventos de grande dimensão, como os Santos Populares em Lisboa. Referiu que, no caso do Festival do Pão, a cadência de público permite assegurar o reembolso de forma manual, sem necessidade de recorrer à máquina. -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: --

--- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** -----

--- **1.1. ATA:** -----

--- Presente a ata n.º 6/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de março de 2025. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 6/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 21 de março de 2025. -----

--- **1.2. 9.ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO “ADAPT.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS PARA ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS” – ORIENTAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, Despacho n.º 49/2025-PCM, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 13 de junho de 2025, devidamente instruído com a documentação a que o mesmo se refere (**anexo IV**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados no Despacho subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, nos termos do disposto

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho n.º 49/2025-PCM, de 13 de junho de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que designou como representante do Município de Mafra na 9.ª Reunião da Assembleia Geral da Associação "Adapt.Local – Rede de Municípios para Adaptação Local às Alterações Climáticas", NIPC 516934317, realizada em 17 de junho de 2025, em Braga, a Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, Ana Carolina Martins Cardoso Ferreira e, ainda, que orientou a representante designada para que votasse favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos mencionada no Considerando 2 do mencionado Despacho, atenta a documentação a que se refere o Considerando 3 do mesmo Despacho. -----

--- 1.3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS, O MUNICÍPIO DE MAFRA E A FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, o Despacho n.º 50/2025-PCM, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datado de 23 de junho de 2025, devidamente instruído com a minuta do Protocolo a que o mesmo se refere, junta ao Parecer n.º 93/2025, de 16 de junho, do Departamento de Assessoria Jurídica e Contencioso do Gabinete do CEME, no qual foi exarado o despacho de homologação, da mesma data, por Sua Exa. o Chefe do Estado-Maior do mesmo ramo das Forças Armadas, General Eduardo Mendes Ferrão (**anexo V**). -----

--- O **Presidente** referiu que a cerimónia realizada na passada quarta-feira assinalou a conclusão de um processo iniciado em 2019, envolvendo o Município de Mafra, o Exército Português e a Federação Equestre Portuguesa. Manifestou convicção de que o protocolo celebrado terá impacto transformador, tanto a nível local como nacional, promovendo o turismo desportivo associado à vertente equestre. Destacou ainda que esta parceria reforça a tradição e o prestígio da escola de equitação de Mafra, contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

--- O **Vereador Miguel Correia** manifestou concordância com a intervenção do Presidente sobre a tradição equestre de Mafra, assinalando o centenário do nascimento do Mestre Nuno Oliveira, figura de referência mundial na equitação clássica, que escolheu Mafra para viver e formar cavaleiros, contribuindo significativamente para a reputação da escola portuguesa de equitação. Defendeu que

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

o protocolo celebrado com o Exército representa uma oportunidade não apenas local, mas nacional, e sugeriu que o Município estabeleça acordos mais abrangentes com a Escola das Armas, em vez de protocolos pontuais. Alertou para o estado de degradação das instalações desportivas do antigo CMEFD, como a piscina, os campos desportivos e o pavilhão, que poderiam ser recuperados e colocados ao serviço da população, colmatando o défice de infraestruturas desportivas no Concelho. Referiu ainda que algumas dessas instalações foram anteriormente municipais e que há modalidades em crescimento, como o OCR, que poderiam beneficiar da sua reabilitação. Apelou ao Presidente para que, no âmbito das negociações com os militares, seja considerada também a valorização das infraestruturas desportivas não equestres, promovendo uma utilização ampla e inclusiva dos recursos existentes. ---

--- O **Vereador José Graça** declarou que o Partido Socialista acompanha a proposta apresentada, em linha com anteriores protocolos de cooperação com o Exército Português. Sublinhou que esta iniciativa representa uma visão estratégica para o Concelho, prosseguida pelo atual executivo, e que culmina com a celebração de um protocolo há muito desejado. Referiu ainda que esta visão contrasta com críticas públicas feitas por membros do PSD, nomeadamente presidentes de junta, que apontavam falta de estratégia ao atual Presidente de Câmara, reforçando assim o apoio do Partido Socialista ao projeto e à sua relevância para o desenvolvimento futuro de Mafra. -----

--- O **Vereador Miguel Correia** questionou a afirmação do Vereador José Graça sobre a visão estratégica do atual Presidente da Câmara, lembrando que o protocolo referido teve início em 2019, altura em que o atual Presidente ainda não exercia funções como tal, nem como vereador do desporto. Considerou, por isso, que a visão estratégica foi do anterior Presidente da Câmara, com o apoio do executivo municipal.

--- O **Vereador José Graça** respondeu à interpelação do Vereador Miguel Correia, afirmando que acompanhou o processo desde o início e que, apesar de o atual Presidente não exercer essas funções em 2019, sempre que foram apresentadas propostas com dimensão estratégica, estas contaram com o respaldo do então responsável pelas finanças municipais, Hugo Moreira Luís. Sublinhou que, do seu ponto de vista, este teve sempre uma postura séria e uma visão financeira rigorosa, mesmo perante críticas do Partido Socialista. Considerou, por isso, que qualquer visão

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

estratégica desenvolvida nesse período teve como base a solidez financeira assegurada por aquele responsável. -----

--- O **Vereador Miguel Correia** esclareceu que, em momento algum, colocou em causa a seriedade do atual Presidente, sublinhando que apenas referiu que os projetos em causa tiveram início antes do atual mandato. Reforçou que a sua intervenção se limitou a identificar quem iniciou os projetos, sem questionar a integridade de ninguém. -----

--- O **Presidente** reiterou que a iniciativa teve início em 2019 e foi concretizada em 2025, após se reunirem as condições institucionais necessárias. Agradeceu ao Vice-Presidente António Felgueiras pelas diligências realizadas no último ano, que agora permitiram a formalização do protocolo. Destacou que as boas relações com o Exército são históricas e fundamentais, considerando que a colaboração entre instituições reforça a capacidade de ação. Enfatizou que o protocolo agora celebrado será transformador para Mafra e para o país. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados no Despacho subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho n.º 50/2025-PCM, de 23 de junho de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que autorizou a celebração, em 25 de junho de 2025, do Protocolo de Colaboração entre o Exército Português, o Município de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa, de acordo com a minuta de Protocolo que instrui o mencionado Despacho, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, através do qual são estabelecidas, de acordo com a sua Cláusula 1.ª, as *“bases de uma parceria formada entre as partes, para o desenvolvimento do projeto **MAFRA, REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DO DESPORTO EQUESTRE**, com especial foco na formação, turismo e desporto, que se desenvolverá na Escola das Armas”*, ficando a produção de efeitos do mesmo Protocolo sujeita, nos termos do estatuído no n.º 2 da sua Cláusula 12.ª, sob a condição de o montante da despesa plurianual a assumir, neste âmbito, pelo Município de Mafra, em conformidade com o Anexo A do referido Protocolo, ser autorizada pela Assembleia Municipal. -----

--- **1.4. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS**

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA – SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA: ---

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/17397, datada de 24 de junho de 2025, elaborada pelo Departamento de Administração Geral, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e da Diretora Municipal de Apoio à Gestão, ambos da mesma data, devidamente instruída com a minuta do Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra (**anexo VI**). -----

--- Em complemento, o **Presidente** explicou que a alteração proposta visa apenas ajustar a elegibilidade do benefício fiscal relativo ao IMT para jovens até aos 35 anos, em conformidade com as recentes alterações legislativas promovidas pelo Governo. Acrescentou que a medida pretende evitar redundâncias e entropias no sistema. ----

--- Considerando a fundamentação de facto e de direito, constante da Informação Interno/2025/17397, datada de 24 de junho de 2025, elaborada pelo Departamento de Administração Geral, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na sua redação atual, da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como da alínea d) do artigo 15.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra constante do documento em anexo à mencionada Informação, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, e para posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

--- 1.5. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N.º 89/2015 “CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA/BAR – P67 – L1 – PRAIA DA CALADA – MAFRA” E ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE “CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA SIMPLES (APS1), SITO NA PRAIA DA CALADA, ENCARNAÇÃO”: -----

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/17437 e respetivos anexos, elaborada em 24 de junho de 2025, na Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, datados de 24 de junho de 2025 (**anexo VII**). -----

--- O **Vereador Pedro do Carmo Silva** esclareceu que a proposta visa a prorrogação do prazo da atual concessão até à conclusão do concurso, evitando a interrupção da atividade durante a época alta. -----

--- Atenta a Informação supra referida, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, aprovar a abertura do procedimento de "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia Simples (APS1), sito na Praia da Calada, Encarnação", bem como a aprovação do Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, considerando-se para o efeito, uma prestação mínima mensal de 500,00 € (quinhentos euros), o prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos e ainda como critério de atribuição da Concessão, o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de relação preço-qualidade. -----

--- Mais deliberou, que a composição do Júri para a condução do procedimento e o gestor do Contrato fossem os propostos na referida Informação. -----

--- Mais deliberou, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), atendendo ao Capítulo V, quanto às "Modificações objetivas do contrato" e considerando o disposto no artigo 311.º n.º 1, alínea a), de que o mesmo pode ser alterado por acordo das partes, e por estarem observados todos os requisitos de que depende a modificação objetiva do contrato constantes do artigo 313.º, aprovar uma modificação ao Contrato n.º 89/2015 "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia/Bar – P67 – L1 – Praia da Calada – Mafra", no que diz respeito ao prazo de vigência, prorrogando-o até que seja encontrado um novo cocontratante, mantendo-se todas as demais condições

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

contratuais celebradas, notificando-se neste sentido a cocontratante (SMOOTHPRESSURE, LDA.). -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

--- 2.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL AO GRUPO DESPORTIVO UNIÃO ERICEIRENSE – SECÇÃO DE VETERANOS: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/17085, elaborada em 18 de junho de 2025, na Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 23 de junho do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Ângelo Correia, datado da mesma data (**anexo VIII**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente a utilização do Campo Relvado do Parque Desportivo Municipal de Mafra, ao Grupo Desportivo União Ericeirense – Secção de Veteranos, no dia 12 de julho de 2025, para a realização de um evento de fecho de temporada, nos termos da aludida informação. -----

--- 2.2. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MAFRA – APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS PARTICIPANTES NO YOUTH FEST 2025: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/16047, elaborada em 23 de junho de 2025, na Unidade de Juventude, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão do Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados, respetivamente, de 23 e 24 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado em 24 de junho corrente, devidamente instruídas com as Informações de Cabimento n.ºs 4869, 4866, 4868 e 4870 (**anexo IX**). -----

--- O **Vereador Miguel Correia** referiu que o evento em causa enfrentou constrangimentos, nomeadamente meteorológicos, com vento e frio a partir do final

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

da tarde. Destacou o empenho de quatro associações e da Juventude Social Democrata, as quais estiveram presentes e, no caso das quatro associações, que prepararam produtos alimentares para venda ao público, apesar das dificuldades. Informou que o convite foi enviado a todas as juventudes partidárias e associações, mas apenas aquelas cinco entidades participaram. Reconheceu que a escolha do cartaz pode não ter sido a mais adequada e que, devido à fraca afluência, os produtos alimentares acabaram por ser oferecidos ao público. Assim, explicou que se propunha a atribuição de um apoio financeiro de cerca de duzentos euros a cada associação presente, como forma de compensação pelo esforço e envolvimento demonstrado. --

--- O **Vereador Renato Santos** questionou se o apoio financeiro proposto seria atribuído apenas às associações que estiveram a vender produtos alimentares, perguntando se as entidades que não participaram nessa atividade ficariam excluídas do apoio. -----

--- O **Vereador Miguel Correia** esclareceu que as juventudes partidárias não serão financiadas com estes apoios, pois só as associações prepararam produtos alimentares para venda ao público. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal de Mafra, à luz do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros), a cada uma das associações participantes no *Youth Fest*, nomeadamente à Associação Juvenil Gonçalvesense, ao Grupo de Escoteiros 272 da Ericeira, ao Agrupamento de Escuteiros n.º 1103 de Santo Isidoro – Corpo Nacional de Escutas e ao Agrupamento de Escuteiros n.º 1188 do Milharado – Corpo Nacional de Escutas. -----

--- **2.3. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO DOMÍNIO DA MÚSICA – ANO LETIVO 2025/2026:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/17143, elaborada em 20 de junho de 2025, na Unidade de Juventude, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão do Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 23 de junho, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data (**anexo X**). -----

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

--- O **Presidente** informou que, no âmbito da atribuição das bolsas de estudo na área da música para o ano letivo 2025/2026, é necessário designar o representante da Câmara no júri de avaliação das candidaturas e das provas de seleção. Propôs que essa representação seja assumida pelo Vereador Miguel Correia, integrando a deliberação tanto a atribuição das bolsas como a referida designação. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal de Mafra, nos termos do artigo 1.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra, à luz do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do concurso de candidaturas às bolsas de estudo no domínio da música, no período de 1 a 16 de julho de 2025, bem como atribuir até 45 (quarenta e cinco) bolsas, distribuídas pelos seguintes cursos de instrumentos: canto (2); carrilhão (3); clarinete (2); flauta transversal (8); guitarra (2); órgão (4); percussão (1); piano (11); saxofone (2); trompete (1); viola de arco (violeta) (1); violino (5); violoncelo (3). -----

--- Deliberou, ainda, nos termos do disposto no artigo 5.º do citado regulamento designar o Vereador Miguel Correia, como representante da Câmara Municipal no júri de avaliação das candidaturas e realização das provas de seleção. -----

--- **2.4. CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS RÓMULO DE CARVALHO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/16578, elaborada em 13 de junho de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude datados, respetivamente, de 13 e 20 de junho corrente, bem como despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado em 23 de junho do corrente ano, instruída com a Informação de Cabimento n.º 4744 (CABA/2025/395) (**anexo XI**). -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir, ao

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho (CFAERC), um apoio financeiro através da aquisição de bens, no montante total de 106,95 € (cento e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, destinado ao coffee-break do "XI Encontro Municipal de Formação de Pessoal Docente", bem como a disponibilização de dois exemplares do livro "O Palácio dos Marqueses de Ponte de Lima e a Quinta da(s) Cerca(s)", para oferta aos palestrantes no evento. -----

--- 2.5. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/17298, elaborada em 23 de junho de 2025, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 23 de junho corrente, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado a 23 de junho de 2025, devidamente instruída com o pedido de apoio para aquisição de instrumentos musicais, bem como com a Informação de Cabimento n.º 4896 (CABA/2025/411) (**anexo XII**). -----

--- O **Vereador Renato Santos** manifestou concordância com a proposta, indicando que votaria favoravelmente. Deixou, contudo, uma nota sobre o tempo de resposta aos pedidos de apoio, referindo que, ao contrário de outras situações que são tratadas rapidamente, este pedido específico deu entrada em dezembro de 2024, o que poderá ter causado constrangimentos à entidade requerente, nomeadamente na aquisição dos instrumentos. -----

--- O **Vice-Presidente** esclareceu que o pedido de apoio foi coordenado com a docente responsável, uma vez que não existia verba disponível em 2024 para acomodar a solicitação. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir ao Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro um apoio financeiro no montante de 1.490,00€ (mil quatrocentos e noventa euros) para a aquisição de instrumentos musicais destinados à Escola Básica N.º 1 da Venda do Pinheiro. -----

--- 2.6. CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE SANTO

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

ESTÊVÃO DAS GALÉS AO GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/17294, elaborada em 23 de junho de 2025, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarados a 23 de junho de 2025 (**anexo XIII**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições das disposições conjugadas das alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, ceder gratuitamente a utilização do Pavilhão da Escola Básica Santo Estêvão das Galés, ao Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés, no âmbito de um festival de folclore. -----

--- 3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO: -----**--- 3.1. AUDITÓRIOS MUNICIPAIS – CEDÊNCIAS: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/17128, elaborada a 18 de junho de 2025, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 20 de junho 2025, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado a 23 de junho do corrente ano, devidamente instruída com o pedido de cedência de Auditório Municipal (**anexo XIV**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista nas alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, à Sociedade Portuguesa de Cardiologia.

--- 3.2. CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/17335, elaborada a 23 de junho de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social,

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 24 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 24 de junho do corrente ano, devidamente instruído com o pedido de apoio financeiro do Clube Desportivo de Mafra e da respetiva Informação de Cabimento n.º 4746 (CABA/2025/397) (**anexo XV**). --

--- O **Vereador Miguel Correia** explicou que o apoio ao evento de andebol foi tratado em duas fases: primeiro, a cedência logística, e agora o apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). O evento decorreu com sucesso, envolvendo várias equipas e atividades, e o apoio financeiro surge após o clube ter garantido outros apoios e ajustado o pedido inicial, que totalizava 2.800€ (dois mil e oitocentos euros). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Clube Desportivo de Mafra, com vista a apoiar a organização do torneio regional de andebol, Mafra Andebol Fest, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência de concretização da despesa. -----

--- **3.3. APERCIM – ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MAFRA – APOIO A OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/16177, elaborada a 24 de junho de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 24 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 24 de junho do corrente ano, devidamente instruído com o pedido de apoio financeiro da APERCIM - Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra e da respetiva Informação de Cabimento n.º 4492 (CABA/2025/388) (**anexo XVI**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à APERCIM - Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra, com vista a apoiar a construção de um muro de contenção no prédio sito no Caminho da Relva, n.º 5, em Mafra, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência de concretização da despesa. -----

--- 3.4. CLUBE DESPORTIVO DA VENDA DO PINHEIRO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/16157, elaborada a 23 de junho de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 24 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 24 de junho do corrente ano, devidamente instruída com o pedido de apoio financeiro do Clube Desportivo da Venda do Pinheiro e da respetiva Informação de Cabimento n.º 4477 (CABA/2025/380) **(anexo XVII)**. -----

--- O **Vereador Miguel Correia** justificou o pedido de apoio ao Clube Desportivo da Venda do Pinheiro com a necessidade de concluir obras de melhoria no Estádio Municipal, cuja gestão está atribuída ao clube. Explicou que, devido ao crescimento da atividade desportiva, foram construídos novos balneários, uma sala de conferências, um espaço de fisioterapia e um campo de futebol 5, valorizando o património municipal. Referiu ainda que o apoio inclui uma verba adicional de cerca de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para a instalação de iluminação LED eficiente, dada a dimensão e exigência energética do estádio. Sublinhou que estas intervenções permitem dotar o espaço de melhores condições para treinos, jogos e eventos, beneficiando o Concelho. -----

--- O **Presidente** complementou a intervenção anterior, referindo que o processo de apoio ao Clube Desportivo da Venda do Pinheiro teve início em janeiro de 2024, com a manifestação de interesse do clube em realizar investimentos em parceria. Indicou que os orçamentos apresentados rondavam os 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros) e que, através de candidaturas a programas de apoio e colaboração com diversas entidades, foi possível concretizar o projeto. Enfatizou que esta cooperação

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

entre o setor público municipal, o terceiro setor e outras instituições representa uma boa prática de política pública, permitindo responder às necessidades decorrentes do crescimento do Concelho. -----

--- O **Vereador José Graça** reiterou o apoio do Partido Socialista aos investimentos realizados no Clube Desportivo da Venda do Pinheiro, destacando a importância do trabalho voluntário das direções associativas, especialmente num contexto de crescente dificuldade em recrutar dirigentes. Enalteceu o papel do clube na promoção do desporto e no desenvolvimento local, bem como na valorização do património municipal. Por fim, questionou o valor do apoio referido pelo Vereador Miguel Correia, apontando que a proposta em análise indica um montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), e não 50.000,00€ (cinquenta mil euros) como mencionado. -----

--- O **Vereador Miguel Correia** esclareceu que o apoio de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) destina-se à conclusão das obras no Estádio Municipal da Venda do Pinheiro, incluindo balneários, sala de conferências, fisioterapia e campo de futebol 5. Os restantes 50.000,00€ (cinquenta mil euros) referem-se a um novo projeto de iluminação LED eficiente, justificado pela dimensão e complexidade do estádio, superior à de outros equipamentos desportivos do Concelho. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) ao Clube Desportivo da Venda do Pinheiro, com vista à adequação do projeto de ampliação em curso por forma a dar resposta aos requisitos técnicos definidos na Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência de concretização da despesa. -----

--- **3.5. ASSOCIAÇÃO FEXPOMALVEIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/17322, elaborada a 23 de junho de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 24 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 24 de junho do corrente ano,

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

devidamente instruído com o pedido de apoio financeiro da Associação Fexpomalveira e da respetiva Informação de Cabimento n.º 4742 (CABA/2025/394) (**anexo XVIII**).

--- O **Vereador Miguel Correia** justificou a proposta de apoio à FexpoMalveira com o aumento do valor para 15.000,00€ (quinze mil euros) face às dificuldades na angariação de apoios e ao aumento dos custos. Destacou que o evento, com 34 edições, é um marco no Concelho e na região salaia, dinamizando o território e beneficiando várias associações locais. Referiu ainda que os contratempos ocorridos na edição anterior afetaram a saúde financeira da organização, sendo este reforço considerado necessário para garantir a realização segura e digna do evento. -----

--- O **Vereador José Graça** questionou se, à semelhança de alguns anos anteriores, a edição deste ano da FexpoMalveira prevê bilheteira ou se o acesso será livre. -----

--- O **Presidente** informou que, de acordo com o conhecimento que possui e seguindo a tradição, não está prevista a cobrança de bilhetes na entrada da FexpoMalveira, acrescentando que qualquer alteração teria sido previamente comunicada. -----

--- O **Vereador José Graça** referiu que a gratuidade da entrada na FexpoMalveira condicionava o sentido de voto do seu partido, congratulando-se por se manter o acesso livre, à semelhança de outras festividades do Concelho. Assinalou que a associação organizadora é de direito privado, conforme indicado na proposta. Manifestou preferência por apoiar financeiramente uma entidade pública, como a Junta, mas reconheceu o impacto positivo da associação na tradição da FexpoMalveira, o que influenciou favoravelmente o seu voto. Criticou a ausência de um pedido formal com valor definido, ao contrário do ano anterior, em que foram solicitados 15.000,00€ (quinze mil euros), tendo sido atribuídos 10.000,00€ (dez mil euros). Considerou que o pedido deveria ser mais claro e fundamentado, e solicitou ao Vereador do pelouro que reporte esta situação, para que não se repita. -----

--- O **Presidente** informou que a Associação FexpoMalveira celebra 10 anos no próximo mês, tendo sido criada pela Junta de Freguesia e pelo Atlético Clube da Malveira com o objetivo de organizar, de forma mais estruturada, a FexpoMalveira, anteriormente gerida por estas entidades. Referiu que, por tradição, os representantes da associação realizam uma reunião preparatória com o executivo, como aconteceu em 20 de abril de 2025, culminando com um pedido de apoio. Esclareceu que, habitualmente, não é solicitado um valor específico, mas

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

apresentados valores orçamentados de despesas, ficando a atribuição ao critério da Câmara Municipal. Destacou que, face ao aumento dos encargos, foi decidido atribuir este ano um valor superior ao do ano anterior. -----

--- O **Vereador Miguel Correia** esclareceu que, caso o apoio fosse destinado à Junta de Freguesia, a deliberação competiria à Assembleia Municipal, sendo apenas proposta pela Câmara. Sublinhou que o facto de a entidade organizadora ser uma associação permite agilizar o processo, mantendo a transparência e o dever de reporte. Informou ainda que, como é habitual, será disponibilizado o espaço envolvente ao pavilhão, com abertura do portão para instalação de insufláveis e atividades infantis, num ambiente controlado. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) à Associação Fexpomalveira, com vista a apoiar as despesas inerentes à 34.ª edição do evento, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência de concretização da despesa. -----

--- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a reunião de Câmara para se proceder ao atendimento do público. Verificando-se ter comparecido a Senhora Anabela Bernardino. -----

--- No uso da palavra, a **Senhora Anabela Bernardino** voltou a expor a situação de um poste de média tensão localizado no centro de um lote, o qual impede a construção de uma piscina. Informou que o processo está a decorrer na Provedoria da Justiça e que lhe foi comunicado que o Orçamento de Estado para 2025 iria contemplar a retirada do poste. Referiu que a casa foi vendida e os novos proprietários pretendem construir uma piscina, o que não é possível devido à localização do poste, que também afeta a vista a partir da habitação. Questionou quando será feita a remoção do poste, acrescentando que a infraestrutura foi instalada três anos antes do loteamento, sem autorização. -----

--- O **Presidente** reconheceu a complexidade do processo relativo à remoção do poste de média tensão na Vila Velha, explicando que a sua deslocalização implica também o reposicionamento de vários outros postes a montante e a jusante, ou, em

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

alternativa, o enterramento da linha, solução igualmente exigente do ponto de vista técnico. Referiu que a obra não é problemática pelo custo, mas sim pela complexidade técnica, nomeadamente pela necessidade de evitar a passagem sobre propriedades vizinhas. Informou que a Câmara Municipal e a E-Redes estão a trabalhar na procura de uma solução viável, embora não seja possível prever com exatidão o prazo. Indicou que o poste em causa terá sido instalado cerca de três anos antes do loteamento de 1996, ou seja, por volta de 1993, e que a situação foi detetada há cerca de 3 a 4 anos, no âmbito de um processo de obras particulares. Comprometeu-se a diligenciar junto do departamento competente e a entrar em contacto com a munícipe, ficando também o registo da situação junto do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

--- Não existindo mais pedidos de intervenção do público, retomou-se a Ordem do Dia. -----

--- 4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: -----

--- 4.1. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À “CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO NACIONAL DO SOM” – PRONÚNCIA SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES, ALTERAÇÃO/JUNÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS ÀS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 12 (doze) de junho do ano em curso, referente à aprovação das propostas, contidas na ata do júri do procedimento, datada de 12 (doze) de junho de 2025, ínsito na Informação Interno/2025/16598 elaborada pela Divisão de Contratação Pública, e respetivos anexos, nomeadamente ata do júri do procedimento elaborada a 12 (doze) de junho de 2025, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 12 (doze) de junho de 2025 (**anexo XIX**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivo anexo, ata do júri do procedimento elaborada a 12 (doze) de junho de 2025, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 (doze) de junho de 2025, pelo qual determinou; a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa), para em tempo útil proceder à apreciação referente à apresentação de lista de erros omissões por parte de um dos interessados do procedimento em apreço (não obstante extemporânea); a aprovação da totalidade das propostas do júri, ou seja, o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de entrega das propostas por um período de mais 21 (vinte e um) dias; alteração e junção de alguns dos elementos técnicos e sua disponibilização na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada por esta entidade adjudicante e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas pelo período equivalente ao do atraso verificado (após 2.º terço), atento o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, e assim, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas até às 17:00 horas do dia 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

--- 4.2. 6.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 – REVISÃO ORÇAMENTAL – ADITAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/17442, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, datado de 24 de junho de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, da mesma data (**anexo XX**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Sr. Presidente que determinou, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Anexo I, a submissão à Assembleia Municipal da 6.ª alteração modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental na versão constante da Informação Interno/2025/17442 que consubstancia um aditamento à Informação Interno/2025/16220, apresentando o Orçamento da Despesa e da Receita: Ano de 2025 – “diminuições/anulações” no

ATA DA REUNIÃO DE 27.06.2025 (pública)

valor de 1.350.000€; Ano de 2026 – “inscrições/reforços” no valor de 1.600.000€ no que a este aditamento diz respeito. -----

--- 5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: -----

--- 5.1. MAFRA REQUALIFICA – FICHAS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO, SITUAÇÃO INICIAL: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/16933, elaborada a 17 de junho de 2025, na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana e do Diretor do Departamento de Urbanismo, de Planeamento e Gestão Territorial, ambos datados de 17 de junho de 2025, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de junho de 2025 (**anexo XXI**). -----

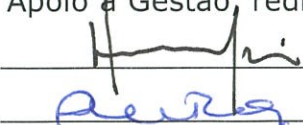
--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoriais, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro. -----

--- IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- ENCERRAMENTO: -----

--- Quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. -----

-----  -----
-----  -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE
COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2024/07/22, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 5 a 18 de junho 2025.

Mafra, 20 de junho de 2025

O Presidente da Câmara



(Hugo Moreira Luís)

Processo	Tipo Req	Requerimento	Data Aceitação	Decisão	Data Decisão	Descrição	Local Obra	Requerente
P685/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R7339/2024	19/09/2024	Deferir condicionalmente	09/06/2025	Reabilitação total de habitação	Rua dos Ilhéus, n.º 8 - Picanceira - Santo Isidoro	ALCÍDIO DE ALMEIDA LAMEIRA
P1789/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R2004/2025	06/03/2025	Deferir condicionalmente	09/06/2025	EDIFICAÇÃO COM AMPLIAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR	Rua Belo Horizonte, n.º 8 - Ericeira	André João Marques de Carvalho
P1904/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R7073/2024	10/09/2024	Arquivar	11/06/2025	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES INTERIORES	Rua José Gomes Salvador, n.º 20 - Ericeira	ANTONIO PEDRO TRIPA GERALDO
P124/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R438/2025	16/01/2025	Deferir	12/06/2025	Alteração ao alvará de loteamento referente ao lote 3	Avenida Terra Nova, n.º 39 - Carvalhal - U. F. Igreja Nova e Cheleiros	Arminda Laura Rodrigues Miranda Ferreira da Silva
OP-125/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2151/2023	14/03/2023	Deferir	09/06/2025	ANEXO PARA APOIO AGRÍCOLA, CASA DAS MÁQUINAS E PISCINA	Rua Vale do Arquiteto, n.º 9 - Casal Novas - Mafra	BATISILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, LDA
P325/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R779/2025	27/01/2025	Deferir condicionalmente	09/06/2025	Pedido de construção de duas moradias unifamiliares geminadas, garagem e muros	Rua da Farmácia - Livramento - U. F. Azueira e Sobral da Abelheira	BRUNO MANUEL PEREIRA ANICETO
P1902/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R7066/2024	10/09/2024	Deferir	12/06/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	Urbanização Moinhos do Mar - Ericeira	C. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, LDA
OP-350/2022	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	5886/2022	18/07/2022	Deferir	09/06/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ARRUMOS	Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 40 - Barril - Encarnação	CARLOS ALVES DA SILVA
OP-276/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R1028/2025	03/02/2025	Deferir condicionalmente	18/06/2025	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E PISCINA E ALTERAÇÕES	RUA DA CABINE, 14 - FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	CARLOS MANUEL DA SILVA TELES
OP-415/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4083/2025	13/05/2025	Deferir condicionalmente	18/06/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS	CAMINHO DO MOINHO, N.º 38 - ALCAINÇA - U. F. MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	Carlota Cameira Mendes Checho Nabais
P479/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R9476/2024	27/11/2024	Deferir condicionalmente	09/06/2025	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS	ESTRADA NACIONAL 247 - RIBAMAR - SANTO ISIDORO	CELESTINO CARDOSO DA SILVA REIS
P667/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R2335/2025	17/03/2025	Viabilizar	09/06/2025	Informação prévia de obras de edificação nos termos do n.º1	Limites de São Lourenço - Casais de S. Lourenço - Encarnação	Cláudia Antunes Diniz Mendes Calado
P1696/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R6300/2024	07/08/2024	Deferir	11/06/2025	PISCINA	Rua da Liberdade, n.º 6 - Ericeira	ELIZABETH KILLI JENSEN
P249/2025	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	R829/2025	29/01/2025	Deferir condicionalmente	09/06/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	Rua das Palmeiras - Monte Bom - Santo Isidoro	FLÁVIO MIGUEL PLÁCIDO BELO
P1955/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R7259/2024	17/09/2024	Deferir	11/06/2025	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO	Largo dos Condes da Ericeira, n.º 17 - Ericeira	GILBERTO CARDOSO
P340/2023	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R811/2023	27/06/2023	Viabilizar	12/06/2025	PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA	Rua das Casas Novas - Casas Novas - Mafra	Imagic - Mediação Imobiliária Lda

LP-15/2003	RECEPÇÃO DEFINITIVA	382/2023	16/01/2023	Deferir	12/06/2025	ESTUDO DE LOTEAMENTO	QUINTA DAS FLORINHAS - FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	INÊSMAR - CONST., LDA
OP-535/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R7311/2024	18/09/2024	Deferir condicionalmente	12/06/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA	RUA DO SOL - MONTE BOM - SANTO ISIDORO	Jelle Rigole
OP-24/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R8792/2024	06/11/2024	Deferir condicionalmente	09/06/2025	ALTERAÇÃO, LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MURO DE VEDAÇÃO	RUA DO COCHO, N.º 12 - LIVRAMENTO - U. F. AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	João Ribeiro
P2789/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R9974/2024	13/12/2024	Viabilizar	12/06/2025	Pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar.	Rua Miguel Izidoro Alpendrinho - Ribeira de Maciel Forro - Mafra	JOAQUIM JOSÉ MENDES CALISTO
P1261/2023	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	R3781/2023	20/10/2023	Deferir condicionalmente	18/06/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO	Estrada Nacional 9, n.º 97 - Picanceira de Cima - Santo Isidoro	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS
RO-91/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	8884/2019	15/11/2019	Indeferir	18/06/2025	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO NÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA	PRACETA DA LAPA, N.º 7 - VENDA DO PINHEIRO - U. F. VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	JOSÉ EDUARDO FERNANDES PEREIRA
P806/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R2802/2025	31/03/2025	Viabilizar	12/06/2025	Pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar.	R. das Palmeiras - Monte Bom - Santo Isidoro	Luís Canotilho
P1455/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R5430/2024	12/07/2024	Viabilizar	12/06/2025	Pedido de viabilidade sobre alteração de alvará de loteamento	Estrada Municipal 602 - Póvoa de Cima - Mafra	LUSOBATATA - PRODUTOS IV GAMA, LDA
P978/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R3346/2025	15/04/2025	Viabilizar	12/06/2025	Construção de Habitação Unifamiliar, Muros e Piscina.	Rua Casal do Faustino, n.º 1 - Venda do Pinheiro - U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	MAFRINERTES, LDA
P2604/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4503/2025	26/05/2025	Deferir condicionalmente	18/06/2025	Ampliação de edificação (alpendre)	Rua da Portela da Igreja, n.º 240 - Milharado	MANUEL VENCESLAU CARREIRA MARTINS
OP-260/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R306/2025	14/01/2025	Deferir	18/06/2025	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA, PISCINA E MURO	RUA PRINCIPAL - QUINTAS - ENCARNÇÃO	Maria de Fátima Dias Soares Machado Dias
P1838/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R5691/2023	22/12/2023	Deferir	09/06/2025	ANEXO PARA ARRUMOS E GARAGEM	Estrada Nacional 247, n.º 89 - Ribamar - Santo Isidoro	Maria Margarida da Silva Alves da Silva
P2021/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3717/2025	30/04/2025	Deferir condicionalmente	18/06/2025	ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA MORADIAS	Rua Mártir São Sebastião, n.º 3 - Charneca - U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Maria Natália Pereira Daniel Lourenço
P2172/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R8109/2024	14/10/2024	Deferir	11/06/2025	PISCINA	Rua do Mosqueiro, n.º 22 - Venda do Pinheiro - U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Marília da Conceição Vidigal Nóbrega
P1191/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R9993/2024	13/12/2024	Deferir condicionalmente	09/06/2025	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR	Rua Mato da Eira - Ericeira	PAULO MANUEL CAVALHEIRO DE MORAIS MARTINS
P1226/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R9126/2024	15/11/2024	Deferir condicionalmente	09/06/2025	CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	Caminho do Cândido - Picão - U. F. Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Ron Shilon
P898/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R400/2025	16/01/2025	Deferir	09/06/2025	Construção de habitação unifamiliar e muros	Rua São Francisco de Assis - Lagoa - Santo Isidoro	ROSALIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES
P931/2025	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	R3198/2025	09/04/2025	Deferir	18/06/2025	Construção de muro confinante com a via pública	Estrada Regional 247 - Charneca - Encarnação	Safira da Silva Braz

P2890/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4331/2025	21/05/2025	Deferir condicionalmente	18/06/2025	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Rua das Eiras - Rólia - Milharado	TELMO CARVALHO RAIMUNDO DOS REIS
OP-548/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4643/2025	02/06/2025	Deferir condicionalmente	06/06/2025	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - "HOTEL RURAL", PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	Rua Alto da Cabrita, n.º 1A - Bairro Alto - Santo Isidoro	TERRA ROBUSTA LDA.
P780/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R2727/2025	27/03/2025	Viabilizar	12/06/2025	Pedido de informação prévia para construção de edifício multifamiliar	Rua Inspector Ricardo Rosa e Alberty - Charneca - U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Usual Portugal, Lda
P1252/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4105/2025	13/05/2025	Deferir condicionalmente	09/06/2025	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DAS FORÇAS ARMADAS - GRADIL - U. F. ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	Vasco Elfredo Nazaré



REUNIÃO DE CÂMARA 27-06-2025

Eventos realizados

- Parentalidade Positiva | Duas casas, uma família! (13 de junho, Sala Multiusos, Palácio dos Marquês, Mafra);
- Festa da Dança Mafrativa (13 de junho, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal, Mafra);
- Recital de Canto e Alaúde "Amores & Lamentos" - Ana Leonor Pereira (soprano) e Diana Matos (alaúde) (13 de junho, Capela de N. Sra. do Monte Carmo, Venda do Pinheiro);
- Sábados Ativos (14 e 21 de junho, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Atelier para famílias: Oficina de Origami – Arte em papel (14 de junho, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Jornadas Europeias da Arqueologia, "D. Maria, não só a louca" (14 de junho, CILT Mafra - Complexo Cultural Quinta da Raposa);
- Sarau de Ginástica Mafrativa (14 de junho, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Comunidade de leitura: O que andas a ler? – Aventuras (14 de junho, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- XIX Sessão cultural do ICEA - Alterações Climáticas, efeitos sobre a Biodiversidade e Recursos Hídricos - XXIV CURSO DE VERÃO DA ERICEIRA – Sessão III (14 de junho, Auditório Municipal de Santa Marta, Ericeira);
- Ouvir na Biblioteca: serão de contos tradicionais, com António Fontinha (14 de junho, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Teatro "Útero-Teatro" - Colectivo A TRIBO (14 e 15 de junho, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Feira Mensal de Mafra (15 de junho, Parque Intermodal de Mafra);
- Jornadas Europeias de Arqueologia, Quando a História se alia à Culinária: fartens de mel (15 de junho, Sobreiro | Aldeia Museu José Franco);
- Festival Internacional de Carrilhão de Mafra - Toru Takao, Japão (15 de junho, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Concerto comemorativo do 10.º Aniversário da Cultur'canto (15 de junho, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Mafra'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Ações de Sensibilização (16 de junho, Edifício Municipal de Serviços de Mafra);

- CineMafra | “Oldboy”, de Park Chan-Wook (16 de junho, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Mafra'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Saúde da pessoa idosa – cuidados básicos (17 e 18 de junho, Edifício Municipal de Serviços de Mafra);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (17 de junho, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Cerimónia de hastear da bandeira do Programa “Praia Acessível, Praia para Todos!” (18 de junho, Praia de Ribeira d’Ilhas, Ericeira);
- Fit Boot Camp (21 de junho, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Torneio de Voleibol Mafrativa (21 de junho, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Teatro “Livros em construção”, por Colectivo A TRIBO (21 de junho, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Oficina de ilustração: “Lobos ilustrados”, com Rita Ponciano (21 de junho, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Comunidade de leitura: Juntos entre livros “Livros que nos deixam a pensar” (21 de junho, Biblioteca Municipal da Malveira);
- XIX Sessão cultural do ICEA – *Costa Atlântica, Rios e Floresta, que desafios enfrentam?* - XXIV CURSO DE VERÃO DA ERICEIRA – Sessão IV (21 de junho, Auditório Municipal de Santa Marta, Ericeira);
- Torneio de Ténis Mafrativa (22 de junho, Parque de Santa Marta, Ericeira);
- Teatro “Livros em construção” (22 de junho, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Festival Internacional de Carrilhão de Mafra, por Blai Ciurana i Abellí (22 de junho, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- CineMafra | “Tangerinas”, Zaza Urushadze (23 de junho, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- 12.º aniversário da Escola das Armas e celebração do protocolo de colaboração para o desenvolvimento do projeto “Mafra, referência nacional e internacional do desporto equestre” (25 de junho, Terreiro D. João V, Mafra);
- “Outlook Mafra”(26 de junho, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Espetáculo de dança “Alma Flamenca” - Azahara Diaz (27 de junho, Anfiteatro Cristina Ferreira, Malveira);

Próximos eventos

- Teatro “As Leis Fundamentais da Estupidez Humana” (27 de junho, 21h30, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);

- Oficina de ilustração: “Lobos ilustrados”, com Rita Ponciano (28 de junho, 11h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Município de Mafra marca presença na Feira Internacional de Artesanato (28 de junho, Feira Internacional de Lisboa);
- Tardes no Museu: Música com Barro (28 de junho, 14h30, Centro de Interpretação Barro de Mafra);
- XIX Sessão Cultural do ICEA – Energias Alternativas Sustentáveis, no combate às emissões de gases poluentes - XXIV CURSO DE VERÃO DA ERICEIRA – Sessão IV (28 de junho, 15h00, Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Ouvir na Biblioteca: sessão de contos tradicionais, com António Fontinha (28 de junho, 15h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Abertura da exposição temporária de cerâmica de autor “Metamorphoses”, de Karine Hilaire (28 de junho, 17h30, Centro de Interpretação Barro de Mafra);
- Lançamento do Boletim Cultural 2024/ 2025 (28 de junho, 18h30, Palácio dos Marqueses, Mafra);
- Festival Internacional de Carrilhão de Mafra - Jasper Depraetere (29 de junho, 17h00, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- CineMafra | “Stalker”, de Andrei Tarkovsky (30 de junho, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Apresentação do Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2025 (1 de julho, 9h00, Centro Municipal de Proteção Civil, Mafra);
- Ação de Formação “Gestão de Stress Profissional” (1 e 3 de julho, 17h30-20h30, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Mafra'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Prestação de cuidados básicos – alimentação (2 e 3 de julho, 17h30-20h30, Edifício Municipal de Serviços, Mafra);
- Festival do Pão (4 a 13 de julho, Jardim do Cerco, Mafra);
- Sábados Ativos (5 e 12 de julho, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega,
- Sessão cultural do ICEA - OS EFEITOS DO AQUECIMENTO GLOBAL, na Demografia e Ordenamento do Território - XXIV CURSO DE VERÃO DA ERICEIRA – Sessão VI (5 de julho, 15h00-18h00, Auditório Municipal de Santa Marta, Ericeira);
- Música para Bebés, por Sons de Berço (6 de julho, 10h30 e 11h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (6 e 13 de julho, 17h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Cerimónia evocativa do 6.º Aniversário da Inscrição do Real Edifício de Mafra na Lista do Património Mundial da UNESCO (7 de julho, a partir das 9h00, Mafra);

- Mafra'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Prestação de cuidados básicos – alimentação (9 e 10 de julho, 17h30-20h30, Edifício Municipal de Serviços de Mafra);
- Oficina criativa de ilustração “Personagens que ganham vida” - orientação: Maria Carvão (12 de julho, 10h30-12h30, Atelier de Artes Plásticas – Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Oficina criativa de ilustração em aquarela, orientação: Maria Carvão (12 de julho, 14h30-16h30, Atelier de Artes Plásticas – Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira).

4 DE JULHO | 6.ª FEIRA

18h30 – Abertura oficial do Festival do Pão
Escola de Música Juventude de Mafra | Uh!Topia
Produções Criativas | Kumpania Algazarra
18h30 – 20h00 – Atividades para crianças e Biblioteca
Infantil | Zona Infantil
18h30 – 20h00 – Oficina do Pão: “Mão na massa”
Padaria
20h00 – Kumpania Algazarra | Animação Itinerante
22h00 – Luís Trigacheiro | Palco Principal
01h00 – Encerramento

5 DE JULHO | SÁBADO

12h00 – Abertura do recinto
12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e
Biblioteca Infantil | Zona Infantil
15h15 – 17h00 – Ranchos Folclóricos | Palco Tradições
15h30 – Histórias que a minha avó me contava:
“Um coelho diferente”, de Simon Philip e Kate Hindley
(auxílio em Língua Gestual Portuguesa – LGP)
Zona Infantil
16h15 – 18h00 – Pinturas faciais, por
Art & Encantos4you | Zona Infantil
16h30 – 19h00 – *Workshop* de Artes Circenses, por
Uh!Topia Produções Criativas* | Zona Infantil
17h00 – 18h30 – Oficina de ilustração: “Vamos ilustrar
um cenário – uma padaria”, com Rita Ponciano*
Zona Infantil
20h00 – Drama & Beijo | Animação Itinerante
22h00 – The Lucky Duckies | Palco Principal
01h00 – Encerramento do recinto

6 DE JULHO | DOMINGO

12h00 – Abertura do recinto
12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e Biblioteca
Infantil | Zona Infantil
14h00 – 16h00 – III Festival de Bombos | Animação
Itinerante
15h30 – Apresentação e hora do conto: “E se eu cair?”,
de Catilina Moreira | Zona Infantil
16h15 – 18h00 – Pinturas faciais, por Art & Encantos4you
Zona Infantil

6 DE JULHO | DOMINGO (continuação)

16h30 – 18h30 – *Workshop* de modelagem de balões,
por Uh!Topia Produções Criativas* | Zona Infantil
17h00 – 18h30 – *Atelier* de pintura “Tradição num saco”,
com Maria Inês Lourenço* | Zona Infantil
18h30 – Animação para famílias* | Zona Infantil
20h00 – Ofício Gaitreiro | Animação Itinerante
22h00 – Expensive Soul | Palco Principal
01h00 – Encerramento do recinto

7 DE JULHO | 2.ª FEIRA

12h00 – Abertura do recinto
12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e
Biblioteca Infantil | Zona Infantil
14h00 – 17h00 – Oficina do Pão: “Mão na massa”
Padaria
20h00 – Party Brass Band | Animação Itinerante
22h00 – Orquestra Ligeira do Exército | Palco Principal
01h00 – Encerramento do recinto

8 DE JULHO | 3.ª FEIRA

12h00 – Abertura do recinto
12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e
Biblioteca Infantil | Zona Infantil
14h00 – 17h00 – Oficina do Pão: “Mão na massa”
Padaria
20h00 – BrassDass | Animação Itinerante
22h00 – Matay | Palco Principal
01h00 – Encerramento do recinto

9 DE JULHO | 4.ª FEIRA

12h00 – Abertura do recinto
12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e
Biblioteca Infantil | Zona Infantil
14h00 – 17h00 – Oficina do Pão: “Mão na massa”
Padaria
20h00 – Banda às Riscas | Animação Itinerante
22h00 – 4Revival | Palco Principal
01h00 – Encerramento do recinto

10 DE JULHO | 5.ª FEIRA

12h00 – Abertura do recinto
12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e
Biblioteca Infantil | Zona Infantil
14h00 – 17h00 – Oficina do Pão: “Mão na massa”
Padaria
20h00 – 4 Dixie | Animação Itinerante
22h00 – D.A.M.A. | Palco Principal
01h00 – Encerramento do recinto

11 DE JULHO | 6.ª FEIRA

12h00 – Abertura do recinto
12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e
Biblioteca Infantil | Zona Infantil
14h00 – 17h00 – Oficina do Pão: “Mão na massa”
Padaria
20h00 – Mimo's Dixie Band | Animação Itinerante
22h00 – DJ Wilson Honrado | Palco Principal
01h00 – Encerramento do recinto

12 DE JULHO | SÁBADO

12h00 – Abertura do recinto
12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e
Biblioteca Infantil | Zona Infantil
14h45 – 17h00 – Ranchos Folclóricos | Palco Tradições
15h30 – Histórias que a minha avó me contava:
“(Não) só azul”, de Robert Tregoning e Stef Murphy
(auxílio em Língua Gestual Portuguesa – LGP)
Zona Infantil
16h15 – 18h00 – Pinturas faciais, por Art & Encantos4you
Zona Infantil
17h00 – 18h30 – Oficina de ilustração: “Vamos ilustrar
um cenário – um jardim”, com Rita Ponciano*
Zona Infantil
18h30 – Animação para famílias* | Zona Infantil
20h00 – Original Bandalheira | Animação Itinerante
22h00 – Fábria Rebordão | Palco Principal
01h00 – Encerramento do recinto

*O acesso às atividades é feito por ordem de chegada,
até ao limite máximo de participantes previsto por sessão.

13 DE JULHO | DOMINGO

12h00 – Abertura do recinto

12h00 – 20h00 – Atividades para crianças e
Biblioteca Infantil | Zona Infantil

14h00 – 17h20 – Ranchos Folclóricos | Palco Tradições

15h30 – Apresentação e hora do conto: “Sobreiro,
o guardião”, de Sónia Cerveira e Rita Ponciano
Zona Infantil

16h15 – 18h00 – Pinturas faciais, por Art & Encantos4you
Zona Infantil

17h00 – 18h30 – Atelier de pintura “Tradição num saco”,
com Maria Inês Lourenço* | Zona Infantil

18h30 – Tradballs – Baile de danças tradicionais
para famílias | Zona Infantil

20h00 – Farratuga | Animação Itinerante

22h00 – Luís Represas | Palco Principal

01h00 – Encerramento do recinto

*O acesso às atividades é feito por ordem de chegada,
até ao limite máximo de participantes previsto por sessão.



ENTRADA GRATUITA, SUJEITA À LOTAÇÃO DO RECINTO

INFORMAÇÕES: www.cm-mafra.pt
<https://www.facebook.com/camaramunicipaldemafra/>
https://www.instagram.com/camara_municipal_mafra

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

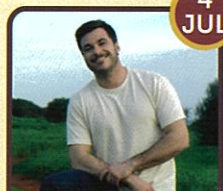
Organização:



Apoio:



ESPETÁCULOS | 22H00



LUÍS TRIGACHEIRO



THE LUCKY DUCKIES



EXPENSIVE SOUL



ORQUESTRA LIGEIRA
DO EXÉRCITO



MATAY



4REVIVAL



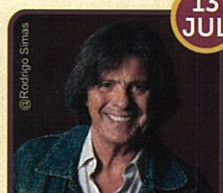
D.A.M.A.



DJ
WILSON HONRADO



FÁBRIA REBORDÃO



LUÍS REPRESAS

2025



4 a 13 de julho

Festival do Pão

JARDIM DO CERCO | MAFRA

MOSTRA E VENDA DE PÃO DE MAFRA

FÓRUM DO PÃO

TASQUINHAS

DOÇARIA REGIONAL

FEIRA SALOIA

ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS

RANCHOS FOLCLÓRICOS

ATIVIDADES PARA CRIANÇAS

ANIMAÇÕES ITINERANTE

III ENCONTRO DE BOMBOS DE MAFRA

EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E ALFAIAS AGRÍCOLAS



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Assunto: Pedido de informação sobre contratos com vínculo direto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

No cumprimento das funções que me são atribuídas enquanto vereador desta Câmara Municipal e no quadro do dever de fiscalização e acompanhamento da gestão autárquica, venho, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, n.º 2, alínea h) e 64.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar a disponibilização de informação detalhada relativa aos contratos de prestação de serviços celebrados nos últimos 18 meses pelo Município de Mafra, com especial enfoque em contratos:

- Que tenham por objeto serviços de consultoria para a elaboração de estudos ou planos municipais nas vertentes do desenvolvimento económico e mobilidade;
- Que tenham por objeto serviços de consultoria estratégica em comunicação, assessoria de imprensa e comunicação autárquica, gestão de reputação ou serviços análogos;
- Que tenham sido celebrados por ajuste direto ou outro procedimento simplificado;
- E cujos responsáveis pela execução, fiscalização ou acompanhamento do contrato estejam afetos ao gabinete do senhor Presidente da Câmara.

Devem ser ainda identificados outros contratos cujo gestores de contrato responsáveis pela execução sejam elementos do Gabinete de Apoio à Presidência ou na dependência direta do senhor Presidente da Câmara Municipal.

Este pedido enquadra-se no princípio da transparência da despesa pública e da boa gestão dos recursos municipais, estando em linha com o dever de zelar pela correta aplicação de dinheiros públicos e pelo superior interesse do município, conforme consagrado no artigo 267.º da Constituição da República Portuguesa.

Pretende-se conhecer o conteúdo concreto da prestação e os benefícios tangíveis gerados para a autarquia por estes contratos. Não está em causa o valor absoluto destes contratos, mas sim a finalidade e o impacto da despesa realizada, numa altura em que o município enfrenta desafios de equilíbrio orçamental e eficácia na comunicação institucional.

Enquanto vereador, considero fundamental garantir que todos os investimentos municipais, nomeadamente os realizados na área da consultadoria, comunicação e promoção territorial, se

traduzem em retorno efetivo para a imagem institucional e o serviço público. Não podemos, sob nenhuma circunstância, permitir que subsistam dúvidas sobre a utilização dos recursos públicos que não para a prossecução do serviço público.

Sublinho que esta proposta surge no âmbito de uma preocupação construtiva, partilhada por todos os vereadores do PSD, e que visa, acima de tudo, garantir a correta rentabilização das verbas públicas e o respeito pela confiança que os munícipes depositaram neste executivo.

Assim, solicito:

1. A identificação de todos os contratos de elaboração de estudos ou planos municipais nas vertentes do desenvolvimento económico e mobilidade celebrados desde janeiro de 2024 até à presente data;
2. A identificação de todos os contratos de comunicação, assessoria e consultoria celebrados desde janeiro de 2024 até à presente data;
3. A identificação de todos os contratos envolvendo meios de comunicação social de âmbito nacional ou empresas associadas a estes, celebrados desde janeiro de 2024 até à presente data;
4. A indicação das entidades adjudicatárias, montantes envolvidos, fundamentos legais de adjudicação, e objetivos contratuais;
5. A descrição sumária do trabalho efetivamente desenvolvido, relatórios entregues, outputs mensuráveis e entidades responsáveis pela fiscalização e receção dos serviços;
6. A indicação expressa de quem, dentro do Gabinete do Presidente, tem ligação direta à execução contratual.

Confio que esta solicitação será acolhida de forma transparente e colaborativa, contribuindo para o bom funcionamento do executivo e a confiança institucional junto da população.

Mafra, 27 de junho de 2025

Com os melhores cumprimentos,



Miguel Ângelo da Silva Correia

Vereador da Câmara Municipal de Maфра

Eleito pelo PPD/PSD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****DESPACHO N.º 49/2025 - PCM**

Assunto: 9.ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO "ADAPT.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS" – ORIENTAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Considerando que:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada em 21 de outubro de 2021, deliberou atendendo ao disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designar a Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, como representante do Município de Mafra, na Associação "ADAPT.LOCAL – Rede de Municípios para Adaptação Local às Alterações Climáticas", com o NIPC 516934317, a qual se dá por integralmente reproduzida;
2. No próximo dia 17 de junho de 2025, pelas 15:30 horas, irá realizar-se a 9.ª Reunião da Assembleia Geral desta Associação, no Convento de São Frutuoso, em Braga, para a qual foram convocados os respetivos Associados, para deliberar sobre os assuntos incluídos na respetiva Ordem de Trabalhos, que se dá por integralmente reproduzida, remetida a esta autarquia em 16 de maio de 2025;
3. Na impossibilidade de, na data da respetiva Reunião da Assembleia-Geral e no local indicados, a representante designada poder representar o Município de Mafra, torna-se necessário designar novo(a) representante do Município para estar presente nessa específica Reunião, na qual serão deliberados os correspondentes pontos da aludida Ordem de Trabalhos, designadamente sobre o processo eleitoral para os órgãos sociais 2026-2029, atenta a documentação remetida a esta autarquia após a sua aprovação na 8.ª Reunião de Direção da Associação realizada no dia 12 de junho de 2025, que se dá por integralmente reproduzida, importando, assim, que seja promovida tal designação e, ainda, que o(a) representante designado seja incumbido de votar favoravelmente os assuntos que serão objeto de deliberação;
4. Dispõe o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",

DESIGNO, por impedimento de serviço da Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **como representante do Município de Mafra na 9.ª Reunião da Assembleia Geral da Associação "ADAPT.LOCAL – Rede de Municípios para Adaptação Local às Alterações Climáticas", NIPC 516934317, a Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, ANA CAROLINA MARTINS CARDOSO FERREIRA** e, ainda, **que esta vote favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos mencionada no Considerando 2, atenta a documentação a que se refere o Considerando 3 do presente Despacho.**

MAIS DETERMINO, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.**

Paços do Concelho de Mafra, 13 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Moreira Luís)



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

Exmo. Associado da Associação adapt.local -
Rede de Municípios para a Adaptação Local às
Alterações Climáticas

CONVOCATÓRIA

De acordo com os Estatutos da Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, venho convocar V. Ex.^a para a **9ª Reunião da Assembleia Geral**, a realizar no próximo **dia 17 de junho, pelas 15h30, em Braga, no Convento São Frutuoso¹**.

Em conformidade com os referidos Estatutos, propõe-se a seguinte ordem de trabalhos²:

1. Gestão e atividade da Associação adapt.local (ponto de situação)
2. Deliberação sobre o processo eleitoral para os órgãos sociais 2026-2029 da Associação adapt.local
3. 10ª Assembleia Geral da Associação adapt.local
4. Outros assuntos
5. Aprovação da Ata em minuta

Se à hora designada não houver o número suficiente de Associados, a Assembleia Geral iniciará meia hora mais tarde com os Associados presentes.

Os Municípios associados devem-se fazer representar pelo seu Presidente ou pelo delegado/representante previamente designado, fazendo-se acompanhar pelo seu documento de identificação. Caso o município associado se pretenda fazer representar por outro delegado, o mesmo deve estar devidamente mandatado para o efeito (minuta em anexo).

Solicitamos a confirmação de V. Exas. para o e-mail info@adapt-local.pt, **até ao dia 06 de junho de 2025** (com indicação de todos os representantes da vossa entidade que estarão presentes).

Informa-se ainda que, **conforme o programa em anexo**, tanto o almoço que antecede a Assembleia Geral como o jantar no Bom Jesus de Braga, ambos oferecidos pelo Município de Braga, carecem igualmente de confirmação.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação adapt.local,

Sofia Ferreira
(Vereadora do Município de Guimarães)

¹ São Jerónimo de Real 4700, Braga

² Os documentos associados aos assuntos constantes na Ordem de Trabalhos serão enviados atempadamente pelo Secretariado de Gestão para análise prévia.

PROCESSO ELEITORAL MANDATO 2026-2029

Associação adapt.local

Enquadramento

No seguimento da aproximação do termo do atual mandato dos órgãos sociais da Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, e tendo em consideração o disposto nos Estatutos e Regulamento Interno da associação, vimos por este meio apresentar as principais considerações e propor as diretrizes gerais relativas ao processo eleitoral para o mandato 2026-2029.

Nos termos do **Artigo 14.º dos Estatutos**, os mandatos dos órgãos sociais da adapt.local são coincidentes com o mandato autárquico dos municípios associados. Assim, considerando a realização das próximas eleições autárquicas em setembro/outubro de 2025, entende-se que:

- O processo eleitoral da adapt.local deverá ter início apenas após a tomada de posse dos novos executivos municipais;
- A eleição dos novos órgãos sociais deverá realizar-se até ao final do primeiro trimestre de 2026, conforme previsto no n.º 3 do Artigo 14º dos Estatutos.

Adicionalmente, recorda-se que:

- As listas candidatas deverão ser independentes para cada órgão social (três listas: Assembleia Geral, Direção, Conselho Fiscal), conforme estipulado no n.º 5 do artigo 14.º;
- Cada município poderá integrar apenas uma lista e um órgão social por mandato, conforme o n.º 7 do mesmo artigo.

A Mesa da Assembleia Geral compromete-se a manter todos os Associados informados e a enviar a convocatória e orientações formais dentro dos prazos estipulados.

Assim, face ao exposto, propõe-se o seguinte calendário preliminar para o processo eleitoral da Associação adapt.local:

Calendário Preliminar do Processo Eleitoral da Associação adapt.local

Ação	Data recomendada
Tomada de posse dos novos autarcas	Entre outubro e novembro 2025
Envio da convocatória da Assembleia Eleitoral	Dezembro de 2025 (mínimo 90 dias antes)
Apresentação de listas	Janeiro de 2026
Assembleia Geral Eleitoral	Até 31 de março de 2026 (data a definir na 10ª Assembleia Geral)
Tomada de posse dos novos órgãos	Até 31 de março de 2026 (data a definir na 10ª Assembleia Geral)



Associação adapt.local

9ª Assembleia Geral

17 de junho de 2025

Braga - Convento São Frutuoso¹

PROGRAMA

12h30 - Almoço, cortesia do Município de Braga

Convento São Frutuoso

14h30 - Visita ao Convento São Frutuoso

Convento São Frutuoso

15h10 - Receção dos associados da adapt.local

Convento São Frutuoso

15h30 - 9ª Reunião da Assembleia Geral da adapt.local

Convento São Frutuoso

17h00 – Visita à Quinta Pedagógica e Centro de Formação e Experimentação Ambiental

Quinta Pedagógica de Braga e Centro de Educação Ambiental²

18h30 – Visita ao Bom Jesus de Braga (com subida no Funicular)

Santuário do Bom Jesus do Monte³

20h30 - Jantar no Bom Jesus de Braga*

Hotel a indicar

Solicita-se a confirmação das respetivas presenças, tanto na Assembleia Geral como no almoço que a antecede e no jantar no Bom Jesus de Braga (estes dois últimos oferecidos pelo Município de Braga), através do e-mail info@adapt-local.pt, **até ao dia 6 de junho**, por forma a facilitar a organização logística.

¹ São Jerónimo de Real 4700, Braga

² Caminho da Ordem (junto à Capela de S. Frutuoso) – Real 4700-288 Braga

³ Bom Jesus do Monte - Tenões 4700 Braga

*Cortesia da Câmara Municipal de Braga

Bernardete Sabina

De: CM Mafra | Geral
Enviado: 16 de maio de 2025 16:51
Para: MailEdoc
Assunto: FW: 9ª Assembleia Geral Associação adapt.local 17 de junho de 2025 - Braga
Anexos: 9ª AG ADAPT.LOCAL - PROGRAMA- 17.06.2025 (1) (1).docx; Convocatoria_9ª AG_adapt local_17.06.25 (1).pdf; Declaração_Delegação_Representação_AssembleiaGeral_adapt.doc

Importância: Alta

Cristina Dias
 Unidade de Atendimento ao Cidadão
 Divisão de Assuntos Jurídicos
 Departamento de Administração Geral
 Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
 Telef.: 261 810 100
 e-mail: cristinadias@cm-mafra.pt
 Site: www.cm-mafra.pt



De: Dalila Sepúlveda <Dalila.Sepulveda@cm-guimaraes.pt>
Enviada: 16 de maio de 2025 16:21
Para: Info <info@adapt-local.pt>
Assunto: 9ª Assembleia Geral Associação adapt.local 17 de junho de 2025 - Braga
Importância: Alta

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos (as). Associados (as) da Associação adapt.local

De acordo com os Estatutos da Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, venho convocar V. Ex.ª para a 9ª Reunião da Assembleia Geral, a realizar no próximo dia 17 de junho, pelas 15h30, em Braga , no Convento São Frutuoso .~

Em conformidade com os referidos Estatutos, propõe-se a seguinte ordem de trabalhos :

1. Gestão e atividade da Associação adapt.local (ponto de situação)
2. Deliberação sobre o processo eleitoral para os órgãos sociais 2026-2029 da Associação adapt.local
3. 10ª Assembleia Geral da Associação adapt.local
4. Outros assuntos
5. Aprovação da Ata em minuta

Os Municípios associados devem-se fazer representar pelo seu Presidente ou pelo delegado/representante previamente designado, fazendo-se acompanhar pelo seu documento de identificação. Caso o município associado se pretenda fazer representar por outro delegado, o mesmo deve estar devidamente mandatado para o efeito (minuta em anexo).

Solicitamos a confirmação de V. Exas. para o e-mail info@adapt-local.pt, até ao dia 06 de junho de 2025 (com indicação de todos os representantes da vossa entidade que estarão presentes).

Informa-se ainda que, conforme o programa em anexo, tanto o **almoço que antecede a Assembleia Geral como o jantar no Bom Jesus de Braga, ambos oferecidos pelo Município de Braga, carecem igualmente de confirmação.**

Informamos ainda que o **Seminário adapt.local.25**, terá lugar no **dia 18 de junho, no Fórum Braga**, cujo o programa ainda está a ser finalizado, **mas inscrições já se encontram abertas** através do seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxvZou1L8pctN56z9eMOVe4KpLK6LQSttT3rJEBsCBFSZeLA/viewform>. O programa completo será partilhado atempadamente com todos os associados.

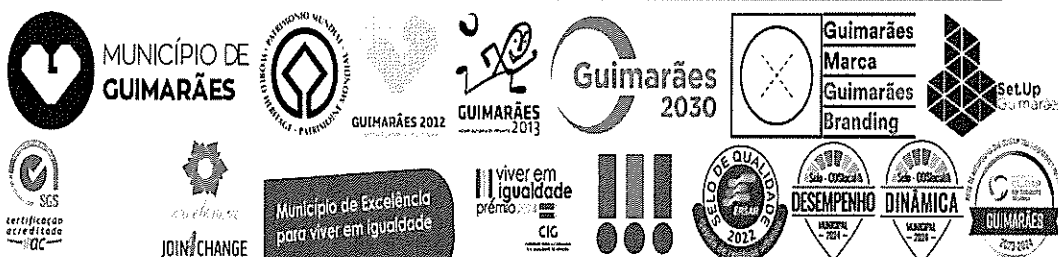
Atenciosamente

Dalila Sepúlveda

Diretora de Departamento

Departamento de Ambiente e Sustentabilidade

e. Dalila.Sepulveda@cm-guimaraes.pt | t. | t. (+351) 253 421 200 (chamada rede fixa nacional) | ext. 3410 | t. (+351) 967 360 557
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.



This email was scanned by Bitdefender



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO N.º 50/2025 - PCM

Assunto: Protocolo de Colaboração entre o Exército Português, o Município de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa

Considerando que:

1. Foi celebrado em 30 de maio de 2019 um Memorando de Entendimento, entre o Exército Português, o Município de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa, com vista ao estabelecimento das bases tendentes ao desenvolvimento de um Projeto Equestre, designado "*Mafra, Referência Nacional e Internacional do Desporto Equestre*", tendo em vista o aproveitamento das sinergias existentes no domínio do Desporto Equestre e a fixação de bases para o desenvolvimento do Projeto Equestre em Mafra, a verter em Protocolo a assinar pelas entidades promotoras;
2. A Vila de Mafra está intimamente ligada ao meio equestre nacional há largas dezenas de anos, tendo sido, durante décadas, o polo central do Ensino de Equitação, formando Mestres, Instrutores e Monitores, militares e civis, nacionais e estrangeiros que, por sua vez, formaram centenas de cavaleiros, muitos deles olímpicos;
3. O Exército Português tem uma larga tradição equestre, sendo pioneiro em Portugal de diversas modalidades deste desporto, tendo desenvolvido a chamada Equitação Militar, assente em bases científicas, a partir da qual se desenvolveu o modelo de formação de formadores e praticantes para militares e que está na base do modelo reconhecido pela Federação Equestre Portuguesa;
4. A "*Escola de Mafra*" tem já uma longa história de existência e prestígio, reportando-se o seu início a 19 de agosto de 1911, data em que foi criado o Depósito de Garanhões e Remonta, tendo sido criado, posteriormente, em 16 de novembro de 1957, o Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, resultante da fusão da Escola Militar de Equitação com a Secção de Educação Física do Exército e tendo sido criada, por último, em 1 de outubro de 2013, a Escola das Armas, herdeira das Escolas Práticas de Infantaria, de Artilharia, de Cavalaria, de Engenharia, de Transmissões e do Centro Militar de Educação Física e Desportos, instalada no ora designado Real Edifício de Mafra, que se encontra inscrito da Lista do Património Mundial da UNESCO, desde 7 de julho de 2019;
5. No contexto das diferentes áreas da atividade equestre, o desporto e o turismo são aquelas que têm maior capacidade de atrair investimento, em prol da dinamização e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- h.
- qualificação do setor, integrando a valorização dos bens públicos e a fruição dos mesmos também pelos privados;
6. Ao longo dos seus mais de cem anos de história a agora designada Escola das Armas contribuiu para a divulgação do prestígio do Exército, tanto em Portugal como além-fronteiras, através de célebres participações desportivas dos cavaleiros militares nas variadas competições internacionais e que, acima de tudo, assegurou também a manutenção e o desenvolvimento de um património técnico e cultural, legado por várias gerações que ao longo de décadas souberam manter e alargar, com inquestionável profissionalismo e inquebrável espírito de sacrifício e bem servir;
 7. O Exército Português dispõe em Mafra, na Escola das Armas, de instalações equestres de grande importância, ideais para a prática de variadas atividades equestres, ainda que necessitem de reabilitação;
 8. As instalações equestres da Escola das Armas situam-se em prédio militar pertencente ao domínio público do Estado, não podendo o disposto no protocolo a celebrar contrariar as disposições legais que lhe são aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público;
 9. A "Escola de Mafra" é hoje reconhecida a nível nacional e internacional pela qualidade da formação e eventos realizados nas suas instalações, sendo qualificada como Centro Hípico de Cinco Estrelas, da Rede Nacional de Centros Hípicos Federados (RNCHF) e reconhecida como Pólo de Formação da Federação Equestre Portuguesa (FEP);
 10. O Exército Português, nos últimos anos, tem vindo a fazer um investimento significativo nas mencionadas instalações equestres, as quais constituem uma mais-valia na integração e operacionalização do protocolo a celebrar;
 11. O Município de Mafra dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, ensino e formação profissional, do património, da cultura e ciência, desporto e da promoção do desenvolvimento, em conformidade com o disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
 12. A Câmara Municipal de Mafra dispõe de competência para, nomeadamente, *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)"*, *"Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"* e *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", ao abrigo das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do já referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

13. Atento o enorme potencial cultural e económico deste património e a mais-valia que o mesmo pode representar para o concelho de Mafra, é do interesse do Município de Mafra desenvolver um projeto equestre de competências únicas e no caminho da excelência, com especial foco na formação, no turismo e desporto;
14. A Federação Equestre Portuguesa tem por finalidade promover o desporto equestre em todas as suas disciplinas e superintender em todos os aspetos relacionados com a sua prática, controlo, regulamentação, formação, promoção e organização, designadamente, dirigir, promover, incentivar e regulamentar o ensino e a prática da equitação; assegurar o processo de formação dos recursos humanos no desporto equestre e com este relacionados, procedendo à sua certificação; promover a formação dos jovens desportistas;
15. Compete, também, à Federação Equestre Portuguesa, organizar anualmente campeonatos nacionais e regionais e conferir os respetivos títulos e celebrar acordos e contratos com entidades públicas e privadas, em ordem à efetiva realização dos seus fins e atribuições;
16. Cabe, ainda, à Federação Equestre Portuguesa fomentar a formação de responsáveis técnicos qualificados para os centros hípicos e outras instalações equestres do país, garantindo que estes estejam em permanente evolução nos serviços oferecidos ao público;
17. A Federação Equestre Portuguesa é a responsável por integrar Portugal no circuito dos grandes eventos internacionais da modalidade, desenvolvendo capacidades organizativas e mobilizando patrocinadores e apoios oficiais e incrementar a visibilidade mediática da equitação e dos desportos equestres a nível nacional, designadamente no que se refere aos resultados dos nossos cavaleiros e seleções na alta competição, em Portugal e no estrangeiro;
18. No âmbito da recente inscrição do Real Edifício de Mafra, na Lista do Património Mundial da UNESCO, importa procurar e encontrar fontes de financiamento para a valorização e conservação destas infraestruturas;
19. Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, preconiza o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que "O



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",

DETERMINO, atentos os fundamentos *supra* expendidos, **autorizar a celebração**, no próximo dia 25 de junho de 2025, **de um Protocolo de Colaboração entre o Exército Português, o Município de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa**, de acordo com a minuta de Protocolo em anexo ao presente Despacho, que se dá por integralmente reproduzido, **através do qual são estabelecidas as "bases de uma parceria formada entre as partes, para o desenvolvimento do projeto MAFRA, REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DO DESPORTO EQUESTRE, com especial foco na formação, turismo e desporto, que se desenvolverá na Escola das Armas"**, ficando a produção de efeitos do mesmo Protocolo sujeita, nos termos do n.º 2 da sua Cláusula 12.ª, à condição de o montante da despesa plurianual a assumir, neste âmbito, pelo Município de Mafra, em conformidade com o Anexo A do referido Protocolo, ser aprovado pela Assembleia Municipal.

MAIS DETERMINO, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.**

Paços do Concelho de Mafra, 23 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Moreira Luís)



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
GABINETE DO CEME
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO

DESPACHO

Lisboa, 16/6/2025

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão
General

PARECER N.º 93/2025

16/06/2025

ASSUNTO: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS, O MUNICÍPIO DE MAFRA E A FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

I

A Escola das Armas, através de correio eletrónico, enviou ao Gabinete de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, para apreciação e aprovação, nos termos do disposto na Diretiva n.º 208/CEME/2003, de 7.11., um projeto de protocolo de colaboração a celebrar entre o Exército Português, o Município de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa.

Tendo sido solicitado ao Departamento de Assessoria Jurídica e Contencioso a análise jurídica do referido projeto de protocolo, cumpre emitir parecer.

II

A celebração de acordos de colaboração ou cooperação entre o Exército e outros organismos ou instituições públicas (ou pessoas coletivas privadas sem natureza comercial),



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
GABINETE DO CEME
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO

visa permitir o cumprimento das missões que a lei atribui a este ramo das Forças Armadas, tendo sempre como desiderato a prossecução do interesse público.

A celebração desse tipo de acordos pelo Exército (ou por qualquer das suas unidades, estabelecimentos e órgãos) deverá observar os procedimentos previstos na Diretiva n.º 208/CEME/2003, de 7.11., importando acautelar, essencialmente, do ponto de vista jurídico, que o texto do acordo não contém disposições contrárias à lei e que as prestações a cargo do Exército não se mostram desequilibradas face às prestações a cargo da outra parte.

Segundo o projeto agora em análise, a acordo que se pretende celebrar com o Município de Mafra e com a Federação Equestre Portuguesa tem por objeto, nos termos da cláusula 1.ª, estabelecer as bases da colaboração para o desenvolvimento do projeto “Mafra, referência nacional e internacional do desporto equestre”, com especial foco na formação, turismo e desporto, que se desenvolverá na Escola das Armas.

Analizados os considerandos, bem como o clausulado do projeto do protocolo em análise, importa efetuar algumas considerações.

Por um lado, para maior clareza e uma vez que estamos perante um acordo com a forma de protocolo, considerando o objeto do mesmo, foram introduzidas pequenas alterações de redação, tanto nos considerandos como em algumas das suas cláusulas, das quais resultaram a renumeração parcial de ambos, não alterando, porém, a sua substância, tendo as mesmas sido inseridas no projeto de protocolo, com vista à aprovação por S. Exa. o General CEME.

Por outro lado, face à renumeração efetuada, estabelecem a cláusula 10.ª e o n.º 2 da cláusula 12.ª, respetivamente, que o zonamento da tapada militar, dedicado aos passeios equestres, será objeto de posterior análise e discussão, no âmbito da equipa permanente de gestão, e constituirá adenda ao presente protocolo, e que, durante o prazo de vigência, poderão ser introduzidas alterações ao presente protocolo, por acordo entre as partes, as quais terão de ser reduzidas a escrito.

Ora, a possibilidade de se efetuarem adendas ou alterações ao presente protocolo estará sempre dependente da anuência de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, a qual será manifestada em sede de procedimento em tudo idêntico ao que foi seguido no presente protocolo.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
GABINETE DO CEME
DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO

III

Face ao exposto, propõe-se que o projeto de protocolo de colaboração com as alterações introduzidas, que se anexa, seja aprovado por Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por o mesmo não padecer de qualquer desconformidade legal.

É este o parecer que, com ressalva de melhor opinião, submeto à consideração superior.

Lisboa, 16 de junho de 2025.

O técnico superior jurista

Hugo Belo



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS, O MUNICÍPIO DE MAFRA E A FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

Considerando que:

- a) Foi celebrado em 30 de maio de 2019 um Memorando de Entendimento, entre o Exército Português, a Câmara Municipal de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa, com vista ao estabelecimento das bases tendentes ao desenvolvimento de um projeto, designado "Mafra, referência nacional e internacional do desporto equestre";
- b) A Vila de Mafra está intimamente ligada ao meio equestre nacional há largas dezenas de anos, tendo sido, durante décadas, o polo central do Ensino de Equitação, formando Mestres, Instrutores e Monitores, militares e civis, nacionais e estrangeiros que, por sua vez, formaram centenas de cavaleiros, muitos deles olímpicos;
- c) O Exército Português tem uma larga tradição equestre, sendo pioneiro em Portugal de diversas modalidades deste desporto, tendo desenvolvido a chamada Equitação Militar, assente em bases científicas, a partir da qual se desenvolveu o modelo de formação de formadores e praticantes para militares e que está na base do modelo reconhecido pela Federação Equestre Portuguesa;
- d) A "Escola de Mafra" tem já uma longa história de existência e prestígio, reportando-se o seu início a 19 de agosto de 1911, data em que foi criado o Depósito de Garanhões e Remonta, tendo sido criado, posteriormente, em 16 de novembro de 1957, o Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, resultante da fusão da Escola Militar de Equitação com a Secção de Educação Física do Exército e tendo sido criada, por último, em 1 de outubro de 2013, a Escola das Armas, herdeira das Escolas Práticas de Infantaria, de Artilharia, de Cavalaria, de



Engenharia, de Transmissões e do Centro Militar de Educação Física e Desportos, instalada no ora designado Real Edifício de Mafra, inscrito da Lista do Património Mundial da UNESCO, desde 07 de julho de 2019;

- e) No contexto das diferentes áreas da atividade equestre, o desporto e o turismo são aquelas que têm maior capacidade de atrair investimento, em prol da dinamização e qualificação do setor, integrando a valorização dos bens públicos e a fruição dos mesmos também pelos privados;
- f) Ao longo dos seus mais de cem anos de história a agora designada Escola das Armas contribuiu para a divulgação do prestígio do Exército, tanto em Portugal como além-fronteiras, através de célebres participações desportivas dos cavaleiros militares nas variadas competições internacionais e que, acima de tudo, assegurou também a manutenção e o desenvolvimento de um património técnico e cultural, legado por várias gerações que ao longo de décadas souberam manter e alargar, com inquestionável profissionalismo e inquebrável espírito de sacrifício e bem servir;
- g) O Exército Português dispõe em Mafra, na Escola das Armas, de instalações equestres de grande importância, ideais para a prática de variadas atividades equestres, ainda que necessitem de reabilitação;
- h) As instalações equestres da Escola das Armas situam-se em prédio militar pertencente ao domínio público do Estado, não podendo o disposto no presente protocolo contrariar as disposições legais que lhe são aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público;
- i) A “Escola de Mafra” é hoje reconhecida a nível nacional e internacional pela qualidade da formação e eventos realizados nas suas instalações, sendo qualificada como Centro Hípico de Cinco Estrelas, da Rede Nacional de Centros Hípicos Federados (RNCHF) e reconhecido Pólo de Formação da Federação Equestre Portuguesa (FEP);



- j) O Exército Português, nos últimos anos, tem vindo a fazer um investimento significativo nestas instalações equestres, as quais constituem uma mais-valia na integração e operacionalização do presente protocolo;
- k) O Município de Mafra dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, ensino e formação profissional, do património, cultura e ciência, desporto e da promoção do desenvolvimento, em conformidade com o disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- l) As competências do Município de Mafra são, nomeadamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do já referido Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- m) Atento o enorme potencial cultural e económico deste património e a mais-valia que o mesmo pode representar para o concelho de Mafra, é do interesse do Município de Mafra desenvolver um projeto equestre de competências únicas e no caminho da excelência, com especial foco na formação, turismo e desporto;
- n) A Federação Equestre Portuguesa tem por finalidade promover o desporto equestre em todas as suas disciplinas e superintender em todos os aspetos relacionados com a sua prática, controlo, regulamentação, formação, promoção e organização, designadamente, dirigir, promover, incentivar e regulamentar o ensino e a prática da equitação; assegurar o processo de formação dos recursos humanos no desporto equestre e com este relacionados, procedendo à sua certificação; promover a formação dos jovens desportistas;



- o) Compete, também, à Federação Equestre Portuguesa organizar anualmente campeonatos nacionais e regionais e conferir os respetivos títulos e celebrar acordos e contratos com entidades públicas e privadas, em ordem à efetiva realização dos seus fins e atribuições;
- p) Cabe, ainda, à Federação Equestre Portuguesa fomentar a formação de responsáveis técnicos qualificados para os centros hípicos e outras instalações equestres do país, garantindo que estes estejam em permanente evolução nos serviços oferecidos ao público;
- q) A Federação Equestre Portuguesa é a responsável por integrar Portugal no circuito dos grandes eventos internacionais da modalidade, desenvolvendo capacidades organizativas e mobilizando patrocinadores e apoios oficiais e incrementar a visibilidade mediática da equitação e dos desportos equestres a nível nacional, designadamente no que se refere aos resultados dos nossos cavaleiros e seleções na alta competição, em Portugal e no estrangeiro;
- r) No âmbito da recente inscrição do Real Edifício de Mafra, na Lista do Património Mundial da UNESCO, se vai procurar fontes de financiamento para a valorização e conservação destas infraestruturas.

Assim, é celebrado o presente protocolo de colaboração entre:

O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, com o NIF n.º 600 021 610, neste ato representado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, General Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão;

e

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Dr. Hugo Manuel Moreira Luís;

e

A **FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA**, pessoa coletiva n.º 501 678 220, neste ato representada pelo seu Presidente, Bruno Alfredo Pinto Rente.



Nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo de colaboração estabelece as bases de uma parceria formada entre as partes, para o desenvolvimento do projeto **MAFRA, REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DO DESPORTO EQUESTRE**, com especial foco na formação, turismo e desporto, que se desenvolverá na Escola das Armas.

Cláusula 2.^a

(Faseamento do Projeto)

As intervenções inerentes ao projeto equestre em Mafra constam do Anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante, e serão desenvolvidas em três fases, conforme estabelecido nos números seguintes:

1. Na Fase I, a desenvolver a partir do Ano N, serão realizadas as seguintes intervenções:
 - a) Construção de um campo de obstáculos com 80 x 70 (m) na zona do Cerrado;
 - b) Construção de um campo de treino com 70 x 40 (m) na zona dos Plátanos;
 - c) Construção de boxes no Potril;
 - d) Substituição da cobertura das cavalariças;
 - e) Construção de edifício de apoio, em materiais pré-fabricados, na zona do Cerrado;
 - f) Apropriação/construção de itinerário de serviço na zona do Cerrado.
2. Na Fase II, a desenvolver a partir do Ano N+1 serão realizadas as seguintes intervenções:
 - a) Construção de um campo de obstáculos com 80 x 40 (m) na zona do Cerrado;
 - b) Demolição das ruínas de antiga cavalariça.
3. Na Fase III, a desenvolver a partir do Ano N+2 serão realizadas as seguintes intervenções:



- a) Construção de campo de treino coberto com 60 x 25 (m) no Campo das Guias;
- b) Remodelação das boxes da cavalaria existente;
- c) Pavimentação da Parada.

Cláusula 3.^a

(Compromissos do Município de Mafra)

O Município de Mafra compromete-se a realizar as seguintes intervenções:

- 1. Na Fase I, a desenvolver a partir do Ano N:
 - a) Construção de campo de obstáculos com 80 x 70 (m) na zona do Cerrado;
 - b) Construção de campo de treino com 70 x 40 (m) na zona dos Plátanos;
 - c) Construção de boxes no Potril;
 - d) Construção de edifício de apoio, em materiais pré-fabricados, na zona do Cerrado;
- 2. Na Fase II, a desenvolver a partir do Ano N+1:

Construção de campo de obstáculos com 80 x 40 (m) na zona do Cerrado;
- 3. Na Fase III, a desenvolver a partir do Ano N+2:
 - a) Construção de campo de treino coberto com 60 x 25 (m) no Campo das Guias;
 - b) Pavimentação da Parada.

Cláusula 4.^a

(Compromissos do Exército Português)

O Exército Português compromete-se a realizar as seguintes intervenções:

- 1. Na Fase I, a desenvolver a partir do Ano N:
 - a) Substituição da cobertura das cavalariças;
 - b) Apropriação/construção de itinerário de serviço na zona do Cerrado.
- 2. Na Fase II, a desenvolver a partir do Ano N+1:

Demolição das ruínas de antiga cavalaria.
- 3. Na Fase III, a desenvolver a partir do Ano N+2:

Remodelação das boxes da cavalaria existente.



Cláusula 5.ª

(Compromissos da Federação Equestre Portuguesa)

A Federação Equestre Portuguesa compromete-se a:

- a) Acompanhar e certificar a formação profissional;
- b) Apoiar na dinamização e organização de ações de formação de praticantes, formadores e oficiais de concurso;
- c) Garantir a realização de estágios de alto rendimento, nas instalações equestres militares de Mafra – Escola das Armas, segundo calendário a aprovar anualmente;
- d) Proporcionar e apoiar a dinamização, organização, realização e gestão de eventos equestres de nível nacional e internacional, nomeadamente campeonatos nacionais das diferentes disciplinas equestres;
- e) Colaborar na programação das atividades equestres, divulgação e promoção dos eventos a realizar nas instalações equestres militares de Mafra – Escola das Armas;
- f) Participar na programação anual de atividades;
- g) Dar prioridade e condições preferenciais aos atletas das seleções na utilização do equipamento.

Cláusula 6.ª

(Equipa Permanente de Gestão)

1. Pelo presente protocolo é criada a Equipa Permanente de Gestão, à qual compete o acompanhamento do desenvolvimento das intervenções identificadas nas cláusulas anteriores e a realização de eventos equestres, de acordo com as suas competências e atribuições.
2. Integra a Equipa Permanente de Gestão um representante de cada um dos outorgantes do presente protocolo.
3. A Equipa Permanente de Gestão é presidida pelo Comandante da Escola das Armas, com faculdade de delegação.



4. A Equipa Permanente de Gestão fica incumbida de informar, atempadamente, o Comando do Exército de todas as iniciativas de natureza equestre previstas para cada ano civil, bem como das alterações às mesmas.

Cláusula 7.^a

(Requalificação de Infraestruturas)

1. Os projetos de execução das diferentes intervenções terão que ser aprovados pela Direção de Infraestruturas do Exército e pelo Património Cultural, I.P.
2. O Município de Mafra e a Escola das Armas, tendo em vista a construção, reabilitação e utilização eficiente das infraestruturas identificadas na Cláusula 2.^a, elaboram os respetivos planos de trabalhos.
3. A Equipa Permanente de Gestão procederá à análise e avaliação anual dos planos de trabalhos tendo em vista a introdução dos ajustamentos julgados necessários à sua prossecução.
4. As obras de construção dos campos de obstáculos e de treino referidos na Cláusula 2.^a incluirão a sua manutenção programada durante um período de 05 (cinco) anos.

Cláusula 8.^a

(Financiamento das Intervenções)

Sem prejuízo de outras possíveis fontes de financiamento, os signatários do presente protocolo comprometem-se a submeter as intervenções da sua responsabilidade a projetos e programas de financiamento que se encontrem previstos no âmbito dos apoios e incentivos ao turismo, desporto, ambiente e ordenamento do território.

Cláusula 9.^a

(Publicitação de Eventos)

Todas as partes se comprometem a divulgar a realização de eventos equestres nos respetivos canais de comunicação físicos e digitais.



Cláusula 10.^a

(Turismo Equestre)

O zonamento da Tapada Militar, dedicado aos passeios equestres, será objeto de posterior análise e discussão, no âmbito da Equipa Permanente de Gestão, e constituirá adenda ao presente protocolo.

Cláusula 11.^a

(Interdição Temporária)

Razões de força maior, nomeadamente em caso de emergência ou para fins militares, decorrente da missão da Escola das Armas, podem levar à interdição temporária da utilização das infraestruturas.

Cláusula 12.^a

(Vigência, Cessação e Produção de Efeitos)

1. O presente protocolo vigorará desde a data da sua celebração e pelo período de 20 anos, considerando-se prorrogado automaticamente, por períodos de 5 anos, se não for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 18 meses antes do seu *terminus*.
2. A produção de efeitos do presente protocolo fica sujeita à condição de a despesa plurianual a assumir pelo Município de Mafra ser aprovada pela Assembleia Municipal.
3. Durante o prazo de vigência, poderão ser introduzidas alterações ao presente protocolo, por acordo entre as partes, as quais terão que ser reduzidas a escrito.

Cláusula 13.^a

(Omissões)

Quaisquer omissões e dúvidas suscitadas na interpretação e execução das cláusulas do presente protocolo serão dirimidas por acordo celebrado entre todas as partes.



O presente protocolo é elaborado em triplicado, devidamente assinado e rubricado pelas partes signatárias, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, ___ de _____ de 2025.

Pelo **EXÉRCITO PORTUGUÊS**,
O Chefe do Estado-Maior do Exército

Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão
General

Pelo **MUNICÍPIO DE MAFRA**,
O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Dr. Hugo Manuel Moreira Luís

Pela **FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA**,
O Presidente da Federação Equestre Portuguesa

Bruno Alfredo Pinto Rente

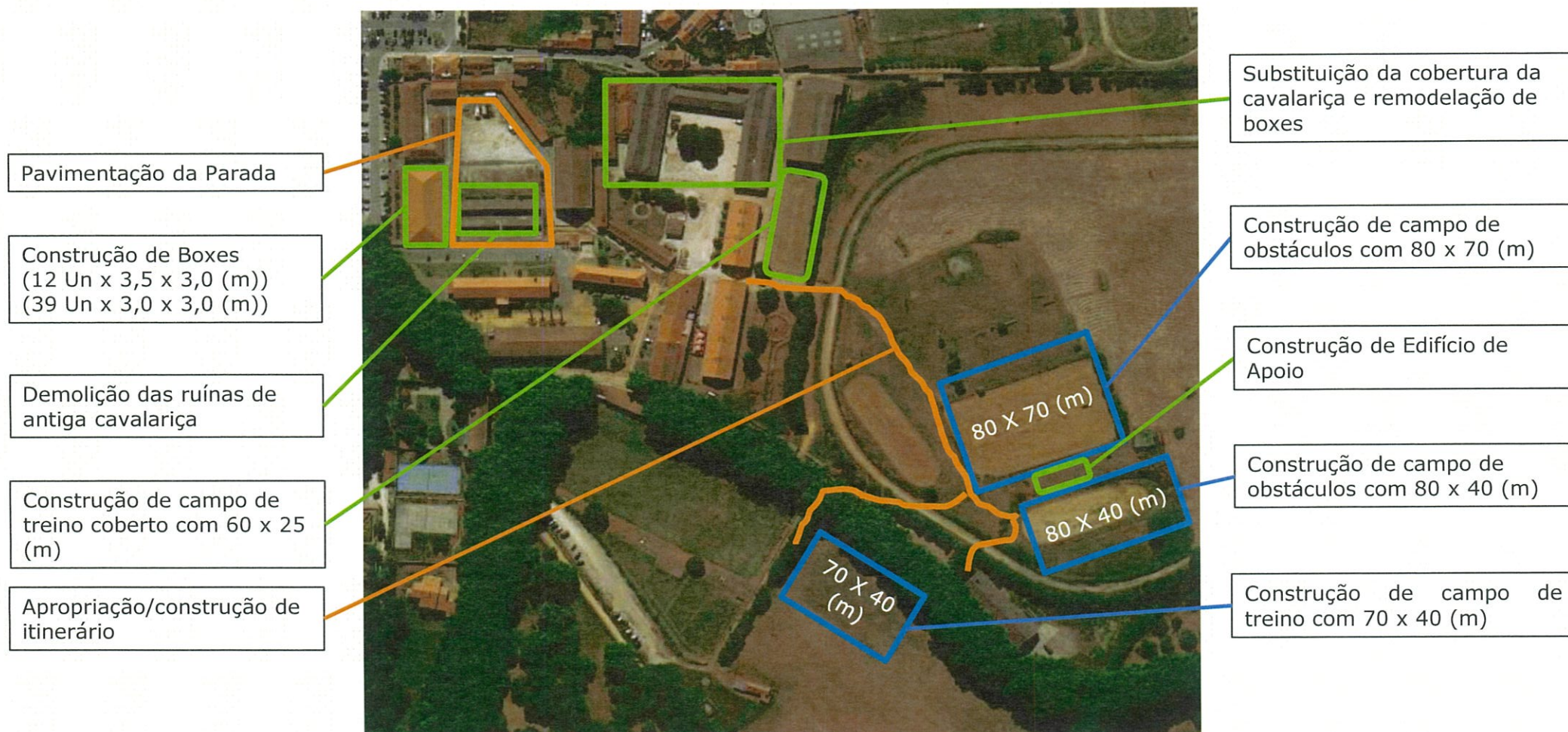


Anexos: A – Intervenções a realizar no âmbito do “Projeto Equestre em Mafra”
B – Ortofotomapa das intervenções a realizar no âmbito do “Projeto Equestre em Mafra”

Anexo A - Intervenções a realizar no âmbito do “Projeto Equestre em Mafra”

Intervenções	Ano N (2026)		Ano N + 1 (2027)		Ano N + 2 (2028)		Financiamento	Financiamento	Financiamento
	Exército	CMM	Exército	CMM	Exército	CMM	Exército	CMM	Anual
Fase I									
1. Construção de campo de obstáculos com 80 x 70 (m) na zona do Cerrado		250 000,00 €							
2. Construção de campo de treino com 70 x 40 (m) na zona dos Plátanos		140 000,00 €							
3. Construção de boxes no Potril		115 000,00 €							
4. Substituição da cobertura das cavalariças	400 000,00 €								
5. Construção de edifício de apoio na zona do Cerrado		15 000,00 €							
6. Apropriação/construção de itinerário de serviço na zona do Cerrado	40 000,00 €								
Sub-Total Fase I	440 000,00 €	520 000,00 €					440 000,00 €	520 000,00 €	960 000,00 €
Fase II									
1. Construção de campo de obstáculos com 80 x 40 (m) na zona do Cerrado				140 000,00 €					
3. Demolição das ruínas de antiga cavalaria			25 000,00 €						
Sub-Total Fase II			25 000,00 €	140 000,00 €			25 000,00 €	140 000,00 €	165 000,00 €
Fase III									
1. Construção de campo de treino coberto com 60 x 25 (m) no Campo das Guias						205 000,00 €			
2. Remodelação das boxes da cavalaria existente					150 000,00 €				
3. Pavimentação da Parada						50 000,00 €			
Sub-Total Fase III					150 000,00 €	255 000,00 €	150 000,00 €	255 000,00 €	405 000,00 €
Totais Parciais	440 000,00 €	520 000,00 €	25 000,00 €	140 000,00 €	150 000,00 €	255 000,00 €	615 000,00 €	915 000,00 €	1 530 000,00 €
TOTAL	960 000,00 €		165 000,00 €		405 000,00 €		1 530 000		

Anexo B – Ortofotomapa das intervenções a realizar no âmbito do “Projeto Equestre em Mafra”





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

14.

40

PARECER

concordo com a proposta
reformular.

24.6.2025

A Diretora Municipal de Apoio à Gestão,

[Signature]

...../...../.....

A Diretora do Departamento de Administração Geral,

concordo, preparando o envio
a reunião de câmara.

[Signature]
24/6/2025

DESPACHO

[Signature]

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

[Signature]
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17397

ASSUNTO: Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra -
Submissão a consulta pública

A última alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, publicada através do Regulamento n.º 26/2024, deste Município, na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 8, em 11 de janeiro de 2024, teve como fundamento a necessidade que o Município de Mafra então verificou de, conforme consta da nota justificativa dessa alteração, "*encontrar medidas que promovam e incentivem a aquisição de imóveis destinados a habitação própria pela população jovem, permitindo aos jovens que nasceram no Concelho de Mafra, bem como a todos os outros que o escolhem para aqui residir, fixar a sua residência, designadamente através da atribuição de benefícios e isenções fiscais*", consubstanciando tais medidas num apoio aos jovens, até aos 35 anos, inclusive, traduzido numa isenção ou redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), aplicável à aquisição de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra, destinadas a habitação própria e permanente [cfr.

Anexo VI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

alínea e) do n.º 1 do seu artigo 2.º], podendo essa isenção do IMT ser total ou parcial [cfr. alínea i) do seu artigo 3.º], com os pressupostos plasmados no seu artigo 8.º-A, de verificação simultânea e cumulativa para todos os sujeitos passivos do imóvel.

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, foi alterado, designadamente, o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), o qual passou a contemplar a isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, para a primeira aquisição de imóvel (prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano), destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, por sujeitos passivos que tenham idade igual ou inferior a 35 anos de idade à data da transmissão, de entre outros pressupostos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 9.º do CIMT (na redação que foi dada pelo mencionado Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, que foi retificado pela Retificação n.º 32/2024, de 21 de agosto).

Por conseguinte, existindo um novo regime jurídico que prevê uma isenção do pagamento do IMT, embora restrito à primeira aquisição de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano, localizado em qualquer parte do território nacional, para jovens que tenham idade igual ou inferior a 35 anos, à data da transmissão (e que cumpram com todos os requisitos definidos no CIMT), a par do regime de isenção previsto pelo Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, na sua redação atual, foi deliberado, pela Câmara Municipal de Mafra, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atenta a publicação do mencionado Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, dar início ao procedimento de alteração do atual Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, com vista à revogação das disposições que concedem a isenção e/ou redução do IMT, para aquisições de imóveis urbanos ou frações autónomas situadas no concelho de Mafra, destinadas a habitação própria e permanente de jovens com idade até aos 35 anos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

inclusive, à data da transmissão, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento administrativo de alteração e apresentar as suas sugestões, no prazo fixado, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, a formular por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Os Municípios dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente no que concerne a promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea m) do n.º 2 do aludido artigo 23.º, competindo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 15.º, alínea d) e artigo 16.º, n.º 2 e n.º 3, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, a concessão de isenções e benefícios fiscais, e a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos com eficácia externa.

Nestes termos, em face do que antecede e constatando-se que, decorrido o prazo concedido aos interessados, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 101/2025, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de abril de 2025, publicitado na página da Câmara Municipal de Mafra, na *internet*, de 2 a 20 de maio de 2025, para que se constituíssem como tal no procedimento de alteração do aludido regulamento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a ampla divulgação que foi dada, atentas as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, com a alínea e m) do n.º 2, do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 15.º, alínea d) e artigo 16.º, n.º 2 e n.º 3, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e decorrido o prazo de 10 dias úteis sem a constituição de quaisquer



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

interessados, **submete-se à Consideração Superior a decisão de o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra constante do documento em anexo à presente Informação, que se dá por integralmente reproduzido, ser presente em reunião do órgão executivo, tendo em vista a sua submissão a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, para posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior

Mafra, 24 de junho de 2025

Liliane Pedroso

Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra

NOTA JUSTIFICATIVA

A última alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, publicada através do Regulamento n.º 26/2024, deste Município, na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 8, em 11 de janeiro de 2024, teve como fundamento a necessidade que o Município de Mafra então verificou de, conforme consta da nota justificativa dessa alteração, *"encontrar medidas que promovam e incentivem a aquisição de imóveis destinados a habitação própria pela população jovem, permitindo aos jovens que nasceram no Concelho de Mafra, bem como a todos os outros que o escolhem para aqui residir, fixar a sua residência, designadamente através da atribuição de benefícios e isenções fiscais"*, consubstanciando tais medidas num apoio aos jovens, até aos 35 anos, inclusive, traduzido numa isenção ou redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), aplicável à aquisição de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra, destinadas a habitação própria e permanente [cfr. alínea e) do n.º 1 do seu artigo 2.º], podendo essa isenção do IMT ser total ou parcial [cfr. alínea i) do seu artigo 3.º], com os pressupostos plasmados no seu artigo 8.º-A, de verificação simultânea e cumulativa para todos os sujeitos passivos do imóvel.

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, foi alterado, designadamente, o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), o qual passou a contemplar a isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, para a primeira aquisição de imóvel (prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano), destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, por sujeitos passivos que tenham idade igual ou inferior a 35 anos de idade à data da transmissão, de entre outros pressupostos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 9.º do CIMT (na redação que foi dada pelo mencionado Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, que foi retificado pela Retificação n.º 32/2024, de 21 de agosto).

Por conseguinte, existindo um novo regime jurídico que prevê uma isenção do pagamento do IMT, embora restrito à primeira aquisição de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano, localizado em qualquer parte do território nacional, para jovens que tenham idade igual ou inferior a 35 anos, à data da transmissão (e que cumpram com todos os requisitos definidos no CIMT), a par do regime de isenção previsto pelo Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, na sua redação atual, foi deliberado, pela Câmara Municipal de Mafra, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atenta a publicação do mencionado Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, dar início ao procedimento de alteração do atual Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, com vista à revogação das disposições que concedem a isenção e/ou redução do IMT, para aquisições de imóveis urbanos ou frações autónomas situadas no concelho de Mafra, destinadas a habitação própria e permanente de jovens com idade até aos 35 anos, inclusive, à data da transmissão, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento administrativo de alteração e apresentar as suas sugestões, no prazo fixado, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, a formular por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Os Municípios dispõem de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente no que concerne à promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea m) do n.º 2 do aludido artigo 23.º, competindo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 15.º, alínea d) e artigo 16.º, n.º 2 e n.º 3, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, a concessão de isenções e benefícios fiscais, e a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos com eficácia externa.

Nestes termos, em face do que antecede e constatando-se que, decorrido o prazo concedido aos interessados, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 101/2025, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de abril de 2025, publicitado na página da Câmara Municipal de Mafra, na *internet*, de 2 a 20 de maio de 2025, para que se constituíssem como tal no procedimento de alteração do aludido regulamento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a ampla divulgação que foi dada, é elaborado e submetido a consulta pública o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, para posteriormente ser submetido, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à aprovação da Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento aprova as condições e define os critérios vinculativos, gerais e abstratos, para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos próprios do município, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e a Derrama.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação e norma habilitante

1 — O disposto neste Regulamento abrange:

a) O incentivo à reabilitação urbana, reproduzindo os benefícios fiscais atribuídos pelo Estado, nos termos da Lei dos Estatuto dos Benefícios Fiscais, abrangendo as ações de reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em área de reabilitação urbana (ARU), tal como previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, ou as operações de reabilitação enquadráveis nas normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho;

b) O incentivo à atividade económica no município, tendo em conta o volume de negócios das empresas beneficiárias, o setor de atividade em que se inserem, bem como a criação de postos de trabalho;

c) O apoio às famílias, traduzido numa redução da taxa do IMI a aplicar no ano em que vigorar o imposto;

d) O apoio às famílias, traduzido numa redução da taxa variável de IRS a aplicar aos rendimentos respeitantes ao ano anterior ao momento da declaração anual;

e) *(Revogado)*

f) O apoio ao associativismo, no que concerne aos prédios utilizados para os fins estatutários da coletividade.

2 - O presente Regulamento tem por normas habilitantes a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), o Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), com as mais recentes alterações.

Artigo 3.º

Natureza das isenções, reduções e majorações

As majorações e isenções a atribuir poderão ser de natureza distinta, nomeadamente:

- a) Isenção total ou parcial do IMI, no que respeita à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em ARU;
- b) Redução da taxa de IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS (CIRS), compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do artigo 112.º-A do CIMI;
- c) Redução da participação variável no IRS, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- d) Isenção total ou parcial do IMI, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários das associações de cultura, recreio, desporto, sociais e similares do concelho;
- e) Majoração para o triplo do IMI, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;
- f) Majoração para o décuplo do IMI, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas, sempre que os mesmos se localizem em Zonas de Pressão Urbanística, como tal definidas em diploma próprio;
- g) Majoração em 30% do IMI, para os prédios degradados;
- h) Isenção total ou parcial do IMT, no que respeita às transmissões onerosas de edifícios ou de frações reabilitadas, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e ou localizados em ARU;
- i) *(Revogado)*
- j) Isenção total ou parcial da Derrama, aplicada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Artigo 4.º

Condições gerais de acesso

As isenções indicadas no presente Regulamento só poderão ser concedidas se os interessados tiverem a sua situação tributária e contributiva regularizada, respetivamente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Instituto de

Gestão Financeira da Segurança Social (Segurança Social), bem como a sua situação regularizada no que respeita a tributos próprios do Município de Mafra.

Artigo 5.º

Fiscalização

Caso a Câmara Municipal de Mafra (CMM) venha a ter conhecimento de factos supervenientes que alterem as circunstâncias de atribuição das isenções concedidas e que impliquem a caducidade das mesmas, dará conhecimento desses factos, mediante transmissão eletrónica de dados, através do Portal das Finanças, ou por comunicação escrita dirigida aos serviços periféricos locais da AT que correspondam à localização dos imóveis do sujeito passivo que beneficiaram das isenções concedidas.

CAPÍTULO II

Tipologia de isenções e majorações

Artigo 6.º

Incentivos e penalizações à reabilitação urbana

1 — Os prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em ARU poderão usufruir dos seguintes benefícios:

- a) Isenção do IMI por um período de três anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação, inclusive, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
- b) Majoração por aplicação do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, para vigorar no ano seguinte, que eleva as taxas previstas no n.º1 do mesmo artigo ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;
- c) Majoração por aplicação do artigo 112.º-B do CIMI, para vigorar no ano seguinte, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo ao décuplo, nos

casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas que se encontrem localizados em Zonas de Pressão Urbanística, como tal definidas em diploma próprio;

d) Majoração por aplicação do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, para vigorar no ano seguinte, em 30% da taxa de IMI para os prédios degradados;

e) Isenção do IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;

f) Isenção do IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente.

2 — Para efeitos de atribuição dos benefícios referidos no número anterior, devem encontrar-se preenchidas cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do RJRU ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho;

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído, e tenha, no mínimo, um nível Bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios de habitação existentes, nos termos do regime jurídico em vigor sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

3 — De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 45.º do EBF, os benefícios referidos nas alíneas do n.º 1 do presente artigo não prejudicam a liquidação e cobrança dos respetivos impostos, nos termos gerais.

Artigo 7.º

Incentivos à atividade económica

As pessoas coletivas, já sediadas ou que por criação ou transferência da respetiva sede social se instalem no concelho, desde que cumpram um dos seguintes critérios, beneficiam de:

- a) Isenção da taxa da Derrama, para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000 euros;
- b) Isenção da taxa de Derrama, para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000 euros para os seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, exceto CAE 47111;
- c) Isenção da taxa da Derrama por um período de cinco anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74, que se instalem no concelho de Mafra e que criem e mantenham durante o período da isenção, no mínimo, 5 postos de trabalho;
- d) Isenção da taxa da Derrama por um período de três anos para as empresas no ramo da atividade turística: CAE 551, que se instalem no concelho de Mafra e que criem e mantenham no período da isenção, no mínimo, 20 postos de trabalho;
- e) Isenção da taxa a todas as empresas que fixem a sua sede social no concelho de Mafra, no presente ano, e criem no mínimo, 3 novos postos de trabalho.

Artigo 8.º

Apoio às famílias

As famílias beneficiam de:

- a) Uma redução da taxa do IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos:
 - i) Sujeitos passivos com um dependente a cargo — redução em 20,00 euros;
 - ii) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo — redução em 40,00 euros;

iii) Sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo — redução em 70,00 euros.

b) Uma redução de 0,25% na participação variável no IRS.

Artigo 8.º-A

Apoio aos jovens

(Revogado)

Artigo 9.º

Apoio ao associativismo

As associações de cultura, recreio, desporto, sociais e similares podem beneficiar da isenção total do IMI, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários.

CAPÍTULO III

Procedimento

Artigo 10.º

Formalização do pedido de isenção

1 — Os pedidos de isenção relativos aos benefícios previstos no artigo 6.º do presente Regulamento dependem da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento no requerimento de candidatura ao programa Maфра Requalifica, conjuntamente com a comunicação prévia ou o pedido de licenciamento da operação urbanística, consoante o caso, entregue nos serviços de Atendimento da Câmara Municipal, bem como dos documentos tidos por necessários para análise e apreciação do mesmo e que constam no modelo de requerimento a apresentar.

2 — O pedido de isenção relativo ao benefício previsto no artigo 9.º do presente Regulamento depende da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento de requerimento conforme modelo definido, entregue nos serviços de Atendimento da Câmara Municipal, até ao dia 31 de julho de cada ano, bem como dos documentos elencados no artigo 11.º do presente Regulamento.

3 — Do modelo de requerimento indicado no número precedente consta a identificação da associação, o seu número de pessoa coletiva e a enumeração dos prédios urbanos, sujeitos a tributação em sede de IMI e que se encontrem afetos à prossecução dos fins estatutários associativos.

4 — As majorações previstas no artigo 6.º e as isenções previstas nos artigos 7.º e 8.º do presente Regulamento não carecem de apresentação de requerimento junto da CMM.

5 — A comunicação da atribuição dos benefícios mencionados no número anterior e das majorações é efetuada anualmente, por via eletrónica, por parte da Divisão de Gestão Financeira (DGF) da CMM à AT, nos termos previstos na Lei, sendo da responsabilidade desta última a aplicação dos mesmos.

Artigo 11.º

Documentos a apresentar para análise de atribuição de isenção

1 — Para a conclusão do processo de análise e apreciação das isenções indicadas no artigo 6.º do presente Regulamento, será necessária a entrega dos seguintes documentos atualizados:

a) Para a isenção prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, deve ser apresentada caderneta predial do prédio e o certificado energético à data da vistoria final realizada pelo Departamento de Urbanismo, [Planeamento e Gestão Territorial](#) (DUPGT) da CMM;

b) Em caso de renovação da isenção prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, em complemento dos documentos previstos na alínea anterior, será necessário o registo e a candidatura no Portal Maфра *online* "MaфраRequalifica", a fim de ser

realizada uma vistoria por parte do DUPGT da CMM, de forma a confirmar a manutenção das condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º;

c) Para as isenções previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 6.º, deve ser apresentada caderneta predial do prédio.

2 — Para a isenção prevista no artigo 9.º do presente Regulamento, deve ser apresentada caderneta predial, certidão do registo predial e declarações de não dívida à Segurança Social e AT, ou o consentimento para a consulta por parte da CMM da situação contributiva e tributária da Associação, e declaração emitida por esta em como o prédio ou fração pertencente à mesma se destina aos seus fins estatutários.

Artigo 12.º

Instrução e apreciação do pedido de isenção

1 — A avaliação técnica do cumprimento dos requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 45.º do EBF, para a atribuição das isenções previstas no artigo 6.º do presente Regulamento, são realizadas pela Divisão de Reabilitação Urbana (DRU) e enviadas diretamente à Autoridade Tributária.

2 — A apreciação do cumprimento dos critérios regulamentares cujo preenchimento é necessário para a atribuição da isenção indicada no artigo 9.º do presente Regulamento é realizada pela [Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social \(UDEES\)](#), da [Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico \(DTDE\)](#).

3 — Após ter sido efetuada a avaliação e apreciação referidas no número anterior, os pedidos que reúnam as condições necessárias para ser concedida a isenção em causa, deverão ser remetidos à Divisão de Gestão Financeira (DGF) para efeitos de apuramento do valor do benefício a conceder.

Artigo 12.º-A

Formalização e Tramitação do Pedido de Isenção previsto no Artigo 8.º-

A

(Revogado)

Artigo 13.º

Elementos complementares

A CMM poderá solicitar os elementos complementares que considere necessários para efeitos de apreciação e admissão dos pedidos de isenção, os quais deverão ser fornecidos pelo interessado no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de notificação do pedido de elementos, sob pena de arquivamento do pedido.

Artigo 14.º

Audiência Prévia

No caso de o projeto de decisão ser o indeferimento do pedido de redução ou de isenção, o interessado deve ser chamado a pronunciar-se nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária (LGT), publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua redação atual.

Artigo 15.º

Decisão

1 — Finda a instrução e apreciado o pedido de isenção, será elaborada uma proposta para o seu reconhecimento a remeter à Câmara Municipal, nos termos indicados no n.º 9 do artigo 16.º do RFALEI, enquanto órgão competente para a sua aprovação.

2 — Após aprovação, a DGF da CMM comunica à AT, dentro dos prazos estabelecidos na Lei os respetivos benefícios fiscais reconhecidos.

3 — Os benefícios atualmente em vigor estão sujeitos às alterações ou revogações que, entretanto, venham a ocorrer, considerando-se as remissões para os preceitos legais automaticamente feitas para os diplomas que os substituam.

Artigo 16.º

Monitorização do benefício concedido

1 — A CMM reserva-se o direito de monitorizar e acompanhar as condições de atribuição da(s) isenção(ões) concedida(s), podendo a qualquer momento solicitar informações ao(à) beneficiário(a) ou à entidade beneficiária.

2 — Para efeitos do número anterior, o(a) beneficiário(a) ou as entidades beneficiárias compromete(m)-se a colaborar e a fornecer toda a informação solicitada pela Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Divulgação das isenções concedidas

Anualmente, a DGF elabora e remete para conhecimento da Assembleia Municipal um relatório com os pedidos de isenção concedidos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser solucionadas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e/ou integração de lacunas são resolvidas pela Câmara Municipal, com observância da legislação em vigor.

Artigo 19.º

Outros benefícios

Os benefícios contemplados no presente Regulamento não obstam à aplicação de outros benefícios mencionados em regulamento próprio que se encontre

atualmente em vigor ou que venham a ser considerados no futuro, nomeadamente o Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Mafra, na sua versão atual.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, [na sua redação atual](#), entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Siglas

ARU — Área de Reabilitação Urbana

AT — Autoridade Tributária e Aduaneira

CIMI — Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

CIMT — Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis

CMM — Câmara Municipal de Mafra

[UDEES — Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social](#)

[DTDE — Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico](#)

DGF — Divisão de Gestão Financeira

DRU — Divisão de Reabilitação Urbana

DUPGT — Departamento de Urbanismo, [Planeamento e Gestão Territorial](#)

EBF — Estatuto dos Benefícios fiscais

IMI — Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT — Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

IRC — Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas

IRS — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

LGT — Lei Geral Tributária

RFALEI — Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais

RJRU — Regime Jurídico da Reabilitação Urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

concordo, propõe-se o envio
e de liberação do órgão executivo

[Handwritten signature]
24.06.2025

A Diretora de Departamento,

Em conformância com a Informação
infra elaborada, submeto à consideração
superior que o assunto seja decidido
na próxima reunião de Câmara.

24.06.2025

A Chefe de Divisão,

[Handwritten signature]
(Rita Gomes)*[Handwritten signature]*

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17437

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 89/2015 "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia/Bar – P67 – L1 – Praia da Calada - Mafra" e Abertura do procedimento de "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia Simples (APS1), sito na Praia da Calada, Encarnação"

Considerando que, de acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, as **utilizações privativas dos recursos hídricos, referidas na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro**, nomeadamente, **a instalação e exploração de apoios de praia, estão sujeitas a prévia concessão;**

Considerando ainda que, nos termos do Programa da Orla Costeira de Alcobaga – Cabo Espichel (POC-ACE), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril, o apoio de praia em apreço está classificado como **Apoio de praia simples (APS)**, cuja definição é núcleo básico de funções e serviços

Anexo VII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

infraestruturado, que integra sanitários, posto de socorros, armazém de apoio à praia, uma linha de telecomunicações para comunicações de emergência, posto de informação, vigilância e assistência a banhistas, esplanada descoberta, que assegura a limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda ser dotado de funções comerciais e/ou funções de estabelecimento de restauração e bebidas nos termos da legislação aplicável;

Cumpre informar relativamente à concessão do Apoio de Praia Simples – APS 1, os seguintes pontos:

- Em **06/07/2015** foi celebrado entre o Município de Mafra e a empresa SMOOTHPRESSURE, LDA., o **Contrato n.º 89/2015 "Concessão do Direito de Exploração do Apoio De Praia/Bar - P67 – L1 - Praia da Calada - Mafra"**;
- De acordo com a Cláusula 1.ª do referido contrato, o mesmo tem por objeto a **"Concessão do Direito de Exploração do Apoio De Praia/Bar - P67 – L1 - Praia da Calada - Mafra"** pelo segundo contraente na sequência do ajuste direto efetuado nos termos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Nos termos da Cláusula 2.ª, **"a) O prazo de concessão e exploração é de cinco anos, contados a partir da data de outorga do contrato, eventualmente renovável por igual período até ao limite de dez anos; b) A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar até sessenta dias antes do termo de cada período contratual."**, ou seja, **terminará no dia 06/07/2025**;
- Verifica-se na presente data, que a empresa SMOOTHPRESSURE, LDA., **deu cumprimento integral ao Contrato n.º 89/2015**;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Atendendo a que a identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação como praia de banhos, onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores, foi fixada a duração, no Anexo I da Portaria n.º 205-A/2025/1, de 30 de abril, para o ano de 2025, na Praia da Calada, Ericeira, de 14 de junho a 14 de setembro;
- Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), atendendo ao Capítulo V, quanto às "*Modificações objetivas do contrato*" e considerando o disposto no artigo 311.º n.º 1, alínea a), de que o mesmo pode ser alterado por acordo das partes, e por estarem observados todos os requisitos de que depende a modificação objetiva do contrato constantes do artigo 313.º, designadamente a modificação proposta não implica (i) uma modificação da natureza global do contrato, considerando as prestações principais que constituem o seu objeto, (ii) uma modificação substancial do contrato e (iii) não configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, designadamente por:
 - a) Introduzir alterações que, se inicialmente previstas no caderno de encargos, teriam ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da qualificação dos candidatos, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, a não exclusão ou a apresentação de outras candidaturas ou propostas;
 - b) Alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido;
 - c) Alargar consideravelmente o âmbito do contrato.
- As peças procedimentais (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), encontram-se elaboradas, no entanto, considerando que o Apoio de Praia em questão é o único existente na praia da Calada, sendo o seu concessionário responsável pela contratação dos nadadores salvadores e manutenção e limpeza diária do areal, é essencial que até ao término da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

época balnear, definida na Portaria n.º 205-A/2025/1, de 30 de abril, se mantenha o atual concessionário, de forma a estar garantida toda a segurança para os banhistas, daquela praia.

Face ao exposto, propõe-se **submeter à Consideração Superior**, espoletar a abertura do procedimento de **"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia Simples (APS1), sito na praia da Calada, Encarnação"**, nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com a alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, conforme peças procedimentais em anexo, que se dão por integralmente reproduzidas, destacando-se nas mesmas, sucintamente, o seguinte:

1. Valor Base mínimo para a Prestação mensal:

Considerar como valor base mínimo para a prestação mensal pela concessão do direito de exploração, o valor de: **500,00€ (quinhentos euros)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

2. Caução:

Fixar o valor da caução em **2 (dois) %** do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

3. Critério de Atribuição da Concessão do Direito de Exploração:

3.1 Considerar como critério de atribuição da concessão do direito de exploração, o da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores:

3.1.1 Valor da Prestação Mensal (50%);

3.1.2 Qualidade do Projeto de Exploração (50%)

4. Júri do Procedimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4.1 Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

- ✓ Presidente: Rita Cosme, Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos;
- ✓ 1.º Vogal: Miguel Sobreira, Técnico Superior na Divisão de Licenciamentos Diversos;
- ✓ 2.º Vogal: Andreia Hermeiro, Técnica Superior do Departamento de Administração Geral;
- ✓ 1.º Vogal Suplente (que substitui o Presidente em caso de impedimento): Cláudia Gomes, Técnica Superior na Divisão de Licenciamentos Diversos;
- ✓ 2.º Vogal Suplente: Carla Mendonça, Técnica Superior do Departamento de Administração Geral;

4.2. Ao Júri proposto no ponto anterior deverão ser delegadas todas as competências inerentes ao procedimento, à exceção da competência para retificação das peças do procedimento, da decisão sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de concessão.

5. Prazo para a apresentação das propostas:

30 (trinta) dias seguidos, a contar da publicitação do procedimento.

6. Prazo do Contrato:

Considerar o prazo de contrato de concessão e de exploração de **7 (sete) anos**, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, **até ao limite de 10 anos**.

7. Gestor de Contrato:

Que seja designada, como **Gestor de Contrato**: Rita Cosme, Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos;

Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere propor à cocontratante uma modificação ao contrato n.º 89/2015, no que diz respeito ao **prazo de vigência**, prorrogando-o até que seja encontrado um novo cocontratante, mantendo-se todas as demais condições contratuais celebradas e a **abertura do procedimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

nos termos *supra* elencados e, concomitantemente, a aprovação das peças procedimentais em anexo (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

À Consideração Superior.

Mafra, 24 de junho de 2025.

X

Cláudia Gomes
Técnica Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

53
A1.
4

CONTRATO N.º 89/2015

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA/ BAR – P67 – L1 – PRAIA DA CALADA – MAFRA"

--- Aos seis dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de nove de Janeiro de dois mil e catorze, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua redacção actual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa colectiva número 502177080, representada no presente acto pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZZ7, válido até 20.10.2018.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE:** SMOOTHPRESSURE, LDA., com sede na Estrada Nacional 247, Praia da Ribeira D'Iilhas, 2640-051 Santo Isidoro MFR,

Contrato n.º 89/2015



Modelo DC-29/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

peessoa colectiva número 513015582, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, representada no presente acto pelos gerentes, Tiago Miguel Esteves Vala, portador do cartão de cidadão número 12175958 OZY4, válido até 30.01.2019, contribuinte fiscal número 217986706 e Ricardo António Póvoa Ferreira, portador do Bilhete de Identidade número 8429425, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 4.06.2007, contribuinte fiscal número 104831715, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – O presente contrato tem por objecto a “**CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA/ BAR – P67 – L1 – PRAIA DA CALADA – MAFRA**” pelo segundo contraente na sequência do ajuste directo efectuado nos termos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

CLÁUSULA 2.^a – **a)** O prazo de concessão e exploração é de cinco anos, contados a partir da data de outorga do contrato, eventualmente renovável por igual período até ao limite de dez anos; **b)** A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar até sessenta dias antes do termo de cada período contratual.

Contrato n.º 89/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





54

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 3.^a – **a)** O valor pelo qual foi feita a adjudicação, correspondente à renda mensal de **€330,00 (trezentos e trinta euros)** a que acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor; **b)** No dia da assinatura do contrato o segundo contraente procederá ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal através através do recibo n.º 1952/2015; **c)** O pagamento da prestação mensal será efectuado até ao dia 8 de cada mês; **d)** Se a data limite para pagamento coincidir com dia de descanso semanal ou feriado o respectivo pagamento terá que ser efectuado até ao dia útil imediatamente posterior àquela data, de acordo com o artigo 3.º do caderno de encargos; **e)** Na falta de pagamento dentro do prazo indicado, por facto imputável ao segundo contraente, o primeiro contraente tem direito de exigir, para além dos valores em atraso, os respectivos juros de mora na percentagem que estiver, à data, em vigor na legislação portuguesa, assim como uma indemnização igual a 10% do que for devido; **f)** A prestação mensal será actualizada em Janeiro de cada ano, tendo como base ao aumentos verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no IPC-Índice de Preços no Consumidor Nacional sem Habitação.

CLÁUSULA 4.^a – **a)** Nos termos do artigo 16.º do convite, para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o segundo contraente prestou uma caução, efectuando um depósito na Tesouraria desta Câmara Municipal através da guia n.º 1024, no dia 26 de Junho de dois mil e quinze, no valor de trezentos e noventa e seis euros, correspondente a dois por cento do montante total do contrato, com exclusão do IVA; **b)** O primeiro

Contrato n.º 89/2015



Modelo DC-29/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

contraente poderá considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, em casos de incumprimento das obrigações legais ou contratuais do adjudicatário.

CLÁUSULA 5.^a – Para além de todas as obrigações constantes do Caderno de Encargos e convite, que fazem parte integrante do presente contrato, o concessionário fica ainda obrigado, ao cumprimento do artigo 6.º do citado caderno de encargos

CLÁUSULA 6.^a - **a)** O procedimento do ajuste directo relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de dezasseis de Junho de dois mil e quinze, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, ratificado em reunião do Executivo Municipal realizada em vinte e seis de Junho de dois mil e quinze; **b)** O direito de exploração foi adjudicado por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara datado de dezanove de Junho de dois mil e quinze, ratificado em reunião do Executivo Municipal realizada em vinte e seis de Junho de dois mil e quinze; **c)** A minuta relativa ao mesmo foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara em dois de Julho de dois mil e quinze.

CLÁUSULA 7.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 8.^a – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e

Contrato n.º 89/2015



Modelo DC-29/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





55

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

oito barra noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na sua redacção actual, conjugado com o artigo cento e quarenta e cinco da Lei número oitenta e dois B barra dois mil e catorze, de trinta e um de Dezembro.

CLÁUSULA 9.^a - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua redacção actual.

CLÁUSULA 10.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte e dois de Junho de dois mil e quinze, pelo Serviço Segurança Social Directa;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em vinte e dois de Junho de dois mil e quinze, pelo Serviço de Finanças de Mafra;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em três de Junho de dois mil e quinze e válida até três de Junho de dois mil e dezasseis;
- d) Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de gerência, Nuno Miguel Lopo Ribeiro, Ricardo António Póvoa Ferreira,

Contrato n.º 89/2015



Modelo DC-29/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Tiago Miguel Esteves Vala e Ulisses Fernando Martingo Reis, todos datados de vinte e dois de Junho de dois mil e quinze, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direcção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente,

Pelo Segundo Contraente,

O Oficial Público,

CONTA:

Foi paga a guia n.º 7737 de 2015/07/06

CONTRIBUINTE FISCAL	513015582		
CLASSIFICAÇÃO RECEITA			
IA03	Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 11		10,92
420104			
	TOTAL		€10,92

Contrato n.º 89/2015



Modelo DC-29/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Procedimento de:

"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia Simples (APS1), sito na praia da Calada, Encarnação"



ÍNDICE GERAL

I. PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

II. CADERNO DE ENCARGOS

ANEXOS:

ANEXO A – Plantas de localização;

ANEXO B – Planta do Equipamento destinado ao espaço de restauração e bebidas (Equipamento Complementar incluindo Lista de Equipamento da responsabilidade do Concessionário e Entidade Adjudicante);

ANEXO C - Auto de entrega de bens (Mod. SR-27_3);

ANEXO PP – Proposta de Preço;

ANEXO I - Modelo de Declaração – aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;

ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária/Seguro-Caução



I – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE

- 1. Identificação do procedimento**
- 2. Entidade Contratante**
- 3. Órgão que tomou a decisão de contratar**
- 4. Órgão competente para prestar esclarecimentos**
- 5. Consulta do Processo e Fornecimento das Peças do Procedimento**
- 6. Comunicações e notificações**
- 7. Esclarecimentos e retificação das Peças do Procedimento**
- 8. Concorrentes**
- 9. Entrega das Propostas**
- 10. Modo de apresentação das propostas e documentos de habilitação do Concessionário**
- 11. Idioma dos documentos da Proposta**
- 12. Documentos que acompanham e instruem as Propostas**
- 13. Prazo de validade das Propostas**
- 14. Proposta Condicionada e com variantes**
- 15. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes**
- 16. Publicitação da Lista de Concorrentes**
- 17. Critério de atribuição da Concessão do Direito de Exploração Notificação da Decisão de Adjudicação**
- 18. Direito de não atribuição da Concessão do Direito de Exploração**
- 19. Notificação da Decisão de atribuição da Concessão do Direito de Exploração**
- 20. Caução**
- 21. Documentos de Habilitação**
- 22. Minuta do Contrato**
- 23. Encargos dos concorrentes**
- 24. Legislação aplicável**



I – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. Identificação do Procedimento:

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto a **"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia Simples (APS1), sito na praia da Calada, Encarnação"**
- 1.2. **O Valor Base mínimo para a Prestação Mensal** do direito de exploração é fixado em **€ 500,00 (quinhentos euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2. Entidade contratante:

A entidade pública contratante é o **Município de Mafra**, sito na Praça do Município - 2644-001 Mafra, telefone 261 810 143, Fax. 261 810 144, endereço eletrónico: geral@cm-mafra.pt

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por Deliberação de Câmara de **XX/XX/2025**, nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com o artigo 23.º e n.º 8 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com a alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11.

4. Órgão competente para prestar esclarecimentos:

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento.

5. Consulta do processo e fornecimento das peças do procedimento:

- 5.1. O Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e demais documentos que constituem o procedimento, encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, todos os dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Secção de Atendimento, no piso 0 do Edifício dos Paços do Município, podendo ainda ser consultadas na página eletrónica do



Município de Mafra (www.cm-mafra.pt), desde a data da publicitação até ao dia e hora da realização do ato de abertura das propostas.

5.2. As peças procedimentais serão fornecidas mediante solicitação através do e-mail concessao@cm-mafra.pt, devendo o interessado indicar o seu nome ou designação de entidade coletiva, morada ou sede e número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva, conforme aplicável.

6. Comunicações e notificações:

As notificações e comunicações, entre a entidade contratante ou Júri e os interessados ou concorrentes, relativos à fase de formação de contrato devem ser efetuadas através do seguinte endereço eletrónico da Câmara Municipal de Mafra: concessao@cm-mafra.pt.

7. Visita ao Local, Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

7.1 Mediante solicitação do interessado, realizar-se-á uma vista ao local da concessão, no 5.º (quinto) dia, após a publicação. Para o efeito, o interessado deverá agendar a sua presença através de envio de e-mail, para concessao@cm-mafra.pt, indicando o seu nome e/ou designação de entidade coletiva que representa, morada ou sede e número de identificação fiscal ou número de identificação coletiva, até às 17:00 horas do dia que antecede a data mencionada.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados ao Júri do procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, com identificação do procedimento a que respeitam para o e-mail: concessao@cm-mafra.pt, até às 17:00 horas do 10.º (décimo) dia do prazo para apresentação de propostas.

7.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, até às 17:00 horas do 20.º (vigésimo) dia do prazo para apresentação de propostas. Por falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo



referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

8. Concorrentes:

- 8.1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações.
- 8.2. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 8.3. A constituição jurídica não é exigida na apresentação da proposta, mas os concorrentes agrupados serão responsáveis, solidariamente com o grupo, perante a entidade contratante, pela manutenção da sua proposta e pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta e do contrato, com as consequências legais daí decorrentes.
- 8.4. No caso da atribuição da Concessão do direito de exploração ser efetuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sendo que tratando-se de um agrupamento de pessoas singulares, estas deverão adotar uma das modalidades legalmente previstas.

9. Entrega das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas, sob pena de exclusão, até às **17:00 horas, do 30.º (trigésimo) dia**, a contar da data da publicação (prazo contínuo).

10. Modo de apresentação das propostas e documentos de habilitação do Concessionário:

- 10.1. Todas as propostas deverão ser apresentadas até ao prazo limite de entrega para o endereço de e-mail concessao@cm-mafra.pt.



10.2. Todos os documentos que devam ser emitidos ou preenchidos pelos concorrentes serão assinados pelos mesmos, indicando e evidenciando, se se tratar de pessoa coletiva, a qualidade em que assina e que lhe confere legitimidade para o efeito.

11. Idioma dos documentos da Proposta:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e serão apresentados no original e/ou em cópia simples. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12. Documentos que acompanham e instruem as Propostas:

As propostas serão obrigatoriamente constituídas, sob pena de exclusão, por:

12.1. **Declaração**, elaborada em conformidade com o modelo contente do **Anexo I** com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos.

12.2. **Atributos da proposta:**

- a) Os concorrentes apresentarão **proposta de preço** (expresso em euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado), redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entre linhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita (conforme modelo **Anexo PP**)
- b) Os concorrentes apresentarão **Memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço incluindo:**
 - i. Projeto de decoração para o espaço;
 - ii. Projeto de melhoria do espaço;
 - iii. Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar;
 - iv. Plano de manutenção e higienização;
 - v. Animação e manutenção da frente de praia;



- vi. Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço.

12.3 Outros documentos:

- a) Os concorrentes devem apresentar **declaração em que se comprometem à contratação de nadadores salvadores**, assegurando a prestação dos seus serviços no período da época balnear, nos termos do disposto da alínea d) do art.º 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, sob pena de exclusão;
- b) Os concorrentes devem apresentar **declaração em que se comprometem a possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento**, de acordo com as especificações determinadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, sob pena de exclusão;
- c) Os concorrentes devem apresentar **Curriculum Vitae circunstanciado concernente à experiência em gestão/exploração de atividades similares** ao objeto do procedimento em apreço.
- d) Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para uma melhor explicitação dos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar.
- e) **Certidão do Registo Comercial** (se os concorrentes forem pessoas coletivas), com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização de código de acesso para a sua consulta *online* de forma a atestar a titularidade dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

12.4. As propostas serão excluídas quando recebidas fora do prazo fixado e quando não contiverem os elementos e documentos exigidos no Programa de Procedimento.



13. Prazo de validade das propostas:

As propostas apresentadas serão válidas por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

14. Proposta Condicionada e com variantes:

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

15. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes:

O Júri do procedimento, na fase de apreciação das propostas e sempre que considere necessário para efeito de análise e avaliação das mesmas, poderá pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos.

16. Publicitação da Lista de Concorrentes:

- 16.1 O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procederá à publicitação da lista dos concorrentes, através da comunicação via e-mail aos concorrentes.
- 16.2 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes, pode reclamar desse facto, no prazo de 3 (três) dias contados da publicitação da lista, devendo, para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

17. Critério de atribuição da Concessão do Direito de Exploração:

17.1. O critério de atribuição da concessão do direito de exploração é o da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores:

- a) **Fator A: Valor da Prestação Mensal (50%);**
- b) **Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração (50%).**

17.2. Todas as pontuações serão apresentadas com 2 (duas) casas decimais e arredondamento simétrico.



17.3. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:

a) **O Fator A: Valor da Prestação Mensal**, será calculado por aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Proposta} = \frac{V_p - V_b}{V_b} \times 100$$

Em que:

- Vp – Valor da prestação mensal proposta;
- Vb – Valor Base mínimo para a Prestação Mensal, indicado no ponto 1.2.

b) **Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração**

1) Subfatores:

1.1 Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço, que será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica e que deverá incluir os seguintes itens valorados:

- 1.1.1 Projeto de decoração para o espaço (20%);
- 1.1.2 Projeto de melhoria do espaço (20%);
- 1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (10%);
- 1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (10%);
- 1.1.5 Animação e manutenção da frente de praia (20%);
- 1.1.6 Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (20%).

- **Mau:** A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto; Não apresenta preocupações no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação e manutenção da frente de praia (para efeitos de



pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor).....[0-20] pontos

- **Insuficiente:** A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza: A memória descritiva e justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto; Apresenta insuficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação e manutenção da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor)[20-40] pontos

- **Suficiente:** A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma suficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação e manutenção da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor)..... [40-60] pontos

- **Bom:** A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspeto essenciais da mesma, demonstrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta; Apresenta uma boa preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação e manutenção da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor).....[60-80] pontos

- **Excelente** A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação, aos materiais a aplicar e melhorias no espaço, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade e planeamento económico/social, animação e manutenção da frente de praia; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da



sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demonstrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, bem como uma excelente preocupação no que diz respeito a todos os subfactores referidos.....]80-100] pontos

17.4. O valor da pontuação total de cada uma das propostas será calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Total} = \text{Pontuação do fator A} \times 50\% + \text{Pontuação do fator B} \times 50\%$$

17.5. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de valor mais elevado.

17.6. Em caso de persistir um empate, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

18. Direito de não atribuição da Concessão do Direito de Exploração:

18.1. A entidade contratante reserva-se o direito de não proceder à atribuição da concessão, no caso de nenhuma das propostas se adequar às pretensões e nível de exigência do Município.



18.2. A não atribuição da concessão não constitui o Município em responsabilidade civil pré-contratual, nem dará lugar a qualquer indemnização por encargos, eventuais perdas e/ou danos em que os concorrentes tenham incorrido com a apresentação das propostas.

19. Notificação da Decisão de Atribuição da concessão:

19.1. A decisão da atribuição da concessão do direito de exploração é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

19.2. Em simultâneo com a notificação da decisão de atribuição da concessão do direito de exploração, o Concessionário será notificado para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da atribuição da concessão do direito de exploração adjudicação, de acordo com o ponto 20 deste programa de procedimentos, conforme disposto no artigo 81.º do CCP, aplicável com as devidas adaptações; e

b) Prestar a caução, nos termos do ponto 20 deste programa de procedimentos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da atribuição da concessão do direito de exploração, indicando expressamente o seu valor.

20. Caução:

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o Concessionário deve prestar uma garantia/caução no valor correspondente a **2% (dois por cento) do valor total do contrato**, com exclusão do IVA, a apresentar no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a notificação da decisão de atribuição da concessão do direito de exploração.

20.2. A entidade contratante, pode considerar perdida a seu favor a garantia/caução prestada, independentemente de decisão judicial, em casos de incumprimento das obrigações legais ou contratuais do Concessionário.

20.3. A garantia/caução pode ser prestada por depósito em dinheiro, mediante garantia bancária ou seguro de caução (Anexos III ou IV).



- 20.4. No prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do Concessionário, a entidade contratante promove a liberação da garantia/caução.
- 20.5. A caução prestada pelo Concessionário responderá pelo cumprimento das obrigações por este assumidas, sem prejuízo das indemnizações legais a que a entidade contratante ou o Estado venha a ter direito pelos prejuízos que daí lhe advenham.

21. Documentos de Habilitação:

21.1. Juntamente com a prova da prestação de caução mencionada no ponto 20.1, deverá o Concessionário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- **Declaração** emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa de Procedimento;
- **Documentos comprovativos** ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações: de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicável com as devidas adaptações:
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a **impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - iii. Certificado de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;



- 21.2. Os documentos referidos no ponto anterior deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da notificação da decisão de adjudicação, sob pena de, não o sendo no prazo fixado, por facto que seja imputável ao Concessionário, a atribuição da concessão do direito de exploração caducar.
- 21.3. O Concedente concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da atribuição da concessão do direito de exploração.
- 21.4. Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, quando os mesmos pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o Concessionário fazê-los acompanhar pela tradução devidamente legalizada.
- 21.5. Podem ainda ser solicitados aos concessionários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, nomeadamente, os seguros legalmente obrigatórios, fixando-lhes prazo para o efeito.

22. Minuta do Contrato

O Concessionário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

23. Encargos dos concorrentes

Constituem encargos dos concorrentes todas as despesas inerentes à elaboração das propostas, bem como referentes à redução do contrato a escrito.

24. Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao procedimento de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com, o artigo 23.º e n.º 8 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com a alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do



Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, bem como, no Código dos Contratos Públicos, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações e demais legislação aplicável.

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

**ANEXO I****MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...]

b) [...]

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de



agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[local], [data], [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____] como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III
Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai (a) _____, com morada/sede
em _____

_____, contribuinte
n.º _____

depositar na (b) _____, à ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, aplicável com as devidas adaptações a quantia de (c) _____, que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de contratação referente a ao procedimento de concessão (d) _____, constituindo a caução a que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, ____ de _____ de _____

(e) _____

- a)** Identificação da entidade depositante (cocontratante);
- b)** Designação da Instituição Bancária
- c)** Quantia por extenso;
- d)** Descrição do Procedimento
- e)** Carimbo e assinatura da Entidade depositante.

**ANEXO IV****Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução**

Em nome e a pedido de **(1)** _____, vem o/a **(2)** _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de **(3)** _____ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito **(4)** _____ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a (instituição garante) _____ que a presente garantia corresponde a 2% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a (instituição garante) _____ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

A Instituição Garante

- (1)** - Identificação completa do cocontratante;
- (2)** - Identificação completa da Instituição garante;
- (3)** - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4)** - Identificação do procedimento.



ANEXO PP Proposta

_____ [indicar: nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [indicar: firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento n.º **1/2025 DAG/DLD** e das condições estabelecidas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, para a **"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia Simples (APS1), sito na praia da Calada, Encarnação"** a que se refere o Anúncio/Aviso n.º ____/2025, datado de ____ de ____ de 2025, obriga-se à exploração do referido espaço, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, comprometendo-se a efetuar o pagamento de uma Prestação Mensal de _____ € (por algarismos e por extenso).

Declara ainda que renuncia a foro especial, e se submete, em tudo o que respeita a execução do contrato de concessão, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

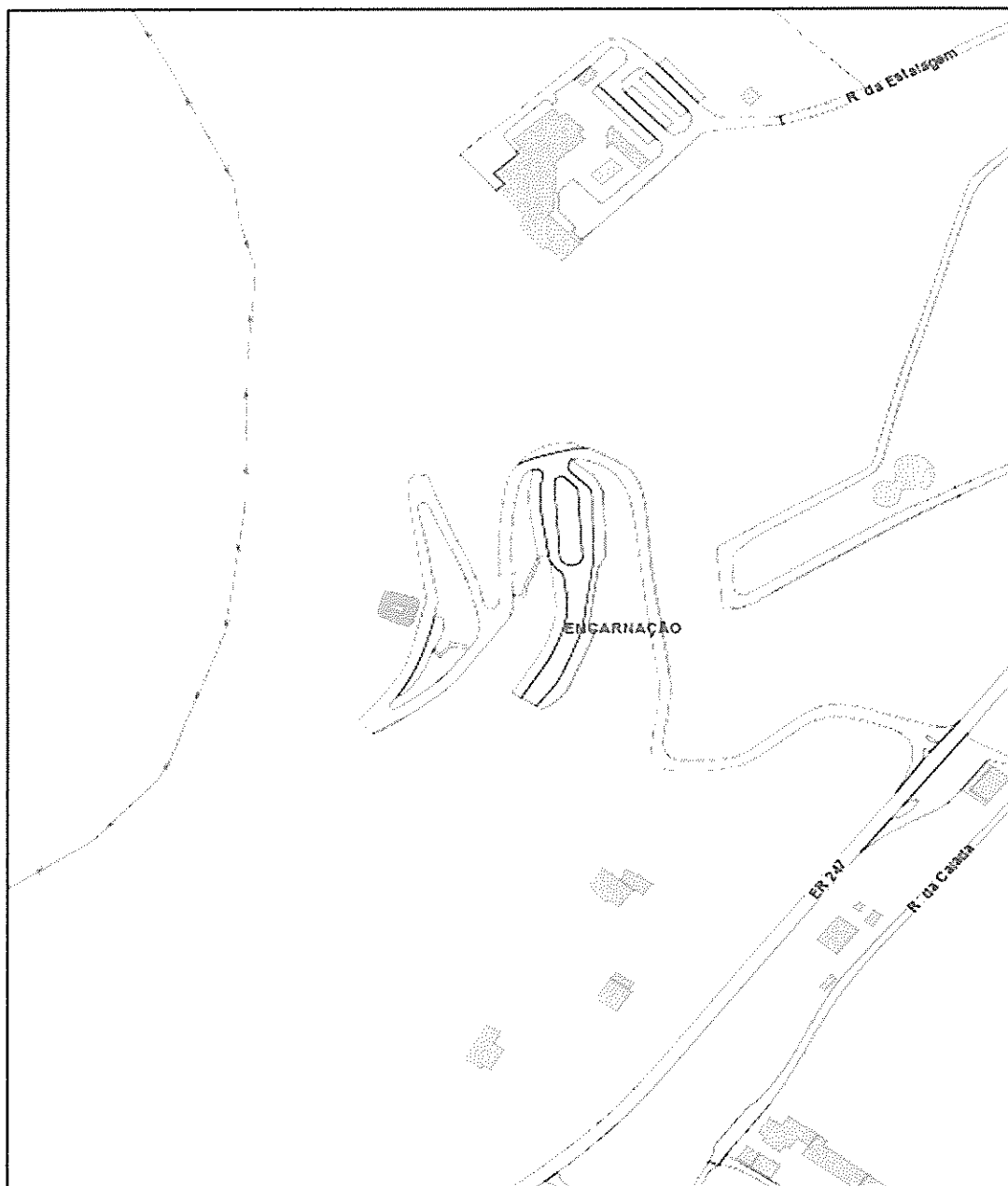
Assinatura _____

(1) Aplica-se apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.



ANEXO A

Plantas de localização



			
Câmara Municipal de Mafra			
Planta de Localização - Extracto de Cartografia			
levantamento 1:10 000 - agosto 2019			
Local: C. do Varadigo	Prédio:	Secção:	Data: 03-03-2025
Freguesia: Encarnação			Escala: 1:2 500
Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra			



Câmara Municipal de Mafra

Extracto do Ortofotomapa

Cobertura fotográfica - 2019



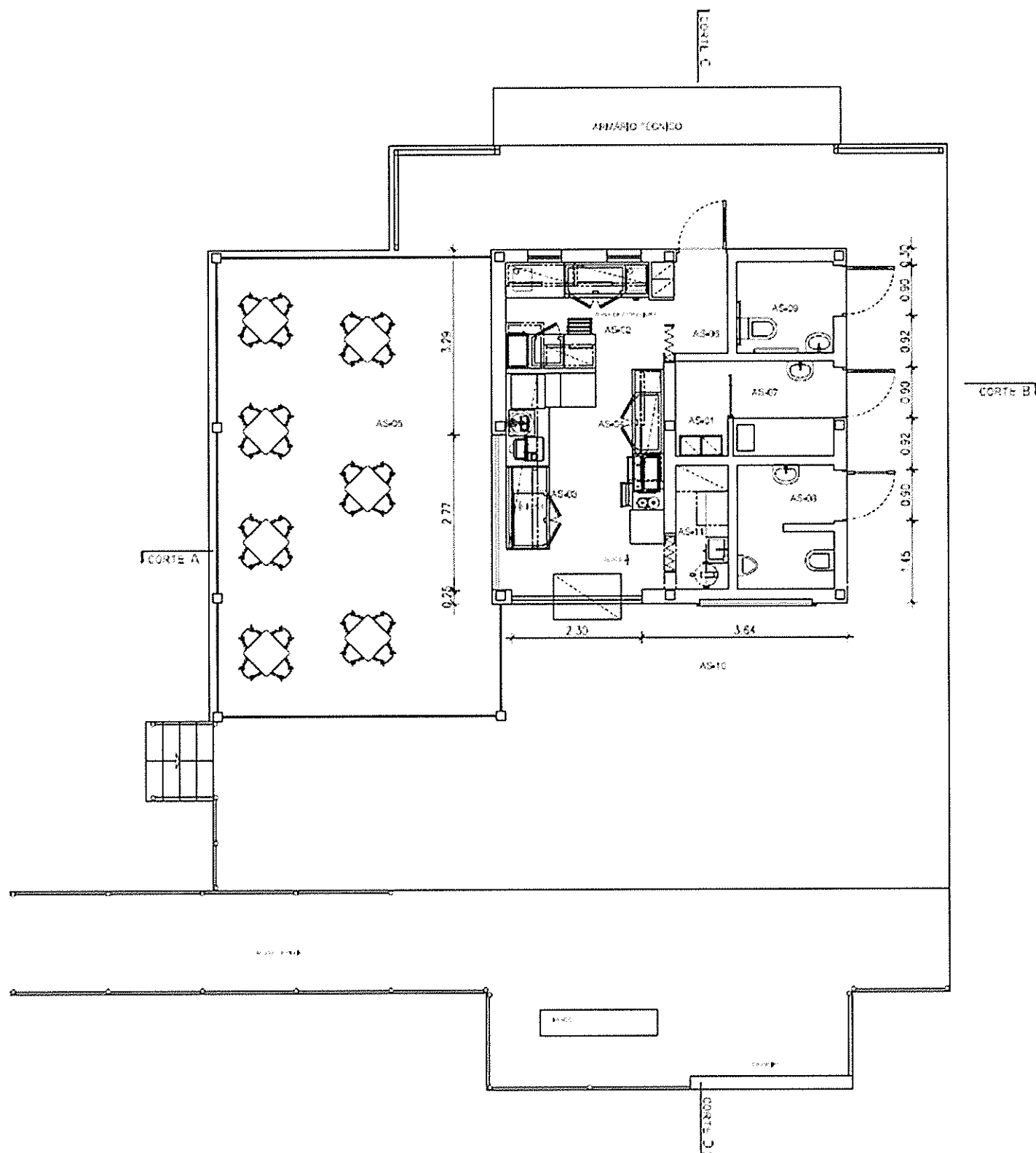


ANEXO B

Planta do Equipamento destinado ao espaço de restauração e bebidas (Equipamento Complementar incluindo Lista de Equipamento da responsabilidade do Concessionário e Entidade Adjudicante, conforme Folha de Carga)

Áreas do Espaço:

Tipo de serviços	Código	Espaço Funcional	Área Total Final
Serviços comerciais	AS-01	Vestibário/armazém	0,50 m ²
	AS-02	Copa limpa	10,95 m ²
	AS-03	Atendimento	3,50 m ²
	AS-04	Arrumos/despensa	1,65 m ²
	AS-05	Esplanada coberta	26,40 m ²
	AS-11	Copa Saja	1,70 m ²
Total parcial			44,20 m ²
Serviços de utilidade pública	AS-06	Armazém de apoio à praia	1,75 m ²
	AS-07	Posto de primeiros socorros	4,15 m ²
	AS-08	I.S. Masculina	4,00 m ²
	AS-09	I.S. Feminina	2,70 m ²
Total Parcial			12,60 m ²
Área útil máxima			57,30 m ²
Área de circulação	Circulação		58,90 m ²
Área coberta			39,45 m ²
Área descoberta			85,30 m ²
Armário técnico			6,15 m ²



**Zona da Cozinha:**

N.º Inventário	Descrição	Data Aquisição
091124	ARMÁRIO DE PAREDE COM 100X40X100CM	27/09/2009
091125	ARMÁRIO DE PAREDE COM 100X40X100CM	27/09/2009
091126	ARMÁRIO DE PAREDE COM 100X40X100CM	27/09/2009
091159	ARMÁRIO DE PAREDE COM 100X40X100CM	27/09/2009
091116	ARMÁRIO DE PAREDE COM 130X40X100CM	27/09/2009
091117	ARMÁRIO DE PAREDE COM 130X40X100CM	27/09/2009
091160	ARMÁRIO DE PAREDE COM 90X40X100CM	27/09/2009
091110	BALCÃO NEUTRO ALTO COM 145X80X117CM	27/09/2009
091113	BANCADA DE LAVAGEM COM 150X55X85CM	27/09/2009
091108	BANCADA REFRIGERADA 150X60X85CM	27/09/2009
091111	BANCADA REFRIGERADA 150X60X85CM	27/09/2009
091122	ESTANTE EM INOX COM 7 PRATELEIRAS COM 60X30X30CM	27/09/2009
109705	EXTINTOR FARIVAL 6KG PÓ QUIMICO	14/09/2015
109706	EXTINTOR FARIVAL 6KG PÓ QUIMICO	09/09/2015
091118	HOTTE EXTRACTORA COM 1 FILTRO, MOTOR E VARIADOR, COM 80X80X70CM	27/09/2009
091115	MESA DE APOIO EM INOX COM 115X60X85CM	27/09/2009
091127	MESA DE APOIO EM INOX COM 115X60X85CM	27/09/2009
091123	MESA DE APOIO EM INOX COM 90X60X85CM	27/09/2009
091107	MÓDULO CAFETARIA INOX COM 100X55X85CM	27/09/2009
091120	SANCA PARA BALCÃO EM INOX FORRADA A LAMINITE COM 295X40X100CM	27/09/2009
091114	TORNEIRA MISTURADORA DE BANCADA DE ACCIONAMENTO POR COTOVELO MODELO 74633900 GROBER	27/09/2009

Zona da Despensa:

N.º Inventário	Descrição	Data Aquisição
091475	MARQUESA FORRADA A NAPA PRETA REFª 1635, COM 185X80X75CM	24/09/2009

**Casa de Banho:**

N.º Inventário	Descrição	Data Aquisição
096478	FRALDÁRIO TIPO HIGIEX	15/09/2010

**ANEXO C****Auto de entrega de bens (Mod. SR-27_3)****CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS****AUTO DE ENTREGA DE BENS NO ÂMBITO DE PROCESSOS DE
CONCESSÃO OU ARRENDAMENTO**

Processo de concessão ou arrendamento: _____

Nome do concessionário/arrendatário: _____

Morada: _____

Contacto: _____

E-mail: _____

Informação referente aos bens:

N.º de Inventário	Descrição	Marca	Modelo	N.º Série	Data de Aquisição

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi os bens *supra* discriminados, assumindo a responsabilidade de comunicar à Câmara Municipal de Mafra, quaisquer alterações, reparações e/ou outros factos relevantes sobre os bens aqui em apreço.

Data: ____/____/____

Assinatura do concessionário/arrendatário: _____

Assinatura do funcionário/responsável: _____

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Modelo: SR-27_3 - Auto de Entrega de Bens no Âmbito de Processos de Concessão ou Arrendamento





II - CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE:

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

- Artigo 1.º - Objeto
- Artigo 2.º - Prazo do Contrato
- Artigo 3.º - Preço da Concessão, Pagamento e Atualização
- Artigo 4.º - Celebração do Contrato
- Artigo 5.º - Partes integrantes do contrato e regras de interpretação
- Artigo 6.º - Obrigações do Concessionário
- Artigo 7.º - Direitos do Concessionário
- Artigo 8.º - Responsabilidade do Concessionário
- Artigo 9.º - Deveres do Concedente
- Artigo 10.º - Direitos do Concedente
- Artigo 11.º - Suspensão da Concessão
- Artigo 12.º - Subcontratação e cessão da posição contratual
- Artigo 13.º - Alterações societárias
- Artigo 14.º - Alterações do contrato
- Artigo 15.º - Fiscalização
- Artigo 16.º - Execução da caução
- Artigo 17.º - Sanções contratuais
- Artigo 18.º - Resolução do contrato
- Artigo 19.º - Revogação
- Artigo 20.º - Objeto do dever de sigilo
- Artigo 21.º - Prazo do dever de sigilo
- Artigo 22.º - Comunicações e notificações
- Artigo 23.º - Caducidade
- Artigo 24.º - Contagem dos prazos
- Artigo 25.º - Falsidade de Declarações
- Artigo 26.º - Legislação aplicável
- Artigo 27.º - Foro competente
- Artigo 28.º - Despesas e encargos

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS



PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia Simples (APS1), sito na praia da Calada, Encarnação.

Artigo 2.º

Prazo do Contrato e Renovação e seu termo

1. O prazo de concessão e exploração é de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do contrato, renovável por períodos de 1 (um) ano até ao limite de 10 (dez) anos.
2. No termo do contrato, ou na sequência da resolução prevista no art.º 18.º, o Concessionário deverá retirar os equipamentos e demais mobiliário que instalou, ficando obrigado a restituir ao Município de Mafra o espaço objeto da concessão em bom estado de conservação, sem direito a indemnização, seja a que título for.
3. No termo do contrato, ou na sequência da resolução prevista no art.º 18.º, o Município poderá adquirir, sob proposta do Concessionário, os equipamentos que o Concessionário inicialmente instalou, pagando pelos mesmos o respetivo preço de custo, deduzido do valor de desgaste inerente à normal utilização, ou seja, o seu valor residual (preço de aquisição – valor de amortização).
4. Finda a exploração deverá o Concessionário deixar o espaço livre e desocupado no prazo que lhe for fixado e comunicado pelo Município de Mafra, sob pena de, não cumprindo, o Município proceder à desocupação do espaço, assumindo posse do equipamento instalado pelo Concessionário, a expensas deste.
5. A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar até sessenta dias antes do termo de cada período contratual.
6. O Município de Mafra reserva-se o direito de não proceder à renovação do contrato sem qualquer obrigação compensatória para com o Concessionário.

Artigo 3.º

Preço da Concessão, Pagamento e Atualização

1. O preço a pagar pelo Concessionário do equipamento objeto de concessão corresponderá ao valor resultante da proposta adjudicada.
2. No dia da assinatura do Contrato de Concessão, o Concessionário procederá ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal e, cumulativamente, de uma caução para garantir no final da exploração a execução das obras necessárias, caso o Concessionário não entregue o edifício e os equipamentos nas mesmas condições em que recebeu.
3. O pagamento do valor mensal de exploração será efetuado até ao dia **8 (oito) de cada mês**, mediante o envio da fatura por e-mail, para a caixa de correio eletrónico que o Concessionário indicar no momento da outorga do contrato.
4. Constituindo-se o Concessionário em mora, por facto que lhe seja imputável e na falta de pagamento dentro dos prazos indicados, o Município de Mafra tem o direito de exigir, para além dos valores em atraso, os respetivos juros de mora na percentagem à taxa legal em vigor à data.
5. A prestação mensal será atualizada anualmente, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE e relativo aos últimos doze meses conhecidos.

Artigo 4.º

Celebração do Contrato

1. O contrato escrito deverá ser celebrado no prazo máximo de trinta dias úteis, contados da data de aceitação da minuta.
2. O Município de Mafra comunicará ao Concessionário, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que se celebrará o contrato.
3. Com a celebração do contrato, será garantido ao Concessionário o acesso ao equipamento objeto da concessão.

Artigo 5.º

Partes integrantes do contrato e regras de interpretação

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:



- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos e o Auto de entrega de bens (Mod. SR-27_3);
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Concessionário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações e aceites pelo Concessionário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 6.º

Obrigações do Concessionário

O Concessionário fica obrigado, designadamente, a:

- a) A ser responsável pelo integral cumprimento de todas as obrigações, relativas à proteção e às condições de trabalho do seu pessoal, nos termos da legislação em vigor;
- b) A cumprir as regras de higiene, segurança e limpeza no decorrer de todas as tarefas inerentes à sua atividade;
- c) Recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à perfeita e completa execução do Contrato;
- d) Informar, de imediato, o Município de Mafra sobre qualquer circunstância que seja suscetível de afetar o desenvolvimento normal da Concessão;
- e) Fornecer ao Município de Mafra, ou a quem este designar para o efeito, qualquer informação relacionada com a Concessão, desde que solicitada por escrito;
- f) Obter todas as licenças, certificações, credenciações, autorizações relacionadas com a atividade a desenvolver e que é objeto da Concessão;



- g) Disponibilização do Livro de Reclamações, que é obrigatória em todos os estabelecimentos onde se forneçam bens e se prestem serviços ao público em geral, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, devendo o livro ser disponibilizado à Câmara Municipal de Mafra, aquando das ações de fiscalização realizadas por esta entidade;
- h) Ser detentor de comprovativo da submissão da mera comunicação prévia (MCP) no balcão do empreendedor (BdE) da Agência para a Modernização Administrativa (AMA), nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, e estabelece o regime contraordenacional respetivo – RJACSR, comprovativo que deverá apresentar, obrigatoriamente, aquando da outorga do contrato;
- i) Pagar atempadamente a prestação mensal estipulada no art.º 3.º deste Caderno de Encargos;
- j) Suportar as despesas necessárias para assegurar a limpeza, conservação e segurança das instalações, bem como as despesas inerentes ao consumo de água, gás, eletricidade, instalação de contadores e demais despesas correntes;
- k) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço prestado no espaço objeto do contrato;
- l) Assegurar a manutenção e limpeza das instalações sanitárias existentes no interior do espaço objeto de concessão, bem como das instalações adjacentes: instalações sanitárias públicas, posto de socorros e armazém de apoio à praia, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos de higiene e todos os consumíveis necessários ao seu bom funcionamento;
- m) Assegurar a manutenção e limpeza da área envolvente ao espaço concessionado, nomeadamente, a área da esplanada frontal;
- n) Adquirir o equipamento considerado necessário, em função do projeto, devendo o mesmo ser previamente aprovado pela Câmara Municipal, ponderando, quer a tipologia, quer a arquitetura/design do edifício;
- i) Assegurar as manutenções/reparações dos equipamentos instalados no apoio de praia e das redes de infraestruturas, como, por exemplo: sistemas AVAC,





- ventilação, instalações elétricas, telecomunicações, alarmes, redes de águas, esgotos, gás, sistema de AQS (Aquecimento de águas sanitárias), esquentador/termoacumulador, *hotte* extratora, luminárias, estores, armários, torneiras, equipamentos das instalações sanitárias, incluindo espelhos e acessórios, tais como barras de apoio a mobilidade reduzida, secadores de mãos e dispensadores;
- ii) Assegurar as manutenções/reparações dos revestimentos do edifício: cobertura, pavimentos, paredes interiores, tetos, gradeamentos, portas e janelas;
 - iii) Desentupimentos das redes de drenagem;
 - iv) Limpezas das caleiras e cobertura;
 - v) Pintura do interior do edifício;
 - vi) Pintura do exterior do edifício;
- o) Proceder à contratação de nadadores-salvadores assegurando a prestação dos seus serviços no período da época balnear, nos termos do disposto na alínea d) do art.º 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11;
- p) Possuir os materiais e equipamentos à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento, de acordo com as especificações determinadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual;
- q) Providenciar pela instalação e manutenção, em estado de adequada operacionalidade, do material de informação, vigilância, prestação de socorro e salvamento nos termos das alíneas b) e c) do art.º 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual;
- r) Requerer, na plataforma digital municipal - Portal de Serviços "Mafra online", licença para a concessão da frente de praia junto do Município de Mafra;
- s) Colaborar com o Município de Mafra no cumprimento de todas as diretrizes, normas e recomendações aplicáveis no âmbito das candidaturas que, porventura, o Município venha a formular aos galardões associados ao funcionamento da época balnear, nomeadamente no âmbito da Bandeira Azul, Praia Acessível ou outros;
- t) Proteger o edifício contra as intempéries, designadamente através da colocação de vedações de proteção disponibilizadas pelo Município de Mafra;



- u) Efetuar o pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) devida e prevista no n.º 8 do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual e disciplinada no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual:
- O pagamento da taxa devida tem lugar até ao termo do mês de fevereiro do ano seguinte àquele a que a taxa respeite, podendo ser efetuado de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
 - A falta de pagamento pontual determina a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

Artigo 7.º

Direitos do Concessionário

O Concessionário tem direito a:

- Explorar em regime de exclusividade a atividade que é objeto da Concessão;
- Utilizar os bens do domínio público objeto da Concessão;
- Ser devidamente informado pelo Município de Mafra sobre situações que possam influir no desenvolvimento normal da Concessão.

Artigo 8.º

Responsabilidade do Concessionário

- O Concessionário é o único responsável pelas indemnizações por perdas e danos e as despesas resultantes de prejuízos pessoais, de doenças, de impedimentos permanentes e temporários ou morte, decorrentes ou relacionados com a execução da exploração, designadamente, os prejuízos materiais resultantes:
 - Da atuação do pessoal do Concessionário ou dos seus subcontratados;
 - Do deficiente comportamento dos equipamentos;
 - Do impedimento de utilização.
- As indemnizações e despesas mencionadas no número anterior abrangerão obrigatoriamente terceiros em atuação no local da exploração, incluindo o próprio Município de Mafra.



3. O Concessionário é o único responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos sofridos por terceiros, incluindo o próprio Município de Mafra, até ao termo do Contrato.

Artigo 9.º

Deveres do Concedente

Constituem deveres do Concedente:

- a) Assegurar ao Concessionário, em regime de exclusividade, a exploração da atividade que é objeto da Concessão;
- b) Garantir ao Concessionário a utilização dos bens do domínio público objeto da Concessão;
- c) Informar atempadamente o Concessionário sobre situações que possam influir no desenvolvimento normal da Concessão;
- d) Garantir que se encontram reunidas as condições para a imediata exploração do equipamento pelo Concessionário.

Artigo 10.º

Direitos do Concedente

O concedente tem, designadamente, direito a:

- a) Fiscalizar o modo de execução do presente Contrato de Concessão;
- b) Dirigir instruções ao Concessionário sobre a execução do Contrato de Concessão;
- c) Aplicar as sanções contratuais estabelecidas no art.º 17.º;
- d) Resolver unilateralmente o Contrato de Concessão por razões de interesse público;
- e) Proceder, trimestralmente, à avaliação do cumprimento das atribuições contratuais do Concessionário nos termos do presente caderno de encargos.

Artigo 11.º

Suspensão da Concessão

- 1. O Concessionário apenas poderá suspender a exploração quando tal resulte de:
 - a) Ordem ou autorização escrita da Câmara Municipal de Mafra ou dos seus agentes ou de facto que lhes seja imputável;
 - b) Caso de força maior.



2. O órgão que tomou a decisão de contratar poderá suspender temporariamente a exploração no todo ou em parte, sempre que circunstâncias especiais a impeçam em condições satisfatórias.
3. O órgão que tomou a decisão de contratar poderá ordenar, sob sua responsabilidade, a imediata suspensão da exploração, sempre que houver perigo iminente em situações excepcionais, nomeadamente galgamentos oceânicos, condições atmosféricas adversas (intempéries) e acidentes, ou prejuízos graves para o interesse público, pelos meios que se revelem mais céleres, designadamente por telefone e/ou e-mail, sem prejuízo de essa comunicação ser posteriormente formalizada através de carta registada, podendo o Concessionário reclamar por escrito no prazo de oito dias.
4. A exploração será reiniciada logo que cessem as causas que determinaram a sua suspensão temporária, devendo para o efeito o órgão que tomou a decisão de contratar informar por escrito, em conformidade o Concessionário, no prazo máximo de 5 dias a contar da cessação das causas que determinaram a suspensão.
5. Nas situações previstas de suspensão devidamente fundamentada, não há lugar à indemnização do Concessionário, sem embargo do mesmo poder requerer a dispensa do pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), durante o período de suspensão.

Artigo 12.º

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação ou cessão da posição contratual pelo Concessionário depende da autorização do contraente público, nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações.

Artigo 13.º

Alterações societárias

Caso o Concessionário esteja constituído sob a forma de sociedade, depende da autorização do órgão que tomou a decisão de contratar qualquer alteração do contrato constitutivo da sociedade, bem como a alienação ou oneração das participações no respetivo capital social.

Artigo 14.º

Alterações do contrato





Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no Contrato de Concessão, no decurso da sua execução, serão objeto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas após terem sido reduzidas a escrito e aprovadas pelo órgão que tomou a decisão de contratar.

Artigo 15.º

Fiscalização

1. Durante a execução do Contrato de Concessão, a Câmara Municipal de Mafra utilizará os serviços e recursos de que dispõe na realização de ações de vistoria, fiscalização e controlo no sentido de aquilatar se o Concessionário está a cumprir as condições do Contrato de Concessão, podendo as ações de fiscalização ocorrerem de forma agendada ou fortuita.
2. A Câmara Municipal de Mafra poderá fazer-se substituir nas ações de fiscalização e controlo por uma entidade de reconhecido mérito na especialidade e/ou certificada para o efeito, a qual poderá ter intervenção em qualquer fase do processo.
3. Para o efeito, dos números anteriores, a Câmara Municipal de Mafra notifica o Concessionário, (quando aplicável) do dia e hora da realização da fiscalização.
4. A exploração e o Concessionário ficam também sujeitos à fiscalização que, em virtude de legislação especial, incumba a outras entidades.

Artigo 16.º

Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, nos termos do n.º 20.º do Programa do Procedimento, pode ser executada pelo órgão que tomou a decisão de contratar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo pelo Concessionário, das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de sanções contratuais previstas no art.º 17.º do presente Caderno de Encargos, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no Contrato de Concessão ou na lei.
2. A resolução do Contrato de Concessão pelo órgão que tomou a decisão de contratar não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.



3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Concessionário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação, do órgão que tomou a decisão de contratar, para esse efeito.
4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações.
5. O titular da caução é dispensado da prestação da caução para recuperação ambiental a que se refere o n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual, atento o tipo de utilização pretendida, considerando que esta não é suscetível de causar impacto significativo nos recursos hídricos.

Artigo 17.º

Sanções contratuais

1. O incumprimento das obrigações contratuais pelo Concessionário, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções contratuais pecuniárias até ao limite de 20 % do preço contratual, nos seguintes termos:
 - a) Fazer obras sem autorização expressa e prévia da Câmara Municipal de Mafra: € 1.500 a € 3.000, por cada incumprimento;
 - b) Não proceder à limpeza e manutenção do estabelecimento: € 100 a € 300, por cada incumprimento;
 - c) Não informar atempadamente a Câmara Municipal de Mafra sobre qualquer circunstância que seja suscetível de afetar o desenvolvimento normal da Concessão: € 50 a € 250, por cada incumprimento;
 - d) Não cumprir o horário de funcionamento e/ou encerramento do estabelecimento: € 250 a € 500, por cada incumprimento;
 - e) Utilização do espaço, para fim diferente do concessionado: € 1.500 a € 3.000, por cada incumprimento;
 - f) Não proceder às reparações e manutenções previstas no artigo 6.º do presente Caderno de Encargos: € 300,00 a 3.000,00€, por cada incumprimento.



2. Na determinação da aplicação da sanção contratual, o órgão que tomou a decisão de contratar terá em conta, nomeadamente, a duração do incumprimento, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Concessionário e as consequências do incumprimento.
3. A aplicação das sanções contratuais, previstas no n.º 1 do presente artigo, dependem da audiência prévia do Concessionário, nos termos previstos no art.º 308.º, n.º 2 do CCP, aplicável com as devidas adaptações.

Artigo 18.º

Resolução do contrato

1. O órgão que tomou a decisão de contratar poderá resolver o Contrato de Concessão, sem prejuízo da resolução poder ocorrer noutras situações legalmente previstas, designadamente, nos seguintes casos:
 - a) Cumprimento defeituoso do contrato: quando se verificar que o Concessionário atua, reiteradamente, em violação do estipulado no Contrato de Concessão, em especial no que se refere ao cumprimento das obrigações consignadas no art.º 6.º do Caderno de Encargos;
 - b) Incumprimento do Contrato de Concessão: quando o Concessionário violar as obrigações e deveres que lhe são cometidos no Contrato de Concessão, de forma culposa e essa violação se revestir de gravidade que afete imediata e irreversivelmente a manutenção do Contrato de Concessão;
 - c) Incumprimento das instruções/ordens transmitidas pela Câmara Municipal de Mafra que seja suscetível de afetar a normal execução do Contrato;
 - d) Oposição reiterada do Concessionário ao exercício dos poderes de fiscalização da Câmara Municipal de Mafra;
 - e) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previsto na lei ou no Contrato;
 - f) Utilização do espaço, com uso diferente do autorizado;
 - g) O Concessionário se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
 - h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
 - i) Não pagamento da prestação mensal devida à Câmara Municipal de Mafra.



2. Da resolução do contrato, nos termos previstos no número anterior, não decorre qualquer obrigação compensatória para o Concessionário.
3. Nos termos do art.º 318.º-A do CCP, o cocontratante cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, pela ordem sequencial do presente procedimento.

Artigo 19.º

Revogação

As partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, fixando no mesmo os termos e efeitos da revogação.

Artigo 20.º

Objeto do dever de sigilo

1. O Concessionário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Mafra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Concessionário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 21.º

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo, do Contrato de Concessão, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.



Artigo 22.º

Comunicações e notificações

1. As notificações entre o Município de Mafra e o Concessionário, durante a execução do Contrato devem ser dirigidas, por escrito, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, sem prejuízo de as comunicações poderem ser efetuadas por telefone e/ou dirigidas por e-mail, ou outro meio eletrónico de transmissão de dados.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.

Artigo 23.º

Caducidade

O Contrato de Concessão caduca no termo do seu prazo ou no caso de o Concessionário ser pessoa coletiva com a extinção desta ou, sendo pessoa singular com a sua morte, caducando ainda com a declaração de insolvência do Concessionário.

Artigo 24.º

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no Contrato de Concessão são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Artigo 25.º

Falsidade de Declarações

A prestação culposa de falsas declarações na proposta ou em quaisquer dos documentos que a instruem, bem como a falsificação de documentos, para além de sujeitar os responsáveis às sanções cominadas com os respetivos crimes, determina, consoante a fase em que se encontre o procedimento de concessão, a respetiva rejeição, exclusão do concorrente ou a invalidade da concessão e dos atos subsequentes.

Artigo 26.º

Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007,



de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com a alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, bem como, no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto n.º 18/2008, de 29/1, na sua redação atual, aplicável, com a devidas adaptações e demais legislação aplicável.

Artigo 27.º

Foro competente

Para dirimir quaisquer questões relativas à validade, eficácia, aplicabilidade e interpretação do presente contrato, as Contratantes convencionam internacionalmente competentes os Tribunais portugueses e territorialmente competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 28.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do Concessionário.





PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS

Funcionamento do espaço e Responsabilidades do Concessionário

1. O uso da instalação é, nomeadamente, para confeção e fornecimento de refeições, fornecimento de bebidas, produtos de cafetaria, produtos de pastelaria e gelados, produtos de tabacaria e artigos de praia, diretamente aos utentes.
2. Devem ser disponibilizados, sempre que possível, para venda aos utentes, alimentos naturais a exemplo de frutas e sumos, assim como, alimentos e bebidas de baixo teor calórico.
3. O espaço objeto do contrato, deverá funcionar, no seguinte horário:
 - Nos meses de maio a setembro: ininterruptamente entre as 9:30 e as 24:00 horas;
 - Nos meses de outubro a abril: ininterruptamente entre as 10:00 e as 18:00 horas.
4. O horário de funcionamento poderá vir a ser alterado, mediante autorização do Presidente da Câmara, ou do Vereador do Pelouro, após solicitação por parte do Concessionário.
5. O Concessionário não poderá proceder a qualquer mudança do ramo de exploração do estabelecimento.
6. Será da responsabilidade do Concessionário o fornecimento e instalação dos equipamentos e utensílios necessários ao funcionamento do espaço objeto do contrato:
 - a. O equipamento afeto à exploração deve satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido nas leis e regulamentos de segurança em vigor.



- b. Quaisquer alterações de funcionamento do equipamento devem ser previamente comunicadas ao Município de Mafra para aprovação.
 - c. Qualquer intenção de instalação de equipamentos deve ser previamente comunicada ao Município de Mafra para aprovação.
7. O Concessionário é responsável pela manutenção do equipamento existente no espaço objeto do contrato:
- a. O inventário, lista dos equipamentos, constará de auto (Mod. SR-27_3) a assinar pelas partes até 8 dias após a assinatura do contrato, ficando o Concessionário responsável pela sua conservação e substituição, como referido, e como seu fiel depositário;
 - b. O Concessionário deverá contactar, de imediato, o Município de Mafra quando ocorre a avaria de um equipamento (constante do auto);
 - c. Constituem encargos do Concessionário os custos com a utilização de máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, bem como todos os encargos com a manutenção e/ou substituição dos equipamentos existentes, manutenção e/ou melhoria nas instalações concessionadas, em tudo indispensável à boa execução da exploração.
8. Caberá ao Concessionário a instalação de um ponto de internet sem fios, gratuito para o utilizador com cobertura da área circundante.
9. O Concessionário não poderá impedir o acesso às instalações sanitárias existentes a qualquer pessoa ou utente, nem condicionar o seu acesso, mediante o consumo de produtos comercializados na instalação objeto da concessão.
10. A afixação de equipamento/material/artigos/suportes de índole publicitária carece da autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro.



11.A ocupação do espaço público na área contígua à concessão, carece de licenciamento prévio do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro, nomeadamente para:

- a) Instalação de esplanada aberta;
- b) Instalação de guarda-ventos;
- c) Instalação de estrado;
- d) Instalação de toldo e respetiva sanefa;
- e) Instalação de vitrina e expositor;
- f) Instalação de arcas e máquinas de gelados;
- g) Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares;
- h) Instalação de floreira;
- i) Instalação de contentores para resíduos.

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concorno com a informação e pedidos dos Serviços.
A consideração do Sr. Presidente.

23.06.2025

O(A) Vereador(a),

Quando. Proposto no o ante
seleção de desportos pelo
órgão executivo.

23.06.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A
CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
MUNICIPAL À ENTIDADE REQUERENTE.

23.06.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim,

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luis)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17085

ASSUNTO: Cedência de Instalações Desportivas Municipais à entidade: Grupo Desportivo União Ericeirense - Secção de Veteranos

No âmbito da época desportiva de 2024/2025, rececionámos um pedido para a cedência de Instalações Desportivas Municipais, por parte da entidade: Grupo Desportivo União Ericeirense - Secção de Veteranos, para a utilização do campo relvado do Parque Desportivo de Mafra, conforme se detalha nos quadros seguintes:

ENTIDADE	Grupo Desportivo União Ericeirense - Secção de Veteranos
REGISTO	EDOC/2025/30995
NIF / NIPC	501244220
INSTALAÇÃO	Campo Relvado do Parque Desportivo de Mafra
ATIVIDADE	Evento de fecho de temporada
DATA	Dia 12 de julho
HORÁRIO	10h00 às 12h00
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	300€/hora x 2h + 20% (acréscimo de fim de semana) - 20% (desconto para reservas efetuados por Clubes e Associações Concelhias) = 576,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades, conforme resulta da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Propõe-se, ceder gratuitamente, a utilização do Campo Relvado do Parque Desportivo Municipal de Mafra, para um evento de fecho de temporada, da Secção de Veteranos do Grupo Desportivo União Ericeirense.

Mafra, 18 de junho de 2025

A Dirigente da Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este,

Assinado por: Ana Margarida de Carvalho e Sousa Marques
Num. de identificação: 10997406
Data: 2025.06.23 17:09:36+01'00'

Margarida Sousa
Dirigente da UGIDMM Este

Cátia Batista

Assunto: FW: Pedido de utilização de infraestrutura desportiva
Anexos: image001.jpg; image002.gif

Venho por este meio, como responsável pela secção de veteranos do GDUE, tentar verificar se existe a possibilidade de no dia 12 de Julho a secção pode utilizar o campo relvado do parque desportivo de Mafra durante 1h30/2h da parte da manhã (pelas 10h) de modo a fazer o evento de fecho de temporada que normalmente é realizado no estádio nacional do Jamor, que este ano nessa altura estará fechado devido a obras.

Mais acrescento que este assunto já foi abordado com o exmo. sr. vereador Miguel Ângelo, que me indicou para formalizar o pedido através da sua pessoa.

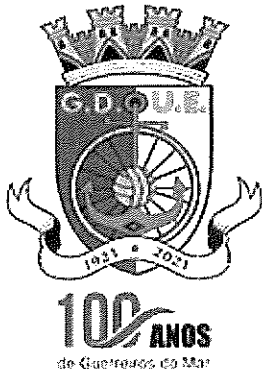
Aproveito para convidar v.ex. a estar presente e a vir divertir-se, quer no evento desportivo quer na festa de convívio que se seguirá no nosso campo.

Cumprimentos,

O Vice-presidente do Grupo Desportivo União Ericeirense

Gonçalo Camilo

m: +351 965 366 469
e-mail: presidencia@gdue.pt



Grupo Desportivo União Ericeirense
www.gdue.pt

Atenção, imprima só se necessário. Lembre-se que cada pessoa consome em média 2 árvores por ano em papel.
Vamos proteger o ambiente!

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos contêm informação privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente aos respetivos destinatários. Se não é o destinatário da mensagem, saiba que a sua divulgação, total ou parcial, a cópia ou a distribuição são ilícitas. Se recebeu este correio eletrónico por engano, agradeço que reencaminhe o mesmo e que elimine a comunicação original do seu computador.

This email was scanned by Bitdefender



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

22.
82

PARECER

Conforme com a informação e pareceres dos
Serviços.

A Câmara Municipal no sr. Presidente.

24./06./2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proposto pelo o
assunto pela objecto de decisão
pelo sr. Executivo.

24./06./2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBJECTO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O APOIO
AS ASSOCIAÇÕES JUVENIS NO ÂMBITO DO
YOUTH FEST 2025.

23./06./2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

24./06./2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/16047

ASSUNTO: Conselho Municipal de Juventude de Mafra - Apoio às associações juvenis participantes no Youth Fest 2025

No âmbito do funcionamento do Conselho Municipal de Juventude de Mafra e visando promover este órgão consultivo junto dos jovens do Concelho, foram convidadas todas as associações juvenis (e equiparadas) a participar no *Youth Fest 2025*, o qual se realizou no dia 7 de junho, no Parque Desportivo Municipal de Mafra.

Nesta sequência aceitaram participar: a Associação Juvenil Gonçalvesense; o Grupo de Escoteiros 272 da Ericeira; o Agrupamento de Escuteiros n.º 1103 de Santo Isidoro - Corpo Nacional de Escutas; e o Agrupamento de Escuteiros n.º 1188 do Milharado - Corpo Nacional de Escutas.

Às mencionadas Associações Juvenis foram disponibilizados *stands* para venda de artigos de *merchandising*, bebidas e géneros alimentícios visando, simultaneamente, que estas incentivassem elementos do público jovem à criação de novas Associações.

Anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Porém, em virtude das condições meteorológicas adversas do passado dia 7 de junho, caracterizadas por vento forte e frio, a afluência aos *stands* foi abaixo do expectável, com prejuízo para as associações que haviam adquirido bens perecíveis para venda.

Face ao exposto, atendendo a que a componente comercial do evento não atingiu os objetivos desejados, propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros), a cada uma das associações participantes, nomeadamente, à Associação Juvenil Gonçalvesense, ao Grupo de Escoteiros 272 da Ericeira, ao Agrupamento de Escuteiros n.º 1103 de Santo Isidoro – Corpo Nacional de Escutas e ao Agrupamento de Escuteiros n.º 1188 do Milharado - Corpo Nacional de Escutas.

À consideração superior.

Mafra, 23 de junho de 2025

A Técnica Superior,

Elsa Casal

(Elsa Casal)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4869

Município de Mafra

Data: 25/06/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/408)

Entidade: CORPO NAC ESCUTAS AGRUP 1103 SANTO ISIDORO

Original

Serviço Emissor Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.06.25 15:42:09+01'00'	Ato Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CÁNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.25 15:43:27+01'00'
--	---

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CORPO NAC ESCUTAS AGRUP 1103 SANTO ISIDORO, PELA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "YOUTH FEST 2025"" (EDOC/2025/37894).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	200,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		200,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000408	1	010102	000	000000	000	01040701		4869	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulações:	850.180,00	Dotação Corrigida:	2.516.755,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	2.516.755,00	Despesas Cabimentadas:	2.172.319,18
Despesas Pagas:	956.845,22	Despesas Cab. não comprometidas:	382.306,04	Despesas Compr. não pagas:	833.367,92	Dotação Disponível:	344.435,82	Valor a Cabimentar:	200,00	Dotação disp. atualizada:	344.235,82

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--------	------	------	------	------	------





INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4866

Município de Mafra
Data: 25/06/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/406)
Entidade: ASSOCIAÇÃO JUVENIL DO GRUPO RECREATIVO GONÇALVINHENSE

Original

Serviço Emissor Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.06.25 15:42:00+01'00'	A 1.ª Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.25 15:43:20+01'00'
--	---

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DO GRUPO RECREATIVO GONÇALVINHENSE, PELA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "YOUTH FEST 2025"" (EDOC/2025/37894).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	200,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		200,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000406	1	010102	000	000000	000	01040701		4866	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulações:	850.180,00	Dotação Corrigida:	2.516.755,00	Cativos / Descativos:	0,00	Org. Liq. Cativos:	2.516.755,00	Despesas Cabimentadas:	2.171.919,18			
Despesas Pagas:	956.845,22	Despesas Cab. não comprometidas:	381.906,04	Despesas Compr. não pagas:	833.367,92	Dotação Disponível:	344.835,82	Valor a Cabimentar:	200,00	Dotação disp. atualizada:	344.635,82			

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--------	------	------	------	------	------



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4868

Município de Mafra
Data: 25/06/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/407)
Entidade: CORPO NAC ESCUTAS AGRUPAMENTO 272 ERICEIRA

Original

Serviço Emissor Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.06.25 15:42:07+01'00'	A(s) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.25 15:43:25+01'00'
--	--

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CORPO NAC. ESCUTAS AGRUPAMENTO 272 ERICEIRA, PELA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "YOUTH FEST 2025"" (EDOC/2025/37894).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	200,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		200,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000407	1	010102	000	000000	000	01040701		4868	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulações:	850.180,00	Dotação Corrigida:	2.516.755,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	2.516.755,00	Despesas Cabimentadas:	2.172.119,18			
Despesas Pagas:	956.845,22	Despesas Cab. não comprometidas:	382.106,04	Despesas Compr. não pagas:	833.367,92	Dotação Disponível:	344.635,82	Valor a Cabimentar:	200,00	Dotação disp. atualizada:	344.435,82			

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--------	------	------	------	------	------





INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4870

Município de Mafra
Data: 25/06/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/409)
Entidade: CORPO NAC ESCUTAS AGRUP 1188 MILHARADO

Original

Serviço Emissor Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.06.25 15:42:10+01'00'	A (n) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CANDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.25 15:43:26+01'00'
---	--

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CORPO NAC ESCUTAS AGRUP 1188 MILHARADO, PELA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "YOUTH FEST 2025"" (EDOC/2025/37894).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	200,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		200,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000409	1	010102	000	000000	000	01040701		4870	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulações:	850.180,00	Dotação Corrigida:	2.516.755,00	Cativos / Descativos:	0,00	Org. Liq. Cativos:	2.516.755,00	Despesas Cabimentadas:	2.172.519,18			
Despesas Pagas:	956.845,22	Despesas Cab. não comprometidas:	382.506,04	Despesas Compr. não pagas:	833.367,92	Dotação Disponível:	344.235,82	Valor a Cabimentar:	200,00	Dotação disp. atualizada:	344.035,82			

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--------	------	------	------	------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a atribuição e prestação dos serviços.
A Comissão do SL. Proponente

23.06.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo com o ter de 2 horas
e propõe-se o ante seja objeto
de decisão pelo órgão executivo.

23.06.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A
atribuição de Bolsas de Estudo no
Domínio da Música PARA O ANO LETIVO 2025/26

23.06.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Propõe como representante
do Município no Júri o
Senhor Vereador Gíjoni Correira.

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17143

ASSUNTO: Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música - ano letivo 2025/2026

A Câmara Municipal de Mafra, reconhecendo a importância da música no processo de aprendizagem e formação do indivíduo, com o objetivo de promover o acesso ao ensino especializado da música, tem manifestado a intenção de manter a atribuição de bolsas de estudo no domínio da música, através da inscrição da ação no Plano de Atividades para 2025 (PAM.2022/0024).

Assim, ao abrigo da *Alteração Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra*, torna-se necessário proceder à abertura do processo de candidaturas, com vista à seleção dos candidatos e consequente apresentação de proposta para atribuição e/ou renovação das bolsas de estudo.

Deste modo, propõe-se que, nos termos do artigo 1.º do mencionado Regulamento, a Câmara Municipal determine a abertura do concurso para apresentação de candidaturas no período de 1 a 16 de julho de 2025.

Anexo X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Propõe-se ainda que sejam atribuídas até 45 bolsas, distribuídas pelos seguintes cursos de instrumento:

Canto	2
Carrilhão	3
Clarinete	2
Flauta Transversal	8
Guitarra	2
Órgão	4
Percussão	1
Piano	11
Saxofone	2
Trompete	1
Viola de Arcos (Violeta)	1
Violino	5
Violoncelo	3

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 1.º do citado Regulamento, caso se verifique a ausência de candidatos a um dos cursos de instrumento anteriormente mencionados, as vagas dos mesmos serão transferidas para os restantes instrumentos referidos.

Para composição do Júri de avaliação das candidaturas e realização das provas de seleção, nos termos do artigo 5.º do mesmo regulamento, deverá ser nomeado o representante da Câmara Municipal.

No que concerne à verba contemplada na ação PAM.2022.0024 em Plano de Atividades, respeitante à atribuição de bolsas de estudo no domínio da música para o ano letivo 2024/2025, para o ano económico de 2025 está contemplado o valor de 25.037,00€ e para o ano económico de 2026, o valor de 38.900,00€.

À consideração superior.

Mafra, 20 de junho de 2025

A Dirigente da Unidade de Juventude

(Isabel Ramalhete)



24

88

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Senhor Presidente.

23./06./2025

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja alvo de deliberação pelo órgão executivo.

20.06.2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da Informação.

13./06./2025

A Chefe de Divisão

DESPACHO

24./06./2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/16578

ASSUNTO: Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho – atribuição de apoio

O Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, aprova as regras a que obedece a constituição e o funcionamento dos Centros de Formação de Associações de Escolas, enquanto entidades formadoras e gestoras da formação do pessoal docente, previsto no artigo 38.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação, e no artigo 15.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril; e do pessoal não docente, previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Os Centros de Formação de Associações de Escolas são entidades formadoras que integram escolas, devendo, conforme definido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, entre outros objetivos, coligir a identificação das prioridades de formação do pessoal docente e não docente, bem como promover o desenvolvimento da formação contínua

Anexo XI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

através da elaboração e implementação de planos de formação adequados às prioridades definidas, sendo o orçamento integrado no da Escola-Sede (n.º 1 do artigo 30.º).

Atualmente, no Município de Mafra, existe um Centro de Formação de Associações de Escolas, na Escola Secundária José Saramago – Mafra, denominado Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho (CFAERC), acreditado como entidade formadora, desde 18 de setembro de 2017, pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

O Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho (CFAERC) irá realizar, no dia 4 de setembro, o "XI Encontro Municipal de Formação de Pessoal Docente", sobre a temática *"Inteligência Artificial na Educação: Desafios e Caminhos para o Bem-Estar"*. O Encontro terá duas sessões plenárias, sobre "Uso e impacto da IA no ensino" e "Bem-Estar digital nas escolas", e abordará as seguintes temáticas em formato de *workshop*: "Entre Livros e Algoritmos: o papel da Biblioteca Escolar na Literacia Digital e Bem-Estar com IA"; "Comunicação Aumentativa e Alternativa: potencialidades e desafios para o futuro"; "A utilização dos LEDs nas Ciências Experimentais"; "Como criar um *Podcast/Videocast*"; "Menos tempo a avaliar, mais tempo a ensinar (plataforma de avaliação digital intuitivo); e "Missão IApossível".

Face ao exposto, propõe-se que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município atribua ao Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho (CFAERC), um apoio financeiro através da aquisição de bens, no montante total de 106,95€ (cento e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, destinado ao *coffee-break* do "XI Encontro Municipal de Formação de Pessoal Docente". Mais se propõe a disponibilização de dois exemplares do livro "O Palácio dos Marqueses de Ponte de Lima e a Quinta da(s) Cerca(s)", para oferta aos palestrantes no evento.

Mafra, 13 de junho de 2025.

A Técnica Superior,

Liliana Pimenta Ferreira

(Liliana Pimenta)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4744

Município de Mafra
Data: 18/06/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/395)
Entidade: ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO-MAFRA

Original

Assinado por: Serviço Financeiro MARCHANTE Num. de Identificação: 09891463 Data: 2025.06.18 17:56:11+01'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO Num. de Identificação: 10175695 Data: 2025.06.19 19:54:48+01'00'
--	---

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: APOIO FINANCEIRO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS RÔMULO DE CARVALHO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADO AO COFFE-BREAK, NO ÂMBITO DO "XI ENCONTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE" (EDOC/2025/36413).\ segundo a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	131,55		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		131,55	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000395	1	010102	000	000000	000	01040701		4744	131,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulações:	850.180,00	Dotação Corrigida:	2.516.755,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	2.516.755,00	Despesas Cabimentadas:	2.170.287,63
Despesas Pagas:	919.698,99	Despesas Cab. não comprometidas:	380.206,04	Despesas Compr. não pagas:	870.514,15	Dotação Disponível:	346.467,37	Valor a Cabimentar:	131,55	Dotação disp. atualizada:	346.335,82

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	131,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--------	------	------	------	------	------



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concorro com o proposto. Remeto à
Cm. para o Sr. Presidente

23./06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proposto foi o assunto
seleto objeto de deliberações pelo
órgão Executivo.

23./06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim,

24/06/2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/17298

ASSUNTO: Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro - Atribuição de apoio financeiro

Rececionámos um pedido por parte da senhora Coordenadora da Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro, professora Helga Peso, para apoio na aquisição de 10 adufes (tamanho de 30 cm) e 10 cavaquinhos, para o Grupo de Danças e Cantares "Os Salinhos da Venda do Pinheiro", estando a desenvolver um projeto onde têm como objetivo primordial conhecer e valorizar a música tradicional portuguesa.

Pretendem adquirir os instrumentos musicais em Idanha-a-Nova, localidade conhecida pela tradição na construção dos adufes, tendo os mesmos um custo de 25,00€/cada.

Relativamente aos cavaquinhos e, por indicação do professor de música, no orçamento recebido, "os conjuntos incluem saco simples, afinador e estante (APC 102)" - pelo valor de 124,00€/cada.

Face ao exposto, propõe-se que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município

Anexo XII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

atribua, ao Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, uma verba no montante total 1.490,00€ (mil quatrocentos e noventa euros), para aquisição de 10 adufes e 10 cavaquinhos.

Mafra, 23 de junho de 2025

 Assinatura Recuperável

X Mónica Mendes

Mónica Mendes

CDGRREME

Assinado por: 113cf3df-ae17-4c4a-abff-c4b1ff8981da

Mónica Mendes

Assunto: FW: Apoio para a aquisição de material
Anexos: adufes ofício CMM.docx

De: EB1VP EB1 Venda do Pinheiro <eb1vp@aevp.net>
Data: 11 de dezembro de 2024 às 12:22:27 WET
Para: Mónica Mendes <monicamendes@cm-mafra.pt>, Margarida Infante <margaridainfante@cm-mafra.pt>
Cc: Direção AEVP <direcao@aevp.net>
Assunto: Apoio para a aquisição de material

Exmo senhor presidente da Câmara Municipal de Mafra
Envio em anexo um pedido de ajuda na aquisição de instrumentos musicais para o grupo de danças e cantares "Os Salinhos da Venda do Pinheiro".
Grata pela atenção

Com os melhores cumprimentos

A coordenadora de estabelecimento
Helga Peso

This email was scanned by Bitdefender

Venda do Pinheiro, 15 de novembro de 2024

Assunto: Fomento do gosto pela música tradicional portuguesa

Ex^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Hugo Moreira Luís

Vimos por este meio agradecer o apoio dado ao Grupo de Danças e Cantares os Salinhos da Venda do Pinheiro ao longo dos seus quase 15 anos de existência.

Encontramo-nos a desenvolver um projeto onde se pretende conhecer e valorizar a música tradicional portuguesa.

Necessitamos adquirir 10 adufes com o tamanho de 30 cm e 10 cavaquinhos.

Pretendemos adquiri-los na Idanha à Nova conhecida pela Tradição na construção dos adufes. Os mesmos têm o custo de 25 € cada um.

Em relação aos cavaquinhos, por indicação do professor de música, do nosso concelho, indicou-nos como possível referência.... (passo a citar o orçamento recebido).

“Depois de consultar a APC e ter resposta quanto a stock e tempo de espera, posso então dar os orçamentos para os cavaquinhos APC que pediu:

Os Conjuntos incluem saco simples, afinador e estante.

APC 102 - 124€” (**Outra Música Portugal** <info.outramusica@gmail.com>)

Recorremos a V^a Excelência no sentido de nos ajudar a fazer face a este custo

Aqui deixamos os contactos mais diretos que possuímos com a câmara:

Ex^o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Idanha-a-Nova

Doutor Armindo Palma Jacinto – gap@idanha.pt ou turismo@cm-idanhanova.pt

Certas da sua atenção,

As professoras,

Anabela Tibério, Sandra Gomes e Sónia Mouro



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4896

Município de Mafra
Data: 26/06/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/411)
Entidade: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VENDA DO PINHEIRO

Original

Serviço Emissor Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.06.26 10:32:37+01'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.26 10:34:49+01'00'
---	--

Observações: CABIMENTO PRÉVIO: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIAR A ESCOLA BÁSICA N.º 1 DA VENDA DO PINHEIRO, NA AQUISIÇÃO DE 10 ADUFES E 10 CAVAQUINHOS PARA O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES "OS SALOINHOS DA VENDA DO PINHEIRO"" (EDOC/2025/37895).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.490,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.490,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000411	1	010102	000	000000	000	01040701		4896	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulacões:	850.180,00	Dotação Corrigida:	2.516.755,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	2.516.755,00	Despesas Cabimentadas:	2.173.689,18
Despesas Pagas:	956.845,22	Despesas Cab. não comprometidas:	384.966,04	Despesas Compr. não pagas:	833.367,92	Dotação Disponível:	343.065,82	Valor a Cabimentar:	1.490,00	Dotação disp. atualizada:	341.575,82

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	----------	------	------	------	------	------





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a proposta. Remeto à
Consideração do Sr. Presidente

23./06./2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propõe-se o assunto
seja objeto de deliberação pelo
órgão Executivo.

23./06./2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim,

24./06./2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/17294

ASSUNTO: Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santo Estêvão das Gales ao Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés

Rececionámos um pedido para a cedência do pavilhão desportivo municipal da Escola Básica de Santo Estêvão das Galés, para efeitos de "alojamento/pernoita" de um grupo de folclore da Ilha da Madeira, por parte do Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés. Serão cerca de 45 pessoas, que irão, de 22 a 26 de agosto, participar num Festival de Folclore.

Verificando-se a disponibilidade do pavilhão, propõe-se que o "alojamento/pernoita" ocorra na Escola Básica de Santo Estêvão das Galés, conforme se detalha no quadro seguinte.

ENTIDADE	Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés
REGISTO	EDOC/2025/32869
NIF / NIPC	508 346 150
INSTALAÇÃO	Pavilhão Desportivo da Escola Básica São Estêvão das Galés

Anexo XIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATIVIDADE	Festival de Folclore
DATA	22/08/2025 a 26/08/2025 (Com entrada a 21 de agosto e saída a 27 de agosto para preparativos)
HORÁRIO	<u>Dias de fim de semana:</u> Dias 23 e 24 de agosto – 48horas (00h00 – 24h00); <u>Dias úteis:</u> De 21 a 22 de agosto e 25 a 27 de agosto = 66 horas
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	Dias de fim de semana: 100€/hora x 48h + 20%* = 5.760,00€ Dias úteis: 100€/hora x 66h = 6.600,00€ Total = 12.360,00 €

*20% de acréscimo ao fim de semana

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência; dos tempos livres e desporto nos termos da alínea e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias do património cultural do município e apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; conforme resulta da alínea t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Autarquia a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, de acordo com o artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Propõe-se, ceder gratuitamente a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica Santo Estêvão das Galés de 22 a 26 de agosto de 2025, ao Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés.

Mafra, 23 de junho de 2025

 Assinatura Recuperável

X Mónica Mendes

Mónica Mendes

CDGRREME

Assinado por: 113cf3df-ae17-4c4a-abff-c4b1ff8981da

Mónica Mendes

De: G D C Sto. Estêvão das Galés <gdc.stoestevaogales@gmail.com>
Enviado: 30 de maio de 2025 09:04
Para: CM Mafra | Geral
Assunto: pedido de alojamento

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia Ex.mo Sr. Vereador António Felgueiras, venho por este meio solicitar a escola de Sto. Estêvão das Galés para o alojamento de um grupo de folclore da ilha da Madeira, que vem participar no festival de folclore do G.D.C de Sto. Estêvão das Galés de dia 22 de Agosto a 26 Agosto. Necessitamos de acesso aos balneários, bem como de colchões 45 unidades.

Muito Obrigada
Com os melhores cumprimentos

--

Daniela Neves

Telem. [REDACTED]

This email was scanned by Bitdefender



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Deixo a
consideração do Sr. Presidente.

23./06./2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de deli-
beração pelo órgão executivo.

20./06./2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Y mnt,

24./06./2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17128

ASSUNTO: Auditórios Municipais: Cedências

A entidade abaixo indicada solicitou a cedência do Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, cuja utilização do espaço, em regime de aluguer, daria lugar a receita, conforme o tarifário de preços de utilização de espaços afetos às instalações municipais de âmbito cultural, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de outubro de 2024:

Edoc	Entidade	NIF	Atividade	Instalação	Valor cedido
EDOC/2025/31174	Sociedade Portuguesa de Cardiologia	501 109 013	Edição de 2025 do curso "AIRP"	AMBC	1 890 €
AMBC - Auditório Municipal Beatriz Costa					



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, na sequência do pedido formalizado, tratando-se de atividade que visa a melhoria das condições de vida e saúde da população, existindo disponibilidade da instalação cultural na data pretendida, propõe-se a cedência gratuita.

Mafra, 18 de junho de 2025

Gonçalo Eusébio Ferreira

Chefe da Divisão de Promoção e Património Cultural

Gonalo Rodrigues

Para: CM Mafra | Geral
Assunto: RE: Pedido de colaborao do Municpio de Mafra - Sociedade Portuguesa de Radiologia e Medicina Nuclear

De: sprmn@sapo.pt <sprmn@sapo.pt>

Enviada: 21 de maio de 2025 17:59

Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>; Vereadora Mariana Vigario <v.marianavigario@cm-mafra.pt>

Cc: jibl@sapo.pt

Assunto: Pedido de colaborao do Municpio de Mafra - Sociedade Portuguesa de Radiologia e Medicina Nuclear

ATENO: Este e-mail vem de fora da nossa organizao. No clique em links ou abra anexos, a menos que reconhea o remetente e saiba que o contedo  seguro.



SOCIEADE PORTUGUESA DE RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR

Instituio de Utilidade Pblica

Decreto-Lei n. 460/77 de Novembro - Dirio da Repblica II Srie n. 87 de 14 de Abril 1980 - Contribuinte N. 500 927 804
 Av. ELIAS GARCIA, 123 - 7. DTO. 1050-098 LISBOA - PORTUGAL. TEL. 21 797 05 30. FAX 21 795 50 12. E-MAIL: sprmn@sapo.pt

Exmo. Sr. Dr. Hugo Manuel Moreira Lus,
 Presidente da Cmara Municipal de Mafra,

A **Sociedade Portuguesa de Radiologia e Medicina Nuclear (SPRMN)** tem vindo, anualmente, a organizar um evento cientfico de grande relevncia na rea da formao ps-graduada em Radiologia. Esta iniciativa realiza-se em colaborao com o **American College of Radiology (ACR) Institute for Radiologic Pathology (AIRP)**, uma instituio norte-americana de reconhecido prestgio internacional, cujos contedos cientficos se distinguem pela sua elevada qualidade pedaggica.

Este curso tem um valor formativo especialmente relevante para os mdicos internos de Formao Especializada em Radiologia, representando uma oportunidade nica de atualizao e contacto com prticas internacionais de referncia.

No esprito de descentralizao e promoo do conhecimento em diferentes regies do pas, a SPRMN tem procurado que este evento decorra todos os anos em localizaes distintas, privilegiando-se sempre a acessibilidade e as condies logsticas que permitam a participao de um nmero alargado de profissionais.

Nesse sentido,  **inteno da SPRMN realizar a edio de 2025 do curso AIRP no concelho de Mafra**, entre os dias **9 e 11 de outubro** (inclusive), considerando a sua localizao privilegiada, acessibilidade, riqueza patrimonial e cultural, bem como a qualidade da sua oferta hoteleira e de restaurao – fatores que julgamos reunirem todas as condies para acolher um evento desta natureza.

Gostaramos, assim, de **solicitar a colaborao do Municpio de Mafra**, no sentido de avaliar a possibilidade de **cedncia de um espao municipal** com capacidade para acolher entre **150 a 200 participantes**, bem como qualquer outra forma de apoio que V. Exa. considere adequada e vivel.

Anexamos um esboo do programa provisrio, e teremos todo o gosto em incluir o logtipo da Cmara Municipal de Mafra nos materiais de divulgao do evento, como forma de reconhecimento da vossa colaborao institucional.

Agradecendo, desde j, a ateno dispensada e a vossa eventual disponibilidade, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 21 de maio de 2015



João Leitão (Presidente da SPRMN)

This email was scanned by Bitdefender

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com a informação e propostas nos serviços.

A consideração do Sr. Presidente.

24.06.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

24.06.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

24.06.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim,

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17335

ASSUNTO: Clube Desportivo de Mafra - Atribuição de apoio financeiro.

O Clube Desportivo de Mafra, fundado em 1965, tem como principal objetivo a promoção da prática desportiva, junto da população local, de entre outras modalidades, o andebol que conta com cerca de 95 atletas federados.

Assim, no âmbito desta modalidade, a Seção de Andebol do referido clube, após 5 épocas desportivas de interregno, organizou, de 18 a 22 de junho, um torneio regional de andebol, denominado Mafra Andebol Fest que contou com a presença de cerca de 40 equipas.

Nesta sequência, vem a Seção de Andebol, do Clube Desportivo de Mafra solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas inerentes à

Anexo XV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

organização do referido torneio, nomeadamente arbitragem; prémios; logística; alimentação; divulgação; entre outros.

Considerando a relevância deste tipo de iniciativas , e que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças."*

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor 1.500,00€ (mil e quinhentos), ao Clube Desportivo de Mafra, com vista a apoiar a organização do torneio regional de andebol, Mafra Andebol Fest, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 23 de junho de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Coordenadora técnica

Marisa Pinto

Marisa Pinto

Assunto: Mafra Andebol Fest - Solicitação de Apoio

De: CD Mafra Andebol <andebol@cdmafra.com>

Enviada: 21 de maio de 2025 21:50

Para: CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>

Cc: 'Pedro Morais' <morais.pedro@sapo.pt>; lasimoes@hotmail.com; 'Hugo Seabra' <hseabra@yahoo.com>; secretaria@cdmafra.com

Assunto: Mafra Andebol Fest - Solicitação de Apoio

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hugo Luís

A secção de Andebol do Clube Desportivo de Mafra, após 5 épocas desportivas de interregno, voltará a organizar em 2025 um torneio regional de andebol, denominado Mafra Andebol Fest (18 a 22 de junho).

O Mafra Andebol Fest, conta com homologação da Federação de Andebol de Portugal e abará os seguintes escalões no respetivo quadro competitivo: Minis F e M; Sub-14 F e M; Sub-16 M; Sub18 M; Sub20/Seniores M.

Para o mesmo, estimamos a presença de 40 equipas, cerca de 500 participantes (entre atletas e staff de apoio), bem como duplas de arbitragem independentes e devidamente credenciadas.

A parceria e apoio da Câmara Municipal de Mafra é central para o sucesso deste evento. Nesse quadro, e em alinhamento com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, vimos solicitar superiormente que considerem os seguintes apoios:

1. Apoio financeiro para fazer face aos custos de organização do torneio (arbitragem; prémios; logística; alimentação; divulgação; entre outros) – estimamos custos totais na ordem dos €2.800;
2. Apoio logístico de pessoal de limpeza;
3. Oferta de sacos brinde da CMM;
4. Apoio na comunicação e divulgação do torneio através dos canais específicos do Município.

Pela recetividade que já estamos a receber nestes (poucos) dias após lançamento público do torneio, estamos convictos que o mesmo será uma oportunidade de reforçar a presença e visibilidade de Mafra no mapa do Andebol nacional.

Agradecemos antecipadamente a atenção dedicada a esta nossa exposição e disponibilizamo-nos para esclarecer potenciais questões.

Saudações desportivas,

A Direção

Pedro Morais

Leonel Simões

Hugo de Seabra



Secção de Andebol
Clube Desportivo de Mafra

andebol@cdmafra.com

www.cdmafra.com Rua Joaquim José de Almeida N.º 6 2640-494 Mafra

Município de Mafra

Data: 20/06/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/397)

Entidade: **CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA**

Original

Serviço Emissor 	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
--	---

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.500,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.500,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000397	1	010102	000	000000	000	01040701		4746	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	1.666.575,00		Reforços / Anulações:	850.180,00		Dotação Corrigida:	2.516.755,00	Cativos / Descativos:	0,00		Orç Liq. Cativos:	2.516.755,00	Despesas Cabimentadas:	2.170.419,18
Despesas Pagas:	919.698,99		Despesas Cab. não comprometidas:	381.706,04		Despesas Compr. não pagas:	870.514,15	Dotação Disponível:	346.335,82		Valor a Cabimentar:	1.500,00	Dotação disp. atualizada:	344.835,82

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	----------	------	------	------	------	------





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e análise
dos serviços.
À consideração do Sr. Presidente
24.06.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão executivo.

24.06.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

24.06.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim,

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luis)

INFORMAÇÃO Interno/2025/16177

ASSUNTO: APERCIM - Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra – Apoio a obras de requalificação

A APERCIM - Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra, é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, constituída em 13 de agosto de 1993, e que tem como missão proporcionar bem-estar, qualidade de vida, autonomia e contribuir para o desenvolvimento integral ajustado às necessidades de cada pessoa, com e sem deficiência ou com problemas psiquiátricos, num clima de segurança afetiva e física.

No âmbito das suas atividades, a APERCIM encontra-se a desenvolver um projeto de requalificação e ampliação de um prédio sito na Caminho da Relva, n.º 5, em Mafra, tendo solicitado o apoio do Município, destinado à construção de um muro de contenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) com vista a apoiar as intervenções referidas e cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 24 de junho de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

O Coordenador Técnico

(Filipe Fernandes)



**ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO
DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MAFRA**

Instituição Particular de Solidariedade Social
Contrib. N.º 503 280 925

À Camara Municipal de Mafra
Att. Apoio ao Associativismo
associativismo@cm-mafra.pt

N/ Refª nº 79 Proc: 02.03 de 02/06/2025

Assunto: Apoio para Obra de Requalificação – Caminho da Relva

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hugo Moreira Luís

Na sequência da nossa última reunião, de 08/01/2025, onde teve a amabilidade de receber a APERCIM, e dando seguimento ao assunto aí afluído e reforçado no nosso e-mail de 06/02/2025, vimos por este meio formalizar o nosso pedido de apoio para a Obra de Requalificação e ampliação de uma moradia que nos foi doada, no Lugar da Relva, e que pretendemos (Re)Qualificar para o cumprimento da nossa Missão.

Mais concretamente, reafirmamos o pedido de apoio financeiro no valor de 5.000,00€, destinado à construção do muro de sustentação que terá que ser requalificado no terreno em questão, o qual já havia sido apalavrado pelo Executivo anterior, sem que tivesse sido operacionalizado.

A moradia em causa, localizada no Caminho da Relva, nº5, Mafra, tem já aprovado o licenciamento e alvará da obra.

Gratos por toda a sua atenção, ficamos a aguardar o vosso retorno, disponíveis para quaisquer esclarecimentos necessários.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção

Ana Maria Rodrigues Inácio da Silva

(Ana Maria Inácio Rodrigues da Silva)





INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4492

Município de Mafra

Data: 09/06/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/388)

Entidade: APERCIM-ASSOC.EDUC.REABIL.CIDADÃOS INADAPTADOS MFR

Original

Assinado por: Carla Alexandra Cardoso Marchante Num. de Identificação: 09891463 Data: 2025.06.09 17:30:26+01'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: Cândida Maria Trocas Jacinto Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.09 17:38:02+01'00'
--	--

Observações: Cabimento prévio para: Comparticipação financeira à APERCIM para apoio nas obras de requalificação de instalações - EDOC/2025/35222.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	5.000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		5.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000388	1	010102	000	000000	000	01080701		4492	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	165.000,00	Reforços / Anulacões:	390.000,00	Dotação Corrigida:	555.000,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç. Liq. Cativos:	555.000,00	Despesas Cabimentadas:	508.998,71			
Despesas Pagas:	139.118,02	Despesas Cab. não comprometidas:	285.000,00	Despesas Compr. não pagas:	89.880,69	Dotação Disponível:	46.001,29	Valor a Cabimentar:	5.000,00	Dotação disp. atualizada:	41.001,29			

Projeto: PPI.2022.0047 - Transferências de Capital

TOTAL CABIMENTADO:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	----------	------	------	------	------	------





3.4.

104

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com a proposta de criação em
propriedade do Município e faz as partes
concordantes ao mesmo, conforme com
a proposta dos senhores.

A consideração do Sr. Presidente
24.06.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão executivo.

24.06.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

24.06.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim =

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)**INFORMAÇÃO Interno/2025/16157**

ASSUNTO: Clube Desportivo da Venda do Pinheiro - Atribuição de apoio financeiro.

O Clube Desportivo da Venda do Pinheiro, fundado a 1 julho de 1951, tem um compromisso firme com a população da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés e com a comunidade em geral, promovendo a prática desportiva e o desenvolvimento pessoal e social dos seus atletas.

Atualmente o referido clube é considerado, pela Federação Portuguesa de Futebol, como escola de referência de 2 estrelas e conta com cerca de 400 atletas, dos quais 373 da modalidade de futebol, 19 de atletismo e 7 de triatlo.

De forma a dar continuidade ao projeto desenvolvido, o Clube candidatou-se aos apoios disponíveis para o efeito, designadamente ao Crescer 2024, fundo gerido pela Associação de Futebol de Lisboa, e ao Programa de Reabilitação de Instalações

Anexo XVII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Desportivas (PRID) do Instituto Português do Desporto e Juventude, para realização de obras de ampliação da infraestrutura do Estádio Municipal da Venda do Pinheiro e para a melhoria da eficiência energética.

No entanto, considerando o valor do investimento necessário, conjugado com a necessidade sobrevinda de alterar o projeto das obras de ampliação, para dar resposta aos requisitos técnicos definidos na Portaria n.º 454/2023 de 28 de dezembro, vem o referido clube solicitar o apoio da Câmara Municipal para fazer face às despesas.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) com vista a apoiar as intervenções referidas e cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 23 de junho de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Coordenadora técnica

Marisa Pinto

• **Marisa Pinto**

De: direcao@cdvendadopinheiro.pt
Enviado: 9 de junho de 2025 15:13
Para: Presidente
Cc: CM Mafra | Associativismo; B Negro76
Assunto: Pedido de reforço de apoios - Obras de ampliação (Crescer 2024) e eficiência energética (PRID 2024) das instalações desportivas
Anexos: Candidatura PRID2024_Memória Descritiva_vf.pdf; BC_Proposta_CD Venda do Pinheiro_signed.pdf; FV_Proposta_CD Venda do Pinheiro_signed.pdf; LED_Proposta_CD Venda do Pinheiro_signed.pdf

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor Presidente Hugo Moreira Luis,

esperamos que se encontre bem.

A direção do Clube Desportivo da Venda do Pinheiro vem por este meio dirigir-se a V. exa. no sentido de solicitar o reforço dos apoios financeiros combinados para os dois projetos a decorrer no Estádio Municipal da Venda do Pinheiro: obras de ampliação das instalações desportivas (âmbito CRESCER 2024 da AFL/FPF) e projeto de eficiência energética (âmbito PRID 2024 do IPDJ).

Assim e em primeiro lugar, vimos por este meio solicitar o reforço do apoio combinado para concluir as obras de ampliação da infraestrutura do Estádio Municipal da Venda do Pinheiro, novos balneários, secretaria, posto médico e mini campo relvado sintético com iluminação, tendo em conta os novos regulamentos das instalações desportivas não contemplados aquando do envio da candidatura ao referido programa.

Solicitamos assim apoio final de 25.000,00€ de forma a cumprir a recente Portaria n° 454/2023 de 28 de Dezembro que aprova os requisitos técnicos e de funcionamento gerais das instalações desportivas de uso público, concluindo este projeto.

Em segundo lugar, também formalizar o pedido de apoio entretanto combinado para o projeto de eficiência energética do Estádio Municipal da Venda do Pinheiro no âmbito do PRID 2024 do IPDJ, cuja candidatura foi aceite e cujos trabalhos já foram iniciados.

Solicitamos assim apoio único de 50.000,00€ de forma a cumprir o financiamento necessário, complementado também pelo financiamento do IPDJ e de capitais próprios, no total de 102.762,94€.

Poderão encontrar em anexo a memória descritiva desta candidatura e respetivos orçamentos relativos este projeto, nomeadamente substituição de caldeira a gásóleo por bomba de calor, iluminação LED para o campo de futebol de 11 e instalação de parque fotovoltaico para auto sustentabilidade energética.

Reforçamos que estes pedidos de apoio são direcionados à conclusão da construção de uma infraestrutura municipal e respetiva eficiência energética, de apoio às atividades desportivas de cerca de 400 atletas federados do nosso Clube, comodatário das instalações, proporcionando assim as melhores condições possíveis e sustentáveis para o desenvolvimento das mesmas.

Endereçamos novamente os nossos agradecimentos a V/Exma por todo o apoio prestado até ao momento pela Câmara Municipal de Mafra ao Clube Desportivo Venda do Pinheiro.

A Direção do Clube Desportivo Venda do Pinheiro

CLUBE DESPORTIVO VENDA DO PINHEIRO



CANDIDATURA PROGRAMA REABILITAÇÃO INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 2024

PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



FUTEBOL MASCULINO
2020/2021

Maio 2024



Índice

1. Introdução
 - 1.1 CDVP: atualidade
 - 1.2 Projeto Eficiência Energética
2. Objetivos
3. Instalações Desportivas
4. Projeto
 - 4.1 Iluminação LED
 - 4.2 AQS Bomba de Calor
 - 4.3 Produção Fotovoltaica
5. Cronograma
6. Notas finais
7. Anexos



1. Introdução

1.1 Clube Desportivo Venda do Pinheiro: atualidade

O Clube Desportivo Venda do Pinheiro (CDVP) desde a sua fundação em 1951 sempre tem tentado desenvolver uma política tripartida nas vertentes cultural, recreativa e desportiva, de forma a poder responder aos anseios de todos os Pinheirenses e cumprindo os desígnios dos seus estatutos. Os atuais membros dos Órgãos Sociais, na sua grande maioria ex-atletas da formação e do futebol sénior do CDVP, estão focados nessa missão e mantêm-se unidos para concretizar os objetivos estratégicos a que se propuseram aquando da tomada de posse. Assim, a Missão do nosso Clube é promover a prática desportiva dos jovens Pinheirenses e concelhios, locais e limítrofes, contribuindo para a sua formação desportiva, cívica, social e humana sendo a nossa Visão potenciar e posicionar o CDVP como uma das melhores entidades formadoras desportivas de referência ao nível distrital, e mesmo nacional.

Os Valores com os quais o nosso Clube se rege, pratica e ensina diariamente são a Ética, Respeito, Honestidade, Responsabilidade, Solidariedade, Empenho e Competitividade.

Dando seguimento aos propósitos dos fundadores no Art.4º. dos estatutos do nosso Clube (agora recentemente revistos e aprovados em Assembleia Geral): "O C.D.V.P. tem por fins: - Promover o desenvolvimento harmónico dos seus associados nos aspetos cultural, desportivo, recreativo e social (...)", a realização da Festa Anual de Verão, as Festa bi-anual Anos 80 e a Festa de Final de Época para atletas e Pais, entre outras, são atividades recreativas e sociais realizadas com bastante esforço e dedicação, assim como a participação em eventos organizados pelo Município de Mafra (MafraFoot, Mafra Convida ao Desporto, etc) ou pela União de freguesias da Venda do Pinheiro (Feira de S.Martinho, etc).

Ainda a recente revisão e aprovação em AG dos estatutos do nosso Clube vem também no seguimento da política de modernização seguida, ajustando os pilares fundadores aos novos tempos.

A parte desportiva é aquela que tem atingido uma maior expressão com cerca de 350 atletas a treinar semanalmente no Estádio Municipal da Venda do Pinheiro em todas as equipas de formação desde petizes a seniores e mais recentemente também com duas equipas de futebol feminino jovens, com objetivo de proporcionar aos nossos atletas a continuidade da prática desportiva após a sua formação. Já com 5 títulos de campeão distrital de seniores no passado, na última década os sucessos desportivos foram obtidos pelas equipas de formação, resultado da política desportiva de formação mais recente, do nosso Clube. Mais recentemente também a criação de futebol feminino, com bastante aderência das jovens locais constituindo duas equipas de formação e proporcionado assim a prática desportiva da modalidade para todas e todos os residentes do concelho e arredores.

Em termos de infraestruturas, em 2022 iniciaram-se as obras de requalificação e melhoramentos do Estádio Municipal Venda do Pinheiro, incluindo bancadas, zona envolvente do relvado e também instalações interiores (balneários e gabinetes de apoio), já muito necessárias pois a inauguração ocorreu em 2004.

Em 2018 foi realizada a substituição do relvado sintético pela C.M. Mafra proporcionando melhores condições desportivas aos nossos atletas.

Já no início de 2021 o investimento foi ao nível do Dep. Médico, tendo sido adquiridos novos equipamentos eletrónicos para tratamento de lesões desportivas, investimento elevado que coincidiu também com a aquisição de um DAE (Desfibrilhador Automático Externo) de forma a dotar o departamento médico e as instalações desportivas com os melhores equipamentos,



reforçando assim a segurança e integridade física de todos os intervenientes nos eventos desportivos realizados no Estádio Municipal da Venda do Pinheiro.

A nova loja móvel do Clube Desportivo Venda do Pinheiro também permite uma maior aproximação a todos os associados e adeptos e a informatização recente de todo o sistema de gestão administrativa, desportiva e de associados (cerca de 900 atuais incluindo cerca de 200 jovens atletas) vão garantir certamente o futuro do nosso Clube, mais moderno e funcional.

Mais recentemente, iniciou-se também o projeto de ampliação de instalações desportivas com a construção de novas valências como balneários, posto médico e ginásio, auditório/sala de formação e relvado de futebol de 7, estando previsto finalizar no final do corrente ano, dando assim resposta ao constante aumento do número de atletas que vestem as cores do nosso Clube.

Relativamente ao ecletismo, estão já no ativo as modalidades/núcleos de atletismo e triatlo com cerca de 30 atletas federados, BTT/Ciclismo e Pesca Desportiva, não estando estas últimas federadas mas todos os atletas frequentam as instalações desportivas existentes, seja os balneários/vestiários, o Dep. Médico para recuperação de lesões ou mesmo o Estádio e arredores para alguns treinos. Para já o objetivo é tornar o Clube Desportivo mais eclético e proporcionar diferentes opções aos Pinheirenses para a prática desportiva. Relembrar que as portas ao ecletismo foram abertas com a constituição de uma equipa pioneira de futebol de praia que disputou o primeiro Campeonato Nacional de Futebol de Praia em 2012, já sob a égide da FPF, modalidade essa que já foi extinta, entretanto.

Por fim, de salientar o reconhecimento da gestão e política desportiva do Clube Desportivo Venda do Pinheiro, por parte da FPF e AFL, com a obtenção pelo terceiro ano consecutivo das certificações “Bandeira da Ética” e “Entidade Formadora de Futebol – Certificação 1 estrela”.

O CDVP é neste momento um clube consolidado, estável e em crescimento apesar dos tempos de instabilidade que a nossa economia e sociedade constantemente atravessam, estando o caminho futuro a ser traçado neste momento para proporcionar sustentabilidade duradoura a uma instituição desportiva formadora de excelência, envolvendo todos os Pinheirenses, honrando e dignificando sempre cada momento do seu passado!

1.2 Projeto de Eficiência Energética

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao projeto de eficiência energética das instalações desportivas existentes no Estádio Municipal Venda do Pinheiro com o objetivo de reduzir os elevados custos energéticos recorrendo soluções renováveis e ambientalmente sustentáveis, modernizando e capacitando as instalações desportivas para os atuais e futuros desafios, assente numa das várias áreas do âmbito de atuação do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas.

O Clube Desportivo Venda do Pinheiro, Entidade certificada pela F.P.F. como entidade formadora de futebol certificada com 1 estrela e com o consequente acréscimo anual de atletas, pretende assim com este projeto implementar soluções energéticas mais eficientes e sustentáveis de forma a permitir eliminar a fatura energética das instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro, proporcionando também melhores condições de trabalho para todos os agentes desportivos de toda a estrutura da Escola de Formação de Futebol do Clube Desportivo Venda do Pinheiro, dos seus núcleos/modalidades e dos associados,



simpatizantes e Encarregados de Educação que diariamente frequentam as nossas instalações desportivas.

E consequentemente eliminar os gastos do erário público já que a fatura energética das instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro é assumida pela Câmara Municipal de Mafra, de acordo com o contrato de comodato existente entre a autarquia e nosso Clube Desportivo Venda do Pinheiro, em vigor desde 2004.

De referir que os critérios de elegibilidade são cumpridos conforme documentação anexa, com filiação do Clube Desportivo Venda do Pinheiro ininterrupta na AFL desde 1986, sempre em cumprimento das obrigações com AT e SS, e na posição de comodatário do Estádio Municipal Venda do Pinheiro onde será implementado o projeto de eficiência energética das instalações desportivas, alinhados e com a devida autorização do comodante Câmara Municipal de Mafra.

É objeto desta candidatura a implantação do projeto de eficiência energética das instalações desportivas, elaborado de forma a otimizar o espaço existente, as condicionantes geográficas do local e o enquadramento com a envolvente da área adjacente ao Estádio Municipal da Venda do Pinheiro, mais concretamente o parque de estacionamento automóvel.

Este projeto de ampliação das instalações desportivas consistirá basicamente em 3 (três) pilares, envolvendo a contratação de fornecedor externo local entretanto consultado:

- Iluminação: substituição do sistema de iluminação do relvado de futebol de 11 por solução LED (Light Emitting Diode) com aumento de capacidade instalada para Classe II + III mas reduzindo fatura energética e emissões;

- AQS (Águas Quentes Sanitárias): substituição do sistema de caldeiras a gasóleo por bomba de calor com aumento de produção térmica e de volume de armazenamento, eliminando assim a utilização de combustíveis fósseis e riscos associados, reduzindo a fatura energética;

- Produção/Autoconsumo: instalação de unidade de produção fotovoltaica no parque de estacionamento automóvel para autoconsumo e injeção na rede, reduzindo a fatura energética e obtendo posteriores dividendos.

Para este projeto foi escolhido como fornecedor externo a empresa local do sector de consultoria energética SCT POWER, tendo em conta a vasta experiência em projetos de similares especificações técnicas. Assim, os trabalhos terão início com componente da iluminação, posteriormente com a componente AQS e, finalmente com instalação da unidade de produção fotovoltaica. Em anexo brochura comercial com as valências deste fornecedor externo, incluindo referências de projetos similares.

O valor total orçamentado para esta candidatura é 94.168,54€+IVA, ou seja, 102.762,94€, tendo em conta os orçamentos apresentados pelo fornecedor consultado, para os três pilares deste projeto.

O financiamento deste projeto está previsto ser realizado com fundos próprios do Clube Desportivo Venda do Pinheiro (como comodatário das instalações desportivas), apoio financeiro da Câmara Municipal de Mafra (como comodante das instalações desportivas) e fundos recorrentes desta candidatura ao PRID 2024, tendo aqui o IPDJ papel fundamental no planeamento financeiro para o sucesso desta candidatura e consequente implantação deste projeto de eficiência energética.

Finalmente, ressaltar que ambas as entidades Clube Desportivo Venda do Pinheiro e Câmara Municipal de Mafra alinham posições relativamente a este projeto em reunião realizada em



abril do corrente ano, nomeadamente no que diz respeito à permissão de reabilitação/instalação de infraestruturas energéticas (sendo a Câmara Municipal de Mafra proprietária e comodataria do terreno), fornecimento de documentação necessária (cópia de contrato de comodato e adenda com permissão de construção) assim como identificação de apoios necessários para a edificação deste projeto.

2. Objetivos

Os objetivos deste projeto de eficiência energética de instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro, cujo Clube Desportivo Venda do Pinheiro é entidade comodataria, assentes no âmbito da candidatura a este programa PRID 2024, são:

- eliminar utilização de combustíveis fósseis:

A eliminação de gásóleo como combustível do sistema de AQS existente (caldeira) é uma premissa deste projeto, quer por questões ambientais quer por questões de segurança de enchimento e armazenamento do mesmo nas instalações desportivas;

- eliminar fatura energética:

Os custos energéticos atuais com as atividades desportivas diárias que se realizam semanalmente depois das 18h e todo o dia ao fim de semana, com o constante aumento do número de atletas que frequentam as instalações desportivas, tornam a implementação deste projeto uma necessidade económica urgente com a substituição da iluminação do relvado por uma solução LED económica;

- eliminar gastos do erário público:

Sendo a Câmara Municipal de Mafra a entidade comodante das instalações desportivas, eliminar esta fatura energética ao erário público é também um objetivo deste projeto;

- soluções de energias renováveis;

Tendo as instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro sido inauguradas em 2004 e mesmo após algumas obras de reabilitação/requalificação efetuadas em 2022, as soluções energéticas existentes não sustentáveis nem ambientalmente eficientes;

- autonomia energética:

Com uma fatura energética elevada e com localização geográfica e espaço existentes, a decisão por a instalação de uma unidade de produção de energia com painéis fotovoltaicos torna-se assim uma solução lógica a ser implementada proporcionando autoconsumo energético com retorno do investimento num curto prazo de tempo.

- modernização e aumento de capacidade instalada:

Com um crescente aumento do número de atletas a frequentar diariamente as instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro assim como a ampliação do mesmo, é desde já um objetivo desta Direção preparar as instalações desportivas para novos desafios.

Todos estes objetivos são alinhados com uma única finalidade: proporcionar as melhores condições para a prática desportiva a todos os atletas e restantes agentes desportivos de toda a estrutura da Escola de Formação de Futebol do Clube Desportivo Venda do Pinheiro e outras modalidades, assim como a todos os agentes desportivos envolvidos nas atividades desportivas diárias no Estádio Municipal Venda do Pinheiro.



3. Instalações Desportivas

O Clube Desportivo Venda do Pinheiro, como Entidade certificada pela F.P.F com 1 estrela, proporciona à população do concelho e do distrito condições cada vez melhores para a prática desportiva.

Nesse âmbito, o desenvolvimento das atividades desportivas está centrado na prática da modalidade de futebol que decorre diariamente nas instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro, que está localizado junto à zona industrial da Venda do Pinheiro, na saída da autoestrada A8:



Fig.1 – Vista aérea das instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro.

As instalações desportivas ao dispor dos atletas e todos os restantes agentes desportivos estão descritas abaixo:



Fig.2 – Vista aérea das instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro.

Legenda planta exterior:

-  Acesso atletas em dias de treino /Acesso de emergência
-  Parque de estacionamento em dias de treino
-  Acesso Pais e Público em dias de jogos
-  Balneários e Bancada
-  Evacuação

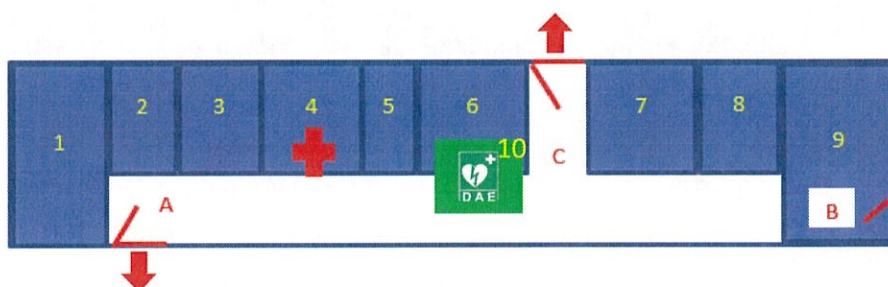


Fig.3 – Planta interior das instalações desportivas

Legenda planta interior:

- A - Entrada principal
- B - Entrada de serviço

C - Entrada para relvado

- 1 - Secretaria
- 2 - WC
- 3 - Sala de reuniões
- 4 - Posto médico**
- 5 - Balneários árbitros/treinadores
- 6 - Balneário equipa visitada
- 7 - Balneário equipa visitante
- 8 - Balneário de apoio
- 9 - Arrumos material/Lavandaria
- 10- DAE

Estão também assinaladas na figura, retângulo a verde, as instalações do bar de restauração e wc públicos também existentes nas instalações desportivas logo à entrada das mesmas.

Mais recentemente, iniciou-se também o projeto de ampliação de instalações desportivas com a construção de novas valências no anterior parque de estacionamento interno para os agentes desportivos, dando assim resposta ao constante aumento do número de atletas que vestem as cores do nosso Clube, estando previsto terminar no final do corrente ano. Assim, estarão também disponíveis em breve as valências abaixo, após a ampliação em curso:

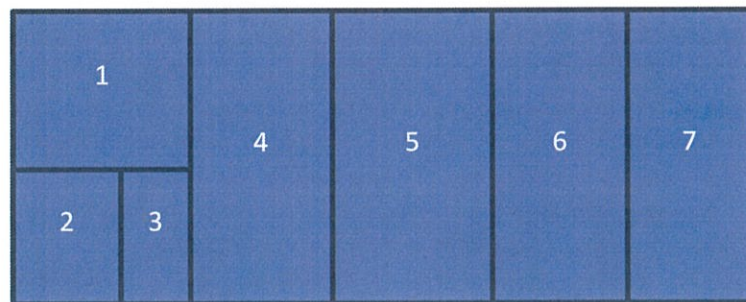


Fig.4 – Planta interior das futuras instalações desportivas após finalizar o projeto de ampliação.

Legenda planta interior:

- 1 – Posto médico e ginásio de recuperação
- 2 - Secretaria
- 3 – Hall de entrada
- 4 - Balneários
- 5 - Balneários
- 6 - Balneários
- 7 – Auditório

Estas valências estão a ser construídas e instaladas por detrás da bancada, no antigo parque de estacionamento dos agentes desportivos aquando da realização das atividades desportivas, estando de momento a finalizar a primeira das 3 fases com a edificação das instalações desportivas e instalação das especialidades.

As fases seguintes serão a instalação de um relvado de futebol 7 e respetiva iluminação, já otimizada para LED, estando prevista a conclusão deste projeto de ampliação em dezembro do ano corrente.

Abaixo evidência da ampliação das instalações desportivas:



Fig.5 – Ampliação das instalações desportivas.

Relativamente ao sistema de iluminação exterior existente, o relvado é iluminado por 8 projetores de 400W cada, em cada uma das 4 torres de iluminação, num total de 13,4kW de potência instalada.

Em termos económicos e considerando uma utilização diária de 4 horas por dia em 6 dias da semana, e para preço de 0,11€/kWh, o consumo total rondará os 17MWh/ano e 2000€.

Terá de momento Classe II de forma a cumprir os requisitos de competição distrital.

Trata-se de uma solução que origina perdas energéticas estimadas em 20%.

A situação atual reportada são problemas constantes de manutenção dos projetores sendo habitual fundirem-se com investimento necessário constante em novas unidades e sob encomenda, o que leva algum tempo, reduzindo por vezes a visibilidade no caso de ser mais que uma unidade em simultâneo, como já aconteceu várias vezes.

Também a questão do tempo de reacendimento algo demorado após desligar é um handicap.

Abaixo podemos ver uma fotografia do relvado com todos os projetores ligados mas em que se visualizam espaços com alguma sombra:





Fig.6 – Sistema de iluminação exterior do Estádio Municipal Venda do Pinheiro.

Já a iluminação interior existente, todos os elementos foram já substituídos por tecnologia LED assim como o sistema de iluminação do futuro relvado de futebol de 7 já contempla esta solução.

Em termos económicos, não tendo dados concretos de consumo ou faturação mas sabendo que a iluminação interna é utilizada o dobro de horas diárias que a iluminação do relvado, assim como a iluminação das bancadas, bar de apoio e wc, para além da eletricidade consumida por computadores, impressoras, LCD, sistema de recirculação de ar, entre outros, assumimos que os gastos rondarão os 2000€ anuais também, no mínimo.



Fig.7 – Sistema de iluminação interior das instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro.

Já o sistema de águas quentes sanitárias (AQS) existente está instalado por detrás da bancada do estádio, numa pequena edificação construída em 2004 para as máquinas/equipamentos: duas caldeiras e dois depósitos de 500L cada e, noutra divisão, os depósitos de armazenamento de combustível:

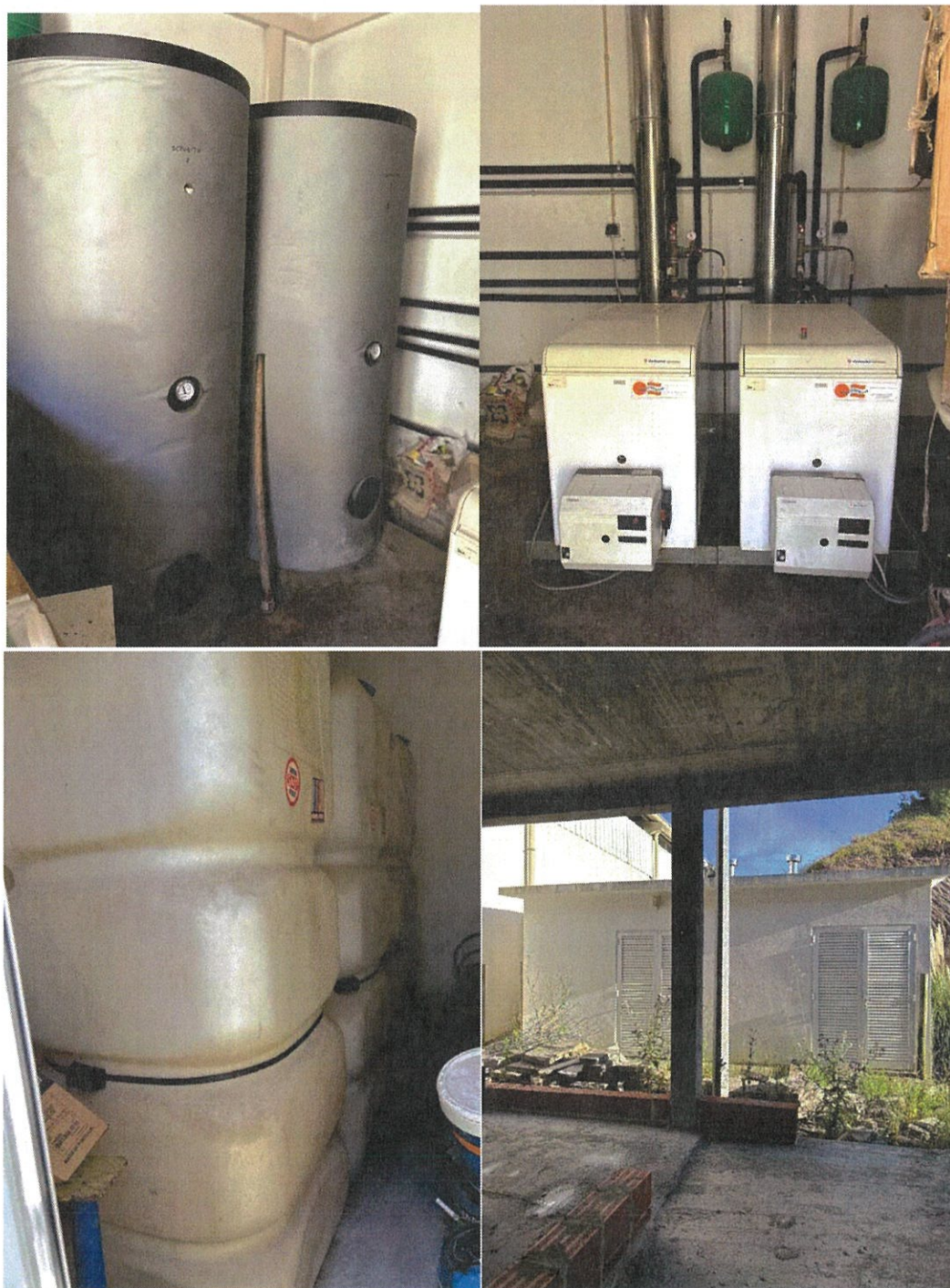


Fig.8 – Sistema AQS atual do Estádio Municipal Venda do Pinheiro.

As caldeiras são de 35kW cada, marca Vulcano, alimentadas a gasóleo, sendo que apenas uma caldeira se encontra em funcionamento por questões técnicas em primeiro lugar, mas também práticas, económicas e de segurança.

O combustível é descarregado por uma empresa local recorrendo a uma cisterna e mangueira, cerca de 6 vezes por ano, 300L de cada vez, sendo armazenado nos depósitos localizados na

divisão anexa. Tendo em conta o preço de 1,43€/L, a fatura anual ronda aproximadamente os 3000€+IVA, de acordo com a informação que consta no último Relatório e Contas de 2023.

A segurança no enchimento dos tanques assim como a proximidade das instalações, agora ainda mais com a ampliação das mesmas, é um fator de risco tido em conta.

Este sistema dá resposta às instalações desportivas existentes como estará previsto dar também às novas instalações incluídas no projeto de ampliação, já que este não contempla nenhuma solução de AQS adicional para além da atual existente no local acima descrita.

Assim, constatou-se a inoperacionalidade de uma das caldeiras sem solução viavelmente económica, a necessidade do aumento de potência térmica e expansão da capacidade do sistema existente, assim como a necessidade de armazenamento do dobro do volume de combustível para o possível funcionamento da segunda caldeira com todos os problemas de segurança que daí advinham.

Finalmente referir que as instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro contemplam ainda várias áreas por otimizar, sendo que o parque de estacionamento automóvel à entrada do recinto é uma dessas áreas, que em conjunto com a localização geográfica e disponibilidade solar assente numa possível produção de energia fotovoltaica mantendo a capacidade do parque e permitindo em simultâneo produção de energia e injeção na rede levou a identificar como uma necessidade premente no panorama de eficiência energética atual e de futuro, preparando o Clube Desportivo Venda do Pinheiro para novos desafios elevados a um novo patamar.

Ainda no mesmo âmbito da sustentabilidade das instalações desportivas e correspondente necessidades energéticas, podemos observar a evolução crescente do número de atletas inscritos anualmente (dados plataforma FPF Score):

	Época 2004/2005	Época 2014/2015	Época 2019/2020	Época 2022/2023	Época 2023/2024
Petizes		-	14	16	21
Traquinas	25	10	26	24	39
Benjamins	0	24	48	32	54
Infantis	14	27	33	51	65
Iniciados	5	16	40	50	92
Juvenis	20	32	31	29	39
Juniores	23	23	34	29	30
Seniores	26	-	31	27	32
TOTAIS	113	132	257	258	372

Fig.9 – Número de atletas inscritos na AFL desde a inauguração do Estádio Municipal Venda do Pinheiro (dados plataforma Score FPF).

Podemos verificar que o número de atletas mais que duplicou desde 2004, sendo as instalações desportivas frequentadas diariamente por cerca de 350 atletas, técnicos, colaboradores, Pais/Encarregados de Educação e Diretores, pelo que a ampliação das instalações desportivas já em curso irá também originar um acréscimo substancial da fatura energética já atualmente existente.

Incluir também os cerca de 40 atletas do núcleo de BTT e os 30 atletas da modalidade federada de Atletismo/ Triatlo, que também frequentam habitualmente as instalações desportivas.

4. Projeto Eficiência Energética

Este projeto de eficiência energética consistirá basicamente em 3 (três) pilares, envolvendo a contratação de fornecedor externo local consultado:

- Iluminação: substituição do sistema de iluminação do relvado de futebol de 11 por solução LED (Light Emitting Diode) com aumento de capacidade instalada para Classe II + III mas reduzindo fatura energética e emissões;
- AQS (Águas Quentes Sanitárias): substituição do sistema de caldeiras a gasóleo por bomba de calor com aumento de produção térmica e de volume de armazenamento, eliminando assim a utilização de combustíveis fósseis e riscos associados, reduzindo a fatura energética;
- Produção/Autoconsumo: instalação de unidade de produção fotovoltaica no parque de estacionamento automóvel para autoconsumo e injeção na rede, reduzindo a fatura energética e obtendo posteriores dividendos.

Para este projeto foi escolhido como fornecedor externo a empresa local do sector de consultoria energética SCT POWER, tendo em conta a vasta experiência em projetos de similares especificações técnicas.

O responsável técnico das soluções apresentadas é o Eng. Pedro Teixeira, técnico credenciado pela DGEG, ADENE (SGCIE) e membro da OET:



SCT POWER
SOLVING CHALLENGES TOGETHER

www.sctpower.pt

Rua José Matos Gonçalves, 1 B
2665-209 MALVEIRA

Pedro Teixeira (Eng.)
Técnico Responsável nº 82010 da DGEG
Técnico Responsável nº TR-1285 da ADENE (SGCIE)
Membro Efetivo nº 11881 da OET

Fig.10 – Fornecedor externo e respetivo responsável técnico, parceiros neste projeto de eficiência energética.

O valor total orçamentado para esta candidatura será 94.168,54€+IVA, ou seja, 102.762,94€, tendo em conta os orçamentos apresentados pelo fornecedor consultado, para os três pilares deste projeto.

O financiamento deste projeto está previsto ser realizado com fundos próprios do Clube Desportivo Venda do Pinheiro (como comodatário das instalações desportivas), apoio financeiro da Câmara Municipal de Mafra (como comodante das instalações desportivas) e fundos recorrentes desta candidatura ao PRID 2024, tendo aqui o IPDJ papel fundamental no planeamento financeiro para o sucesso desta candidatura e consequente implantação deste projeto de eficiência energética.

Assim, os trabalhos terão início com componente da iluminação, posteriormente com a componente AQS e, finalmente com instalação da unidade de produção fotovoltaica para autoconsumo, sempre dependendo da disponibilidade do fornecedor externo parceiro.

4.1 Iluminação LED

Tendo em conta o cenário atual descrito anteriormente, o objetivo deste projeto de eficiência energética no que a este pilar se refere será a substituição dos atuais 28 projetores de 400W e potência total instalada de 13,4kW, classe II que apenas permite competição ao nível distrital

por uma solução otimizada mais eficiente, prática, que reduza custos e emissões e aumente a potência instalada permitindo outras possibilidades de competição:

Qtd	Descrição	Potência	Perdas	Pot. Total	€/kWh	h/d	d/s	h/ano
Campo de Futebol								
28	Projektor	400 W	20%	13,4 kW	0,11	4	6	1 248
TOTAL CENÁRIO ATUAL				13,4 kW	16,8 MWh/ano			

Fig.11 – Cenário atual de iluminação exterior do relvado.

por uma solução de 8 + 4 projetores LED de 1500W e 1800W cada, respetivamente, originando em cada torre de iluminação a estrutura abaixo sendo 2 projetores LED de potência 1500W e 210000-225000 lumens e 1 projetor LED de 1800W de 252000 a 270000 lumens:



Fig.13 – Estrutura a instalar por torre de iluminação com 3 projetores LED (2x1500W + 1x1800W).

Aumentando assim a potência instalada para 19,2kW:

Qtd	Descrição	Potência	Perdas	Pot. Total	€/kWh	h/d	d/s	h/ano	Total Ano
Campo de Futebol									
8	Projektor SP04-1K5 Sports LED 3737	1500 W	0%	12,0 kW	0,11	4	6	1 248	1 647,36
4	Projektor SP04-1K8 Sports LED 3737	1800 W	0%	7,2 kW	0,11	4	6	1 248	988,42
TOTAL - EQUIPAMENTOS				19,2 kW	24,0 MWh/ano				2 635,78

Fig.13 – Cenário atual de iluminação exterior do relvado.

De referir que o cenário proposto permite a classificação do sistema em II + III permitindo assim a mesma utilização diária com maior potência instalada e custos reduzidos utilizando o cenário classe II.

Este cenário proposto possibilitará também optar pela Classe III aquando de alguma competição acima do nível distrital, acendendo todos os projetores instalados. Apenas nestes casos pontuais haverá um consumo superior:

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO PROPOSTO	REDUÇÃO
16 773,1 kWh/ano	23 961,6 kWh/ano	-7 188,5 kWh/ano
7,72 t eq CO2/ano	11,02 t eq CO2/ano	-3,31 t eq CO2/ano

Fig.14 – Variação de consumos e emissões para a totalidade da capacidade Classe II + III.

O valor total orçamentado para o cenário proposto, incluindo equipamento e serviços de instalação é de 17.319,16€+IVA, ou seja, 21.302,57€.

4.2 AQS Bomba de Calor

Tendo em conta o cenário atual descrito anteriormente, o objetivo deste projeto de eficiência energética no que a este pilar se refere será a substituição do sistema de caldeiras a gasóleo existentes por bomba de calor AquaSnap 61AF da CARRIER com 35kW permitindo o aumento de produção térmica, eliminando assim a utilização de combustíveis fósseis e riscos associados, reduzindo a fatura energética:



Fig.15 – Sistema AQS proposto.

Trata-se de uma solução de energia renovável já que utiliza o ar para aquecer a água nos cilindros por transferência de calor, permitindo uma temperatura máxima constante de 65°C, amiga do ambiente já que não contém refrigerantes clorados e é um equipamento certificado pela Eurovent.

Mantendo-se a potência instalada a igual, a potência térmica do equipamento proposto é maior assim como os cilindros a instalar, dois de 1000L cada, obtendo-se assim um aumento de volume de armazenamento de forma a dar resposta a uma maior utilização já prevista, pelas as razões anteriormente indicadas.

O valor total orçamentado para o equipamento proposto, incluindo tubagens, válvulas, acessórios diversos e serviços de instalação é de 34.219,18€+IVA, ou seja, 36.272,33€.

4.3 Produção Fotovoltaica

Este projeto de eficiência energética inclui ainda a instalação de uma central fotovoltaica para a produção de energia elétrica com uma potência de 43,5 kWp (40 kWn), a implementar numa área prevista de 213,11829 m² do parque de estacionamento automóvel, destinando-se a autoconsumo e injeção na rede, reduzindo a fatura energética e obtendo posteriores dividendos.

Esta solução está regulamentada pelo DL n.º15/2022 e Regulamento N.º 8/2021 - Regulamento do Autoconsumo de Energia Elétrica.

O sistema de painéis fotovoltaico está previsto instalar sobre uma estrutura de fixação em alumínio ou aço galvanizado, assegurando a fixação dos painéis de forma correta e eficiente, e mantendo a capacidade do parque automóvel.

A instalação prevê a ligação dos inversores num Quadro cuja potência permita a injeção à rede

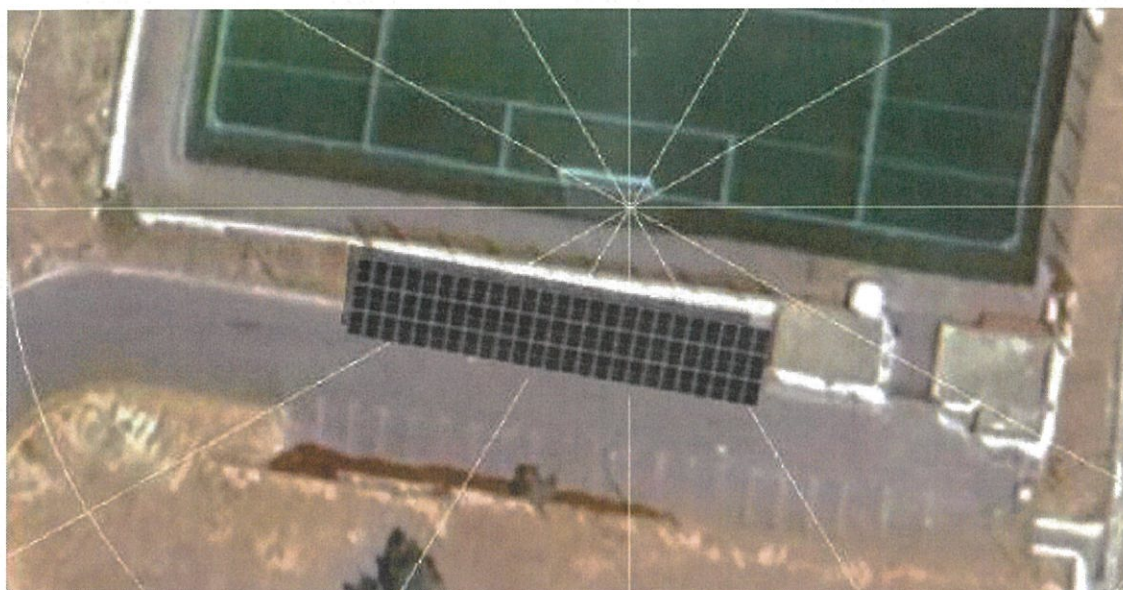


Fig.16 – Sistema de produção fotovoltaico a instalar no parque automóvel do Estádio à entrada, assente em estrutura de alumínio ou aço galvanizado.

Os 75 módulos monocristalinos a instalar são da marca Canadian 580 Wp e o inversor trifásico da marca Huawei SUN2000-40KTL.

O sistema permitirá a monitorização da produção e originará a redução de emissões:

kWh/Ano	60 922
kg eq CO ₂ /kWh (segundo a média Europeia)	0,36
Ton eq CO ₂ /Ano	21,93

Fig.17 – Redução de emissões proporcionadas pelo sistema e capacidade propostos.

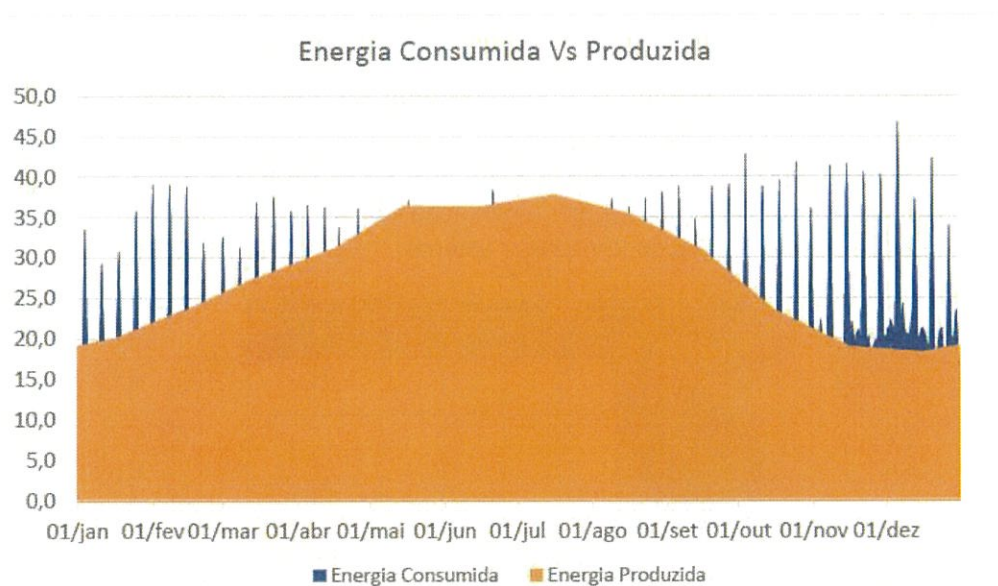


Fig.18 – Simulação da energia consumida vs a energia produzida.

CANDIDATURA PROGRAMA REABILITAÇÃO INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 2024

Energia Consumida pelo Cliente (kWh/ano)	Produção Estimada da UPAC	Energia Autoconsumida (kWh/ano)	Energia Injetada na RESP (kWh/ano)
100 000	60 922	42 645	18 277
	60,9%	70,0%	30,0%

Fig.19 – Capacidade de produção do sistema a instalar vs energia consumida e injetada.

Analisando o retorno financeiro na simulação efetuada pelo fornecedor externo verifica-se o *breakeven point* ao 5º ano após o investimento obtendo-se retorno financeiro imediato com a injeção na rede da produção não consumida:

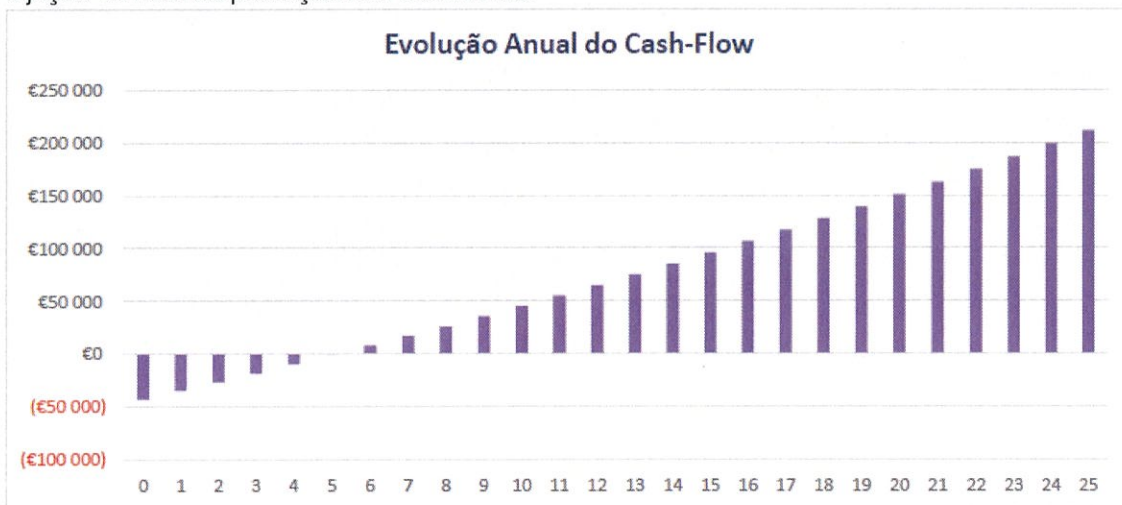


Fig.20 – Capacidade de produção do sistema a instalar vs energia consumida e injetada.

Este sistema permitirá assim reduzir a fatura energética e obter posteriores dividendos. O valor total orçamentado para a central fotovoltaica, incluindo equipamentos, materiais e serviços de instalação é de 42.630,00€+IVA, ou seja, 45.187,80€.

5. Cronograma

A programação dos trabalhos detalhada, de acordo com as atividades a desenvolver e com a disponibilidade do fornecedor/instalador externo, é apresentada abaixo de modo a permitir uma visão global da execução de cada fase.

O prazo de execução previsto para a implementação deste projeto é de 6 meses, estando sujeito à disponibilidade por parte do fornecedor externo:

	Jul 24	Ag 24	Set 24	Out 24	Nov 24	Dez 24
Iluminação LED						
AQS Bomba de Calor						
Produção Fotovoltaica						

Fig.21 – Cronograma das várias fases de implementação do projeto de ampliação das instalações desportivas.



6. Notas Finais

É objeto desta candidatura a implantação do projeto de eficiência energética das instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro, cujo Clube Desportivo Venda do Pinheiro é entidade comodatária.

Os objetivos deste projeto de eficiência energética das instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro, no âmbito da candidatura a este programa PRID 2024, são:

- eliminar utilização de combustíveis fósseis;
- eliminar fatura energética;
- eliminar gastos do erário público;
- soluções de energias renováveis;
- autonomia energética;
- modernização e aumento de capacidade instalada;

Todos estes objetivos são alinhados com uma única finalidade: proporcionar as melhores condições para a prática desportiva a todos os atletas e restantes agentes desportivos de toda a estrutura da Escola de Formação de Futebol do Clube Desportivo Venda do Pinheiro e outras modalidades, assim como a todos os agentes desportivos envolvidos nas atividades desportivas diárias no Estádio Municipal Venda do Pinheiro.

A eliminação de gasóleo como combustível do sistema de AQS existente (caldeira) é uma premissa deste projeto, quer por questões ambientais quer por questões de segurança de enchimento e armazenamento do mesmo nas instalações desportivas;

Tendo as instalações desportivas do Estádio Municipal Venda do Pinheiro sido inauguradas em 2004 e mesmo após algumas obras de reabilitação/requalificação efetuadas em 2022, as soluções energéticas existentes não sustentáveis nem ambientalmente eficientes. Os custos energéticos atuais com as atividades desportivas diárias que se realizam semanalmente depois das 18h e todo o dia ao fim de semana, com o constante aumento do número de atletas que frequentam as instalações desportivas, tornam a implementação deste projeto uma necessidade económica urgente;

Com uma fatura energética elevada e com localização geográfica e espaço existentes, a decisão por a instalação de uma unidade de produção de energia com painéis fotovoltaicos torna-se assim uma solução lógica a ser implementada proporcionando autoconsumo energético com retorno do investimento num curto prazo de tempo, é desde já um objetivo desta Direção preparar as instalações desportivas para novos desafios.

A evolução crescente do número de atletas inscritos anualmente e as instalações desportivas existentes no Estádio Municipal da Venda do Pinheiro, leva a que sejam negadas inúmeras inscrições, nomeadamente nos escalões de futebol lúdico, pelo que o Clube Desportivo Venda do Pinheiro não consegue proporcionar muitas vezes não só as melhores condições de trabalho e desenvolvimento dos atletas, mas mesmo a prática desportiva, simplesmente. O número de atletas inscritos pelo Clube Desportivo Venda do Pinheiro na AFL para a prática desportiva mais que duplicou desde 2004 (data de inauguração do Estádio Municipal Venda do Pinheiro), pelo que a necessidade urgente de ampliação das instalações desportivas desencadeou também este projeto de eficiência energética.

Esta candidatura e a implementação deste projeto só são possíveis devido a todo apoio e disponibilidade da Câmara Municipal de Mafra, proprietária do terreno, com a qual o Clube Desportivo Venda do Pinheiro mantém estreito contacto e posições alinhadas.



Esta candidatura (e correspondente verba em caso de adjudicação) é de vital importância para a execução deste projeto, sendo fator decisivo para reunir o apoio restante necessário para a viabilidade da implementação deste projeto de eficiência energética.

Em caso de adjudicação desta candidatura, será agendada reunião imediata com o fornecedor externo consultado de forma a agendar timings de entrada de forma a evitar a possibilidade de atrasos e/ou possíveis derrapagens.

De referir que todos os trabalhos previstos serão devidamente coordenados no local de forma a minimizar os incómodos e transtornos normais em obras desta natureza para os atletas e todos os agentes desportivos, no decorrer das atividades desportivas diárias, mantendo as condições de segurança.

O valor total orçamentado para esta candidatura é de 94.168,54€+IVA, ou seja, 102.762,94€, tendo em conta os orçamentos apresentados pelo fornecedor externo consultado, para cada um dos pilares deste projeto.

7. Anexos

- A. Brochura comercial SCT Power
- B. Especificações técnicas dos equipamentos propostos
- C. Contrato de comodato C.M. Maфра
- D. Alvará de utilização das instalações desportivas
- E. Declaração C.M. Maфра com permissão obras e permanência comodato
- F. Orçamento de fornecedor externo de substituição de iluminação para LED
- G. Orçamento de fornecedor externo de substituição de AQS para Bomba de Calor
- H. Orçamento de fornecedor externo para Unidade de Produção Fotovoltaica



Venda do Pinheiro, 14 de maio de 2024

Bruno Alexandre Negrão

(Bruno Martins Negrão)

Presidente da Direção do Clube Desportivo Venda do Pinheiro

Clube Desportivo da Venda do Pinheiro
Av. 9 de Julho, nº78
2665-531 Venda do Pinheiro

Telefone: 211 542 801

Email: direcao@cdvendadopinheiro.pt





BOMBA DE CALOR PARA AQS

Proposta 20240406.9.PT

Clube Desportivo da Venda do Pinheiro

Venda do Pinheiro

Válidade da Proposta: 30 dias

Sérgio Bértolo

919 041 686

sbertolo@sctpower.pt

SCT POWER
SOLVING CHALLENGES TOGETHER

SCT POWER, LDA
Rua José Matos Gonçalves, nº 1 B
2665-209 MALVEIRA
NIF 513 285 806

CAEs: 43210, 43222, 74900, 71120, 46494, 47910

ÂMBITO E OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta visa a instalação de Bomba de Calor para Águas Quentes Sanitárias, no local indicado nesta proposta.

Está incluído na proposta:

DESCRIÇÃO:	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
- 1 Bomba de Calor CARRIER 35 kW	1	19 856,23 €	19 856,23 €
- 2 Depósitos para AQS de 2.000 L	2	4 358,75 €	8 717,50 €
- Tubagem em multicamada, acessórios do tipo press (curvas, tês, uniões, terminais, etc.), isolamento. Válvulas de segurança, Válvulas misturadoras, válvulas de retenção, válvulas de corte, válvulas redutoras de pressão, Acessórios diversos. (Para ligação da Bomba de Calor á rede existente até uma distância máxima de 5 metros)	1	3 888,12 €	3 888,12 €
- Quadro eléctrico com diferencial de alta sensibilidade, disjuntor, e respectiva cablagem, obrigatório por causa da resistência no depósito. (Até uma distância máxima de alimentação elétrica de 5 metros)	1	665,33 €	665,33 €
- Transporte, Instalação e Testes	1	1 092,00 €	1 092,00 €

VALOR DA PROPOSTA

TOTAL S/ IVA		34 219,18 €
IVA	6,00%	2 053,15 €
TOTAL C/ IVA		36 272,33 €

NOTAS:

- Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo os mesmos válidos para uma adjudicação global.

CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

Instalação Incluída

Local de entrega Instalações do Cliente

Prazo de entrega 30 dias

Condições de pagamento 50% na Adjudicação e 50% 30 dias após a Conclusão dos Serviços/Trabalhos

EXCLUSÕES

- Consideram-se excluídas todas as ações e serviços que não se encontrem descritos nesta proposta.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer conflito emergente da interpretação, ou da execução do contrato a celebrar, será preferencialmente ultrapassada por negociação entre as partes. No caso de não ter sido possível a solução por essa via durante os 30 dias imediatos, qualquer das partes poderá recorrer a Tribunal. As partes escolherão como foro competente, os tribunais da Comarca de Lisboa.

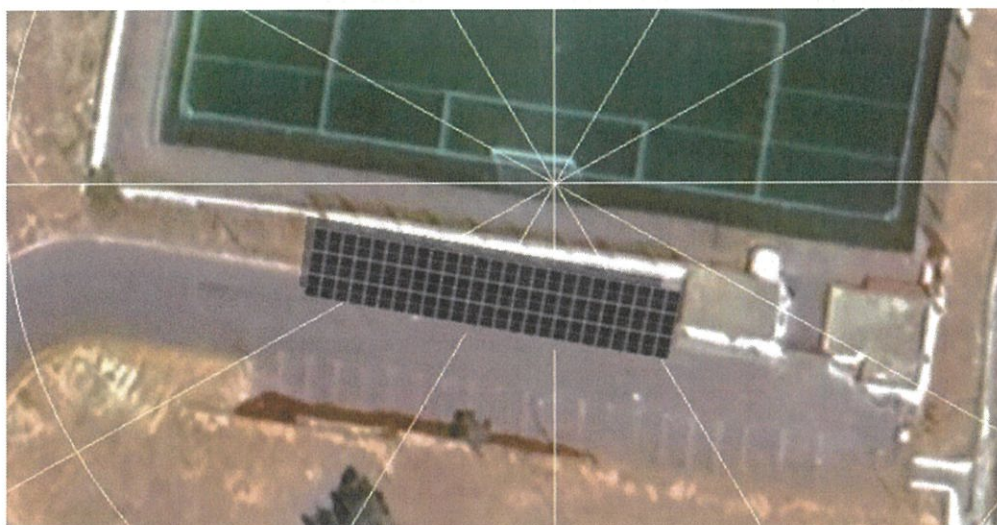
DEPARTAMENTO TÉCNICO

Pedro Teixeira (Eng.º)



SCT POWER

SOLVING CHALLENGES TOGETHER



UPAC - Unidade de Produção para Autoconsumo

43,5 kWp (40 kWn)

Proposta 20240408.2.MT.UPAC

Clube Desportivo da Venda do Pinheiro

Venda do Pinheiro

Válidade da Proposta: 15 dias

Sérgio Bértolo

919041686

sbertolo@sctpower.pt



SCT POWER, LDA
Rua José Matos Gonçalves, nº 1 B
2665-209 MALVEIRA

NIF: 513 285 806 / Capital Social: 500 000,00 €
Entidade Instaladora: 1138 / Alvará: 92150-PUB
CAEs: 43210, 43222, 74900, 71120, 46494, 47910

OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta tem como objeto o fornecimento e instalação de uma central fotovoltaica para produção de energia elétrica com uma potência de 43,5 kWp (40 kWn), a implementar numa área prevista de 213,11829 m2.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro – Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001, sendo a energia produzida preferencialmente para consumo na instalação de utilização;
Regulamento N.º 8/2021 - Regulamento do Autoconsumo de Energia Elétrica.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

Código do Ponto de Entrega (CPE): PT 0002xxx xxxx xxxx xxx
Localidade: Venda do Pinheiro

No caso de instalação em edifícios, o mesmo terá de suportar os esforços devidos às cargas relacionadas com os equipamentos a colocar (≈ 15 a 20kg/m^2) conforme a tecnologia proposta, assim como os esforços relacionados com a ação do vento sobre as estruturas.

ESTRUTURA

A estrutura de fixação em Alumínio ou Aço Galvanizado será construída e adequada ao local de sua instalação, assegurando a fixação dos painéis de forma correta e eficiente.
O sistema será instalado com uma inclinação de 10° e orientado a 10° Sul.

LIGAÇÃO À REDE

A instalação prevê a ligação dos inversores no Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) ou num Quadro Parcial (QP) cuja potência permita a injeção da potência do Gerador Fotovoltaico, sendo ligados através de cabos com a secção apropriada e respetivas proteções.
Para instalações com injeção na rede, poderá ser necessário a instalação de proteção homopolar.

CUSTOS DE REGISTO E ANÁLISE DE CONDICIONANTES

CUSTO DE REGISTO (SERUP / DGEG)	200,00 €
ANÁLISE DE CONDICIONANTES (RAN, REN, Zona Militar, Espaço Aéreo, ...)	0,00 €
CUSTOS DE PROCESSO	0,00 €
TOTAL S/ IVA	200,00 €

NOTA: Caso existam condicionantes, os pedidos de parecer prévios ou efetivos às entidades, bem como a instrução de quaisquer processos ou estudos junto das entidades competentes, serão alvo de orçamentação a ser aprovada pelo cliente.

GARANTIAS

GARANTIAS	
Módulos solares fotovoltaicos	Seraphim=15anos / Longi=15anos / Outros=10 Anos (92% potência min. de saída - 10 anos) (84% potência min. de saída - 25 anos)
Inversores	SMA = 5 anos / Huawei ≤ 30 kW = 10 Anos / Huawei > 30 kW = 5 Anos / Outros = 5 Anos
Restantes Componentes	3 anos (Particulares) / 2 anos (empresas)

VALOR DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
- Estrutura e Fixação em Alumínio ou Aço Galvanizado (de acordo com a tipologia da instalação)	1	12 565,00 €	12 565,00 €
- 75 Módulos Monocristalinos da marca Canadian 580 Wp (ou equivalente)	75	116,00 €	8 700,00 €
- Cablagem DC em Esteira ou Calha Técnica	1	853,55	853,55
- 1 Inversor(es) Trifásico da marca Huawei SUN2000-40KTL (ou equivalente)	1	3 806,25 €	3 806,25 €
- Cablagem AC	1	984,94 €	984,94 €
- Quadro de Produção	1	2 600,00 €	2 600,00 €
- Kit de Contador Totalizador e Modem GSM (a partir dos 4 kWn) ^(a)	1	818,70 €	818,70 €
- Monitorização da Produção (Necessário que seja disponibilizada cobertura de rede com cabo ou Wi-Fi ^(b))	1	882,81 €	882,81 €
- Instalação e Testes	1	11 418,75 €	11 418,75 €

TOTAL DA CENTRAL FOTOVOLTAICA S/ IVA 42 630,00 €

TOTAL DA CENTRAL FOTOVOLTAICA C/ IVA 6% 45 187,80 €

INVESTIMENTO A REALIZAR PELO CLIENTE S/ IVA 100% 42 630,00 €

INVESTIMENTO A REALIZAR PELO FUNDO DE INVESTIMENTO S/ IVA 0% 0,00 €

MANUTENÇÃO E SEGURO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA e MONITORIZAÇÃO S/ IVA 435,00 €

MANUTENÇÃO PREVENTIVA e MONITORIZAÇÃO C/ IVA 6% 461,10 €

SEGURO MULTIRISCOS + RESPONSABILIDADE CIVIL S/ IVA 149,21 €

SEGURO MULTIRISCOS + RESPONSABILIDADE CIVIL C/ IVA 23% 183,52 €

CUSTO A SUPORTAR PELO CLIENTE S/ IVA 100% 584,21 €

CUSTO A SUPORTAR PELO FUNDO DE INVESTIMENTO S/ IVA 0% 0,00 €

PARTILHA PELO FUNDO DE INVESTIMENTO 0,0% 0 Anos

NOTAS:

Cartão de dados M2M contratado pela SCT POWER (custo mensal S/ IVA) 23% 6,00 €

Cartão de rede 3G contratado pela SCT POWER (custo mensal S/IVA) 23% 6,00 €

O valor da manutenção e seguro será atualizado anualmente com base na inflação.

O valor da manutenção é válido para instalações num raio de 50km da SCT Power.

Aos valores apresentados sem IVA, acresce IVA à taxa legal em vigor.

FINANCIAMENTO DA PROPOSTA

A SCT POWER possui protocolos com entidades bancárias e financeiras, com o objetivo de assegurar as melhores condições para o investimento, nomeadamente:

- 100% de Investimento pelo cliente (financiamento bancário)
- Coinvestimento (partilha do investimento pelo cliente, com ou sem financiamento, e pela SCT POWER ou fundo de investimento; Potência ≥ 40 KWp)
- ESCO (investimento realizado pela SCT POWER ou fundo de investimento; Potência ≥ 40 KWp)

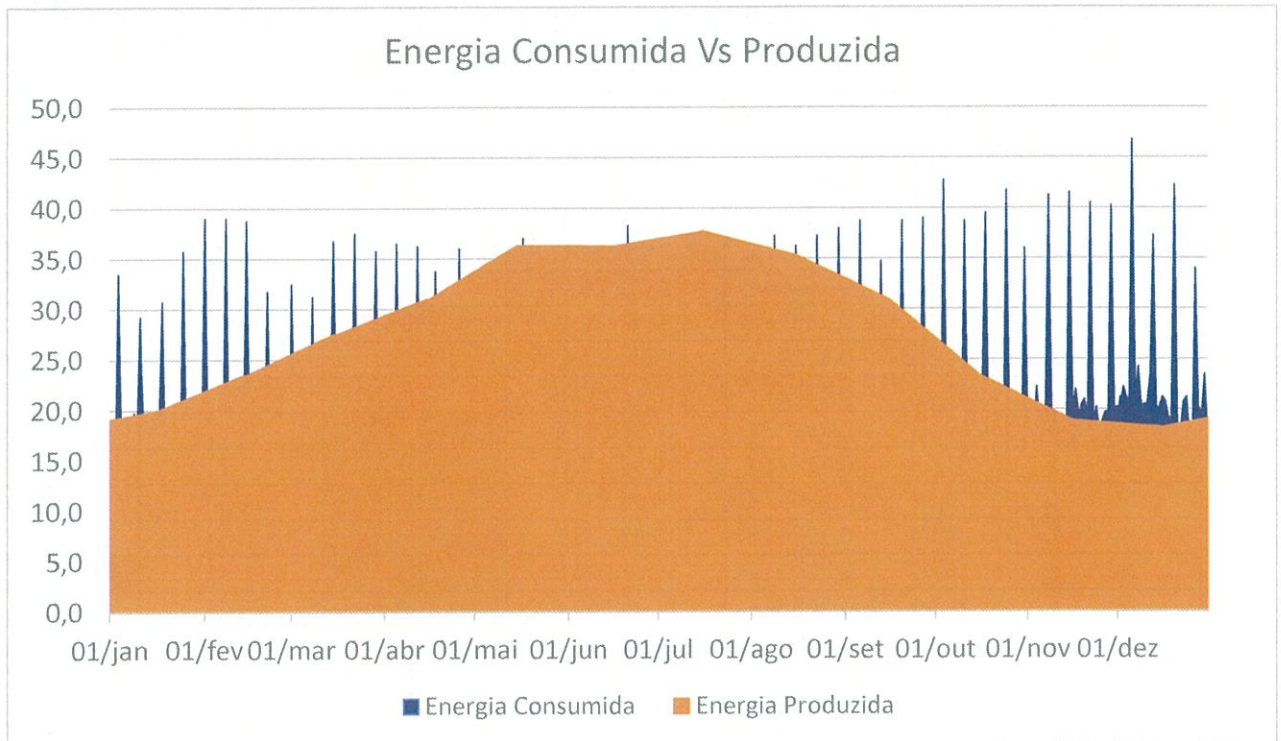
REDUÇÃO DE EMISSÕES

kWh/Ano	60 922
---------	--------

kg eq CO ₂ /kWh (segundo a média Europeia)	0,36
Ton eq CO₂/Ano	21,93

ENERGIA CONSUMIDA Vs PRODUZIDA

No gráfico abaixo, apresentamos o estudo comparativo entre a energia total consumida pela empresa, com a energia prevista de produção da central fotovoltaica proposta, para o CPE em estudo.



Os valores resultantes do estudo efetuado encontram-se nas tabelas abaixo:

Energia Consumida pelo Cliente (kWh/ano)
100 000

Produção Estimada da UPAC
60 922
60,9%

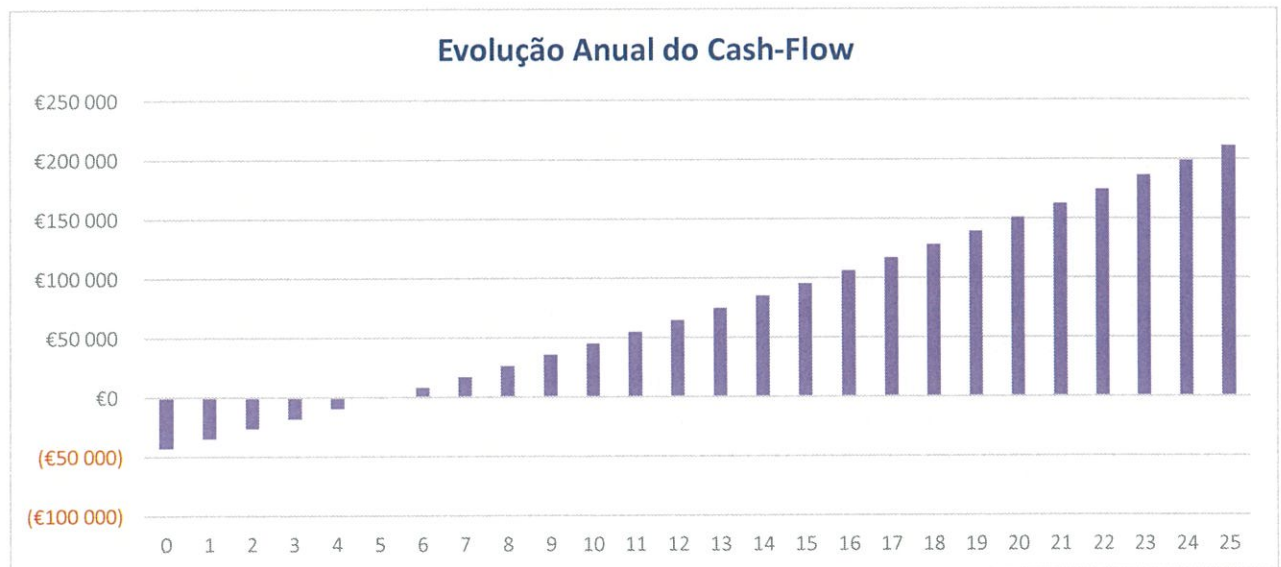
Energia Autoconsumida [kWh/ano]
42 645
70,0%

Energia Injetada na RESP [kWh/ano]
18 277
30,0%

ANÁLISE FINANCEIRA

Análise ao Payback e Retorno do Investimento.

Considerado o custo do equipamento sem IVA. Manutenção e seguro incluídos.



Análise Financeira e Produção

Vigência Contrato	Produção Anual Estimada	Tarifa	Poupança Anual +2,5% Tarifa -0,7% Perdas	Prestações (Valor Ano) Com O&M	O&M + Seguro +0,5% Inflação	CASH FLOW
0						-42 630,00 €
1	60 921,75	0,14192 €	8 645,97 €	0,00 €	584,21 €	-34 568,24 €
2	60 495,30	0,14547 €	8 800,08 €	0,00 €	587,13 €	-26 355,28 €
3	60 071,83	0,14910 €	8 956,94 €	0,00 €	590,06 €	-17 988,40 €
4	59 651,33	0,15283 €	9 116,60 €	0,00 €	593,01 €	-9 464,81 €
5	59 233,77	0,15665 €	9 279,11 €	0,00 €	595,98 €	-781,68 €
6	58 819,13	0,16057 €	9 444,51 €	0,00 €	598,96 €	8 063,87 €
7	58 407,40	0,16458 €	9 612,85 €	0,00 €	601,95 €	17 074,77 €
8	57 998,55	0,16870 €	9 784,20 €	0,00 €	604,96 €	26 254,01 €
9	57 592,56	0,17291 €	9 958,61 €	0,00 €	607,99 €	35 604,63 €
10	57 189,41	0,17724 €	10 136,12 €	0,00 €	611,03 €	45 129,73 €
11	56 789,08	0,18167 €	10 316,79 €		614,08 €	54 832,44 €
12	56 391,56	0,18621 €	10 500,69 €		617,15 €	64 715,98 €
13	55 996,82	0,19087 €	10 687,87 €		620,24 €	74 783,61 €
14	55 604,84	0,19564 €	10 878,38 €		623,34 €	85 038,65 €
15	55 215,61	0,20053 €	11 072,28 €		626,46 €	95 484,48 €
16	54 829,10	0,20554 €	11 269,65 €		629,59 €	106 124,54 €
17	54 445,29	0,21068 €	11 470,53 €		632,74 €	116 962,33 €
18	54 064,18	0,21595 €	11 674,99 €		635,90 €	128 001,42 €
19	53 685,73	0,22135 €	11 883,10 €		639,08 €	139 245,44 €
20	53 309,93	0,22688 €	12 094,91 €		642,27 €	150 698,08 €
21	52 936,76	0,23255 €	12 310,51 €		645,49 €	162 363,11 €
22	52 566,20	0,23836 €	12 529,94 €		648,71 €	174 244,33 €
23	52 198,24	0,24432 €	12 753,29 €		651,96 €	186 345,67 €
24	51 832,85	0,25043 €	12 980,62 €		655,22 €	198 671,06 €
25	51 470,02	0,25669 €	13 211,99 €		658,49 €	211 224,57 €

TIR a 15 Anos	18,9%
---------------	-------

NOTAS:

- A simulação apresentada é baseada no Software PVSYST da Universidade de Genebra, utilizando a base de dados climática europeia Meteonorm. A energia anual produzida pode diferir dos valores da simulação em função das condições climáticas verificadas em cada ano, acumulação de detritos e/ou sujidade, não nos podendo ser imputadas responsabilidades pela observação de valores diferentes dos simulados;

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- O 'VALOR DA PROPOSTA' apresentado é um valor preliminar baseado na informação facultada. Este valor será afinado após visita técnica ao local para identificar os trabalhos a realizar e confirmar a solução e/ou sistema;
- Em caso de rutura de stock, a SCT POWER garante a entrega de equipamento e/ou sistema equivalente;
- A instalação será efetuada por equipas da SCT POWER ou por empresas certificadas subcontratadas, assegurando em ambos os casos, o rigor e profissionalismo necessários a boa execução da obra;
- Os preços apresentados são válidos para uma adjudicação global.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 50% na adjudicação
- 30% no início da obra
- 20% na conclusão

EXCLUSÕES

- Água e eletricidade, necessários à realização dos trabalhos;
- Trabalhos de construção civil, não relacionados com o correto funcionamento da Unidade de Produção;
- Abertura e fecho de valas;
- Realização de projeto elétrico retificativo das instalações elétricas existentes, caso seja necessário;
- Pagamento de quaisquer custos ao distribuidor de energia;
- Pagamento de taxas de licenciamento e quaisquer autorizações para a execução da montagem da Unidade de Produção não consideradas neste contrato;
- Pagamento de rendas ou indemnizações a proprietários;
- Estudo de cargas dos edifícios;
- Reforço ou aletração das estruturas dos edifícios;
- Outros trabalhos que não estejam diretamente relacionados com o correto funcionamento da Unidade de Produção;
- Aquisição e instalação de contador bidirecional exigido por parte do Operador da Rede de Distribuição ou reparação do atual contador de consumos;
- Atividades relativas à eventual celebração pelo Cliente do contrato de venda de eletricidade produzida e não consumida, caso o Cliente esteja interessado na referida celebração;
- Fica a cargo do cliente acionar os procedimentos necessários para salvaguardar que a cobertura do edifício reúne as condições estruturais necessárias para suportar o peso do sistema fotovoltaico;
- A colocação de qualquer equipamento para compensar eventuais aumentos do consumo de energia reativa após a instalação da central fotovoltaica.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer conflito emergente da interpretação, ou da execução do contrato a celebrar, será preferencialmente ultrapassada por negociação entre as partes. No caso de não ter sido possível a solução por essa via durante os 30 dias imediatos, qualquer das partes poderá recorrer a Tribunal. As partes escolherão como foro competente, os tribunais da Comarca de Lisboa.

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Pedro Teixeira (Eng.º)



Proposta de Projetores LED para Campo de Futebol 11 - Classe II + III

Proposta 20240406.12.PT

Válidade da Proposta: 30 dias

Clube Desportivo da Venda do Pinheiro

Venda do Pinheiro

Sérgio Bértolo

919041686

sbertolo@sctpower.pt

SCT POWER
SOLVING CHALLENGES TOGETHER

SCT POWER, LDA
Rua José Matos Gonçalves, nº 1 B
2665-209 MALVEIRA
NIF: 513 285 806 / Alvará: 92150-PUB
CAEs: 43210, 43222, 74900, 71120, 46494, 47910

ÂMBITO E OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta visa o fornecimento de Iluminação LED ao cliente, no local indicado nesta proposta. O fornecimento e instalação serão efetuados pela SCT POWER.

CENÁRIO ATUAL

Qtd	Descrição	Potência	Perdas	Pot. Total	€/kWh	h/d	d/s	h/ano	Total Ano	
Campo de Futebol										
28	Projektor	400 W	20%	13,4 kW	0,11	4	6	1 248	1 828,27	
TOTAL CENÁRIO ATUAL				13,4 kW	16,8 MWh/ano			1 828,27		

CENÁRIO PROPOSTO - EQUIPAMENTOS

														Garantia	
Qtd	Descrição	Potência	Perdas	Pot. Total	€/kWh	h/d	d/s	h/ano	Total Ano	Pr. Unit.	Desc.	Pr. Líq.	Total Linha	h	a
Campo de Futebol															
8	Projektor SP04-1K5 Sports LED 3737	1500 W	0%	12,0 kW	0,11	4	6	1 248	1 647,36	943,78	0%	943,78	7 550,24	50 000	5
4	Projektor SP04-1K8 Sports LED 3737	1800 W	0%	7,2 kW	0,11	4	6	1 248	988,42	1 104,78	0%	1 104,78	4 419,12	50 000	5
TOTAL - EQUIPAMENTOS				19,2 kW	24,0 MWh/ano			2 635,78					11 969,36		

CENÁRIO PROPOSTO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MEIOS DE ELEVAÇÃO

Qtd	Descrição	Pr. Unit.	Desc.	Pr. Líq.	Total Linha	
1	Instalação + Cablagem e Pequeno Material	4 100		4 100	4 100,00	
1	Meios de elevação	1 250		1 250	1 250,00	
TOTAL - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MEIOS DE ELEVAÇÃO					5 350,00	

REDUÇÃO DE EMISSÕES (Segundo a média Europeia) = 0,46 kg eq CO2/kWh

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO PROPOSTO	REDUÇÃO
16 773,1 kWh/ano	23 961,6 kWh/ano	-7 188,5 kWh/ano
7,72 t eq CO2/ano	11,02 t eq CO2/ano	-3,31 t eq CO2/ano

VALOR DA PROPOSTA

SUB TOTAL - EQUIPAMENTOS (S/ IVA)

11 969,36 €

SUB TOTAL - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MEIOS DE ELEVAÇÃO (S/ IVA)

5 350,00 €

TOTAL (S/ IVA)

17 319,36 €

NOTAS:

- A proposta foi elaborada com base em informação facultada pelo cliente;
- Os preços apresentados são válidos para uma adjudicação global;
- Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

Instalação Incluída pela SCT POWER

Meios de Elevação Incluída

Local de entrega Na morada indicada na Proposta

Prazo de entrega 30 dias

Condições de pagamento A combinar

Validade da proposta 30 dias

Garantias 5 Anos

EXCLUSÕES

- Consideram-se excluídos os serviços relacionados com construção civil, roços, valas, máquinas e estruturas metálicas e/ou outros que não se relacionem com a nossa actividade bem como quaisquer trabalhos e equipamentos que não se encontrem discriminados nesta proposta;
- Consideram-se excluídas todas as ações e serviços que não se encontrem descritos neste orçamento, bem como erros e omissões por parte do cliente;
- Não estão considerados trabalhos em horário não laboral, tais como noite, feriados, fins-de-semana e outros a não ser que esses estejam indicados na proposta;
- Caso existam outras condições de pagamento, condições particulares, essas têm de ficar expressamente escritas antes do arranque de obra, sob pena de advirem atrasos na sua entrega ou paragens.

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Pedro Teixeira (Eng.º)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4477

Município de Maíra
Data: 09/06/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/380)
Entidade: CLUBE DESPORTIVO DA VENDA DO PINHEIRO

Original

Assinado por: Serviço Emissor CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Num. de Identificação: 09891463 Data: 2025.06.09 16:33:44+01'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.09 16:58:27+01'00'
--	--

Observações: Cabimento prévio para: Comparticipação financeira ao Clube Desportivo da Venda do Pinheiro para apoio ao investimento - EDOC/2025/34998.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	75.000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		75.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000380	1	010102	000	000000	000	01080701		4477	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:		165.000,00	Reforços / Anulações:	390.000,00	Dotação Corrigida:	555.000,00	Cativos / Descativos:		0,00	Orç Uq. Cativos:		555.000,00	Despesas Cabimentadas:	438.998,71
Despesas Pagas:		139.118,02	Despesas Cab. não comprometidas:	285.000,00	Despesas Compr. não pagas:	89.880,69	Dotação Disponível:		116.001,29	Valor a Cabimentar:		75.000,00	Dotação disp. atualizada:	41.001,29

Projeto: PPI.2022.0041 - Transferências de Capital

TOTAL CABIMENTADO:	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	-----------	------	------	------	------	------



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com a informação e proposta dos
serviços.

À consideração do Sr. Presidente.

24.06.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão executivo.

24.06.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Margarida

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

24.06.2025

O(A) Chefe de Divisão

[Signature]

DESPACHO

A mim,

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

[Signature]

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17322

ASSUNTO: Associação Fexpomalveira - atribuição de apoio financeiro

A Associação Fexpomalveira é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objeto social a organização de feiras, exposições, espetáculos e outros eventos de natureza económica, cultural e recreativa que contribuam para o desenvolvimento da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça e da região em que se insere.

Naquela que será a 34.^a edição do certame, com a temática **"40 anos de Elevação da Malveira a Vila"**, apesar das diligências já tomadas, não é possível colmatar na totalidade as despesas inerentes às necessidades logísticas, espetáculos e segurança do evento, pelo que, vem a Associação Fexpomalveira solicitar um apoio financeiro.

Anexo XVIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pela Associação Fexpomalveira, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) à referida associação, com vista a apoiar as despesas inerentes à realização da 34.ª edição da Fexpomalveira

Mafra, 23 de junho de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Coordenadora técnica

Marisa Pinto



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hugo Moreira Luís

Malveira, 27 de Maio de 2025

Assunto: 34ª FexpoMalveira

Exmo. Sr. Presidente,

É com enorme alegria e satisfação que comunicamos a V.Exas. que, de **12 a 17 de Agosto**, realizar-se-á a **34ª FexpoMalveira!**

Este ano, o tema selecionado são os **“40 anos de Elevação da Malveira a Vila”**, procurando honrar todos os que contribuíram para tal, bem como todos os outros Malveirenses, festejarmos em comunidade, as suas gentes e tradições.

O desafio de realizar um evento desta envergadura é enorme, pois é fundamental garantir que face a um orçamento contido se consigam satisfazer as necessidades logísticas, os espectáculos e a segurança do evento.

Como sabe, é uma balança de equilíbrio difícil, pois as expectativas que são necessárias gerir são grandes e apenas será possível, com o apoio e colaboração das entidades locais, das empresas e da população.

Neste sentido, vimos solicitar o vosso apoio, tanto financeiro como logístico, que assumirá uma importância enorme e que nos ajudará a garantir as condições necessárias para a realização de mais uma Fexpomalveira.

Aguardando que possam colmatar estas necessidades, ficaremos à disposição de V.Exa. para prestar qualquer esclarecimento que entenda por necessário.

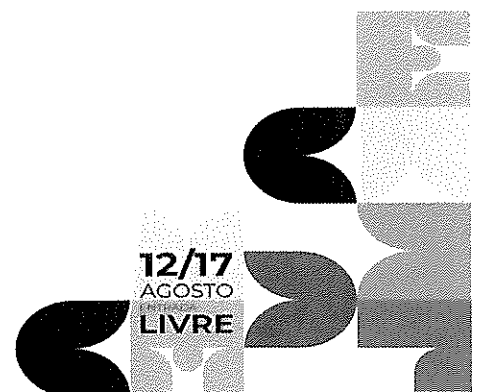
Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção da Associação Fexpomalveira

Pedro Miguel Oliveira Castelo

BANDIDOS DO CANTE
13. ANA BACALHAU
14. JESSICA CIPRIANO
15. EDUARDO MADEIRA
16. SYRO
17. ROCKTULO

Largo da igreja 2665-226 Malveira
Tlm. 962 025 283 / T. 21 966 67 00
geral@fexpomalveira.pt





INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4742

Município de Mafra
Data: 18/06/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/394)
Entidade: ASSOCIAÇÃO FEXPOMALVEIRA

Original

Serviço Emissor Assinado por: CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Num. de Identificação: 09891463 Data: 2025.06.18 16:21:17+01'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO Num. de Identificação: 10175695 Data: 2025.06.19 19:11:22+01'00'
---	--

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO FEXPOMALVEIRA PARA APOIAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DA XXXIV EDIÇÃO DA FEXPOMALVEIRA " 2025 - (EDOC/2025/32668).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	15.000,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		15.000,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000394	1	010102	000	000000	000	01040701		4742	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulações:	850.180,00	Dotação Corrigida:	2.516.755,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç. Liq. Cativos:	2.516.755,00	Despesas Cabimentadas:	2.155.287,63			
Despesas Pagas:	919.698,99	Despesas Cab. não comprometidas:	380.074,49	Despesas Compr. não pagas:	870.514,15	Dotação Disponível:	361.467,37	Valor a Cabimentar:	15.000,00	Dotação disp. atualizada:	346.467,37			

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	-----------	------	------	------	------	------

2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com o proposto.
Submete-se à consideração superior do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

12/06/2025

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

Concordo. Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil proceder à pronúncia sobre a lista de erros e omissões e resposta ao pedido de prorrogação do prazo de entrega de propostas, apresentada por um dos interessados do procedimento em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **a aprovação das propostas contidas na ata do júri de procedimento datada de 12 de junho de 2025**, respetivas alterações e junção de elementos técnicos às peças procedimentais, bem como prorrogação do prazo para a entrega das propostas até ao dia 23 de junho, devendo-se notificar de tal todos os interessados, nos termos do conjugados dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara para ratificação.

Mafra, 12 de junho de 2025

O Presidente da Câmara

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/16598

ASSUNTO: Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som" - Pronúncia sobre Lista de Erros e Omissões, alteração/junção de elementos técnicos às peças procedimentais e prorrogação do prazo para entrega das propostas**

Na sequência do **Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara** datado de **14 de maio de 2025**, exarado nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço e assim salvaguardar o prazo de execução correspondente ao contrato Interadministrativo de Cooperação e respetiva medida no âmbito do investimento PRR em apreço e no sentido de garantir o cumprimento

Anexo XIX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

da execução financeira da empreitada conforme premissas do mesmo, foi determinada a abertura de procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"** (Despacho este que viria a merecer a ratificação conforme **Deliberação de Câmara de 21 de maio de 2025 – ponto 4.2**).

Despacho na sequência do qual se procedeu à devida publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico (Anúncio de procedimento n.º 13072/2025) e JOUE (Número de publicação do anúncio: 315866-2025 - N.º de edição do JO S: 94/2025).

Nos termos do referido Despacho delegou-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Sendo que nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 50.º Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

Ainda, determina o n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, que *"A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados"*. Por sua vez, o n.º 5 do mesmo artigo 64.º, determina, na sua redação atual, que *"As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208"*.

Assim, sendo exclusiva competência do órgão competente para autorizar a despesa a pronúncia e eventual retificação de erros ou omissões das peças do procedimento bem como decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

propostas, submete-se à consideração superior o encaminhamento, da ata do júri do procedimento em apreço, datada de 12 de junho, para aprovação das propostas aí plasmadas, que remetem para (não obstante a apresentação de lista de erros omissões por parte de um dos interessados do procedimento em apreço ter sido extemporânea, e atento o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, considerando o júri que o teor é relevante e remete para a necessidade de uma melhor adequação das peças procedimentais), nomeadamente: indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de entrega das propostas por um período de mais 21 dias; alteração e junção de alguns dos elementos técnicos e sua disponibilização na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada por esta entidade adjudicante e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas pelo período equivalente ao do atraso verificado (após 2.º terço), atento o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, propondo-se, assim, que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado até às 17:00 horas do dia 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte e cinco.

12/06/2025

O Chefe da Divisão de Contratação Pública

(Vasco Mota)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Concurso Público para:

"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som "

Ao **12.º (décimo segundo) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco**, pelas quinze horas, reuniu o Júri, nomeado por Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 14 (catorze) de maio do corrente ano, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 21 (vinte e um) de maio do corrente ano, constituído pelo Presidente do Júri, João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação, pelo 1.º Vogal Suplente, Tiago Jorge, Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, em substituição da 1.ª Vogal Efetiva, Jéssica Teixeira, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carla Mendonça, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para proceder à análise do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, apresentado pela interessada no concurso, **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDA.**, NIPC: **501 865 462**, em 11 (onze) de junho de dois mil e vinte e cinco, na plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, *anoGov*. -----

1. DA APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

Na apresentação de erros e omissões e pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, a interessada **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDA.**, NIPC: **501 865 462**, vem alegar o seguinte: "(...) *Depois de devidamente analisados todos os documentos, nada acrescentam ao pedido de envio dos elementos que estão em falta, referentes aos itens identificados que identificamos de novo abaixo. Por outro lado o "LPU - Arquivo Nacional do Som_corrigido" agora enviado, contém artigos novos sem informação do pretendido, outros com alterações de descritivo, sendo necessário efetuarmos novos pedidos de proposta aos fornecedores, que precisarão também de tempo para o correto envio.* -----
Ainda, foram também acrescentados artigos novos que nem sequer fazem parte da lista



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

enviada na "ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES_CPE 5_2025.ass". -----

Reforçamos mais uma vez, não foram disponibilizadas quaisquer peças escritas "Caderno de Encargos/Especificações Técnicas", das várias especialidades desde Instalações Elétricas, CCTV, SADI; SADIR, GTC, AVAC, sem as quais não é possível a correta cotação do pretendido. -----

Assi, e por tudo o atrás referidos, solicitamos também a **prorrogação do prazo de entrega das propostas por um período de mais 21 (vinte e um) dias** a contar da data de disponibilização de todas as peças do procedimento (...).-----

O MQT não apresenta unidades iguais às existentes nas Peças Desenhadas. Dá a sensação de que o contabilizado no Mapa seja em metros, mesmo aparecendo em "UN". Precisamos desta validação. Existem também incoerências na legenda apresentada nas Peças Desenhadas com a denominação utilizada no Mapa (L's e T's!!!). Ainda aparecem bastantes luminárias nas Peças Desenhadas, nomeadamente da L15 à L21, que não estão contabilizadas no Mapa de Quantidades. -----

Em relação às caixas de pavimento, o mesmo acontece, sendo que as únicas que aparecem no Mapa de Quantidades são as "CP1" com 7 Unidades, no entanto, nas Peças Desenhadas são contabilizadas muitas mais (aprox., 30), inclusive, encontram-se de outros tamanhos (CP2/3/4/5), que são referidas na legenda das caixas mas não estão no MQT.". -----

2. DA ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES: -----

Não obstante o pedido apresentado pela interessada ter sido apresentado em 11 (onze) de junho de dois mil e vinte e cinco, ou seja, após o termo do prazo estipulado para o efeito, que ocorreu no dia 24 (vinte e quatro) de maio de dois mil e vinte e cinco, sendo, por isso, extemporâneo, **deliberou o júri, por unanimidade**, à luz dos princípios gerais de direito que subjazem à atuação desta entidade, em especial o princípio da prossecução do interesse público e da boa fé, plasmados no artigo 1.º-A do CCP, na sua redação atual, analisar o pedido apresentado. -----

Na sequência da análise efetuada considerou-se ser adequado a disponibilização de uma nova versão dos projetos fornecidos, que apresentam uma maior pormenorização e permitem uma melhor interpretação dos mesmos, visando esclarecer todas as dúvidas



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

existentes e garantir uma perfeita compatibilização com o Mapa de Trabalhos, designado LPU. -----

Esta nova versão não contém alterações substanciais ou de aspetos fundamentais dos projetos, apresentando apenas, reitera-se, uma maior pormenorização. -----

É de salientar que o Mapa de Trabalhos fornecido juntamente com a Ata de Resposta a Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões, datada de 3 (três) de junho de dois mil e vinte e cinco, não sofre qualquer alteração, ou seja, não é afetado por esta nova versão dos projetos agora disponibilizada, dado que, conforme atrás mencionado, a nova versão apenas visa uma leitura mais clara dos trabalhos espelhados no LPU. -----

Por essa razão considera o júri ser de disponibilizar os elementos técnicos numa versão mais pormenorizada, que estão contidos nas pastas zipadas dos respetivos projetos e aclaram os elementos técnicos fornecidos anteriormente, nas quais estão incluídas as peças escritas "Caderno de Encargos/Especificações Técnicas", das várias especialidades, a saber: **Instalações elétricas, CCTV, SADI, SADIR, GTC, AVAC.** -----

3. PROPOSTAS:-----

A):-----

No que concerne ao pedido de prorrogação de prazo de entrega das propostas por um período de mais 21 (vinte e um dias), deliberou o Júri, por unanimidade, que não existe fundamento para o deferimento do mesmo. -----

Com efeito, reitera-se que, quer as alterações introduzidas em 03 (três) de junho, quer as alterações agora efetuadas, não consubstanciam alterações substanciais ou de aspetos fundamentais dos projetos. -----

Termos em que, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, o indeferimento do pedido de prorrogação para apresentação de propostas por mais 21 (vinte e um) dias. -----

B):-----

Face ao exposto no ponto 2 da presente ata e considerando-se ser adequado disponibilizar os elementos técnicos numa versão mais pormenorizada, **o Júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, atento o disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, a retificação dos referidos elementos técnicos e a disponibilização na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada por esta entidade adjudicante, anogov, dos ficheiros**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

zipados a seguir designados, que se anexam à presente ata, que substituem os ficheiros anteriormente disponibilizados: -----

- "01_ESTUDOS_LEVANTAMENTOS_Alterado"; -----
- "02_PROGRAMA_PRELIMINAR_Alterado"; -----
- "A1_ARQUITETURA 1 de 3_Alterado"; -----
- "A1_ARQUITETURA 2 de 3_Alterado"; -----
- "A1_ARQUITETURA 3 de 3_Alterado"; -----
- "B1 - FUNDACOES E ESTRUTURAS_Alterado"; -----
- "C1 - DISTRIBUICAO PREDIAL DE AGUA_Alterado"; -----
- "D1 - DRENAGEM PREDIAL DE AGUAS RESIDUAIS_Alterado"; -----
- "E1 - DRENAGEM PREDIAL DE AGUAS PLUVIAIS_Alterado"; -----
- "H1 - SEGURANCA CONTRA INCENDIO_Alterado"; -----
- "I2 - DESEMPENHO ENERGÉTICO_Alterado"; -----
- "J1 - COMPORTAMENTO ACUSTICO_Alterado"; -----
- "K2 - PSS_Alterado"; -----
- "K6 - PGR_Alterado"; -----
- "M1 - ELE_Alterado"; -----
- "M2 - ITED_Alterado"; -----
- "M3 - SADIR_Alterado"; -----
- "M4 - CCTV_Alterado"; -----
- "M5 - SADI_Alterado"; -----
- "Z4 - AVAC_Alterado"; -----
- "Z5 - INSTALACOES MECANICAS_Alterado"; -----
- "Z6 - GTC_Alterado". -----

C): -----

Determina o n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, que a entidade adjudicante deve pronunciar-se relativamente a erros e omissões "*Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (..)*". -----

No presente procedimento, o prazo em apreço corresponderia ao dia 3 (três) de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

Assim, sem embargo da proposta plasmada em **A)**, considerando que a presente retificação **será comunicada nove dias após o término desse prazo** e que **a mesma**



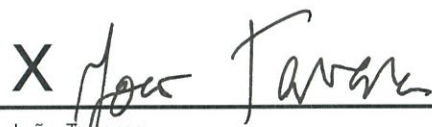
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

não implica alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o júri deliberou, ainda, por unanimidade, **propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas pelo período equivalente ao do atraso verificado**, atento o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, **propondo-se, assim, que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado até às 17:00 horas do dia 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte e cinco.** -----

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

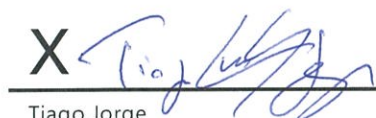
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada. -----

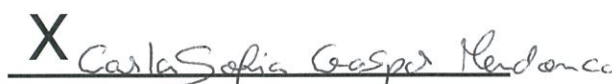
O Presidente do Júri,

X 
João Tavares
Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação

1.º Vogal Suplente

2.ª Vogal Efetiva

X 
Tiaço Jorge
Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização d...

X 
Carla Mendonça
Técnica Superior



42.
133

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

24/06/2025

A Chefe de Divisão,

Cândido

DESPACHO

Concordo com a presente informação.

Determino, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, que determina que "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", que seja submetida à Assembleia Municipal a presente proposta, atenta a impossibilidade de encaminhamento da mesma à Câmara Municipal, em tempo útil de garantir o envio à próxima Sessão da Assembleia Municipal.

Mais determino, nos termos e para efeitos do disposto no já mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.

24/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17442

ASSUNTO: Aditamento à Informação Interno/2025/16220 - 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 - Revisão Orçamental

Considerando a informação do Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) em anexo, verifica-se a necessidade de assegurar o lançamento de um concurso público, correspondente a uma obra coerciva, para a conclusão dos trabalhos das infraestruturas da urbanização do Matoutinho, bem como, a respetiva reprogramação em 2025 e 2026. Assim procede-se à redução da dotação em 2025 no montante de 1.350.000,00€ (um milhão e trezentos e cinquenta mil euros) e ao

Anexo ~~XX~~



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

reforço em 2026 no montante de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), quer na receita quer na despesa.

Face ao exposto e considerando que:

- Compete ao Órgão Deliberativo a aprovação de Alterações Orçamentais Modificativas aos Documentos Previsionais;
- A presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da receita e da despesa, alterando o seu montante global, a presente alteração é do tipo modificativa;
- É premente assegurar a previsão desta receita e despesa no Orçamento Municipal, por forma a que seja possível executar a obra coerciva.

Apresentam-se quadros resumo do aditamento à Revisão Orçamental:

Alteração ao Orçamento da Despesa:

Número do projeto	Descrição	Modificações (+/-)	
		Ano 2025	Ano 2026
PPI.2025.0007	Obras Coercivas	-1 350 000,00	1 600 000,00
	Total	-1 350 000,00	1 600 000,00

Alteração ao Orçamento da Receita:

Económica	Descrição	Modificações (+/-)	
		Ano 2025	Ano 2026
100102	Privadas	-100 000,00	150 000,00
100201	Bancos e outras instituições financeiras	-950 000,00	752 000,00
100801	Famílias	-300 000,00	698 000,00
	Total	-1 350 000,00	1 600 000,00

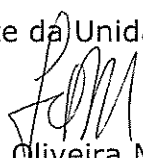


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mais submeto à consideração superior, que o presente assunto seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para ratificação.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento


(Francisco Oliveira Martins)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DOMA – Departamento de Obras Municipais e Ambiente

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Dados para alteração dos orçamentos Municipais de 2025 e 2026

Face à urgência em lançar um concurso público, correspondente a uma obra coerciva, para a conclusão dos trabalhos das infraestruturas públicas da Urbanização do Matoutinho, solicitam-se as seguintes alterações nos orçamentos de 2025 e 2026, na rubrica de obras coercivas:

Em 2025 retirar do orçamento 1 350 000 €, sendo:

- 100 000 € - empresas
- 950 000 € - bancos
- 700 000 € - famílias

Em 2026 adicionar no orçamento 1 600 000 €, sendo:

- 150 000 € - empresas
- 752 000 € - bancos
- 698 000 € - famílias

Mafra, 24 de junho de 2025

O Diretor de Departamento

(António Sousa Fernandes, Eng.º)

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

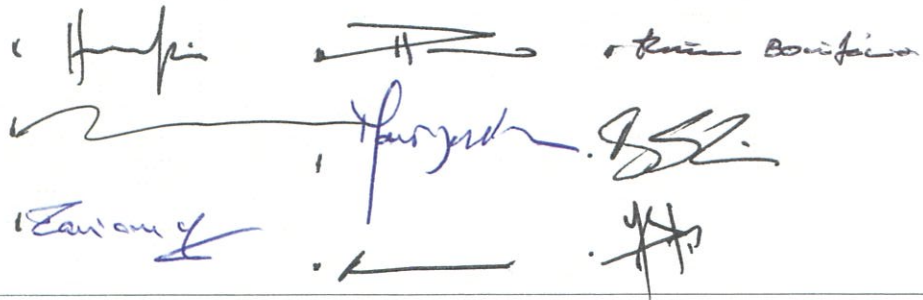
Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
06					Transferências correntes					
0603					Administrações central					
060306					Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
06030601					FSE	000	108.865,00	60.500,00	0,00	169.365,00
06030602					FEDER	000	7.560,00	12.000,00	0,00	19.560,00
10					Transferências de capital					
1001					Sociedades e quase soc. não financeiras					
100102					Privadas	000	100.005,00	0,00	100.000,00	5,00
1002					Sociedades financeiras					
100201					Bancos e outras instituições financeiras	000	950.005,00	0,00	950.000,00	5,00
1003					Administrações central					
100307					Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
10030702					FEDER	000	105.805,00	20.000,00	0,00	125.805,00
1006					Segurança social					
100601					Sistema de solidariedade e segurança social	000	0,00	5,00	0,00	5,00
100602					Participação portuguesa em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
100603					Financiamento comunitário em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
100605					Outras transferências	000	0,00	5,00	0,00	5,00
1008					Famílias					
100801					Famílias	000	700.005,00	0,00	300.000,00	400.005,00
					Total		1.972.245,00	92.520,00	1.350.000,00	714.765,00
					Total Geral		1.972.245,00	92.520,00	1.350.000,00	714.765,00

Órgão Executivo
Em 27 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo
Em _____ de _____ de _____



Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	100.510,00	5,00	0,00	100.515,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020209	Comunicações	000	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.449.255,00	30.000,00	0,00	1.479.255,00
0102	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	119.520,00	0,00	0,00	119.520,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	000	000	000000	040102	Privadas	000	119.700,00	2.100,00	0,00	121.800,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070103	Edifícios					
0102	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0102	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	0,00	5,00	0,00	5,00
0102	000	000	000000	070109	Equipamento administrativo	000	24.295,00	5,00	0,00	24.300,00
0102	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0102	000	000	000000	07011099	Outro	000	15.515,00	5,00	0,00	15.520,00
0102	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0102	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0102	000	000	000000	07030399	Outros	000	1.750.005,00	50.000,00	1.350.000,00	450.005,00
0102	000	000	000000	08	Transferências de capital					
0102	000	000	000000	0807	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	080701	Instituições s/ fins lucrativos	000	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		4.233.800,00	132.120,00	1.380.000,00	2.985.920,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070103	Edifícios					
0301	000	000	000000	07010399	Outros	000	2.989.765,00	0,00	0,00	2.989.765,00
0301	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0301	000	000	000000	07010499	Outros	000	1.168.190,00	100.000,00	0,00	1.268.190,00
0301	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	4.859.515,00	0,00	0,00	4.859.515,00
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.286.900,00	0,00	0,00	3.286.900,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		13.214.370,00	100.000,00	0,00	13.314.370,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					
0302	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	764.000,00	0,00	19.995,00	744.005,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		764.000,00	0,00	19.995,00	744.005,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
0303	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	541.885,00	0,00	18.205,00	523.680,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	9.025.620,00	0,00	25.000,00	9.000.620,00
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070103	Edifícios					
0303	000	000	000000	07010399	Outros	000	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0303	000	000	000000	070104	Construções diversas					

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	250.070,00	0,00	30.000,00	220.070,00
0303	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0303	000	000	000000	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	763.200,00	0,00	10.000,00	753.200,00
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030305	Parques e Jardins	000	170.960,00	0,00	40.000,00	130.960,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		10.766.735,00	0,00	133.105,00	10.633.630,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0401	000	000	000000	020116	Mercadorias para a venda					
0401	000	000	000000	02011603	Outras	000	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.296.290,00	0,00	30.000,00	1.266.290,00
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	897.145,00	0,00	27.000,00	870.145,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		2.199.435,00	0,00	62.000,00	2.137.435,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0402	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0402	000	000	000000	020202	Limpeza e higiene	000	809.500,00	6.000,00	14.000,00	801.500,00
0402	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0402	000	000	000000	0408	Famílias					
0402	000	000	000000	040802	Outras					
0402	000	000	000000	04080202	Outras	000	505.950,00	142.000,00	0,00	647.950,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		1.315.450,00	148.000,00	14.000,00	1.449.450,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including "JSC", "R", and various initials.

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0501	000	000	000000	020121	Outros bens	000	392.960,00	0,00	20.000,00	372.960,00
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020210	Transportes	000	959.000,00	0,00	50.000,00	909.000,00
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	3.432.105,00	151.500,00	0,00	3.583.605,00
0501	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0501	000	000	000000	0701	Investimentos					
0501	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0501	000	000	000000	07011099	Outro	000	325.015,00	0,00	101.000,00	224.015,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		5.109.080,00	151.500,00	171.000,00	5.089.580,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0502	000	000	000000	020210	Transportes	000	20.705,00	0,00	7.000,00	13.705,00
0502	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	10.665,00	0,00	9.000,00	1.665,00
0502	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	9.500,00	0,00	9.000,00	500,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		40.870,00	0,00	25.000,00	15.870,00
06	000	000	000000		DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.					
0602	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA					
0602	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0602	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0602	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	180,00	0,00	0,00	180,00
0602	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	125.500,00	0,00	0,00	125.500,00
					Total DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA		125.680,00	0,00	0,00	125.680,00
07	000	000	000000		DEP. FINANCEIRO					
0701	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA					
0701	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0701	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0701	000	000	000000	020104	Limpeza e higiene	000	350.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		350.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00
09	000	000	000000		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

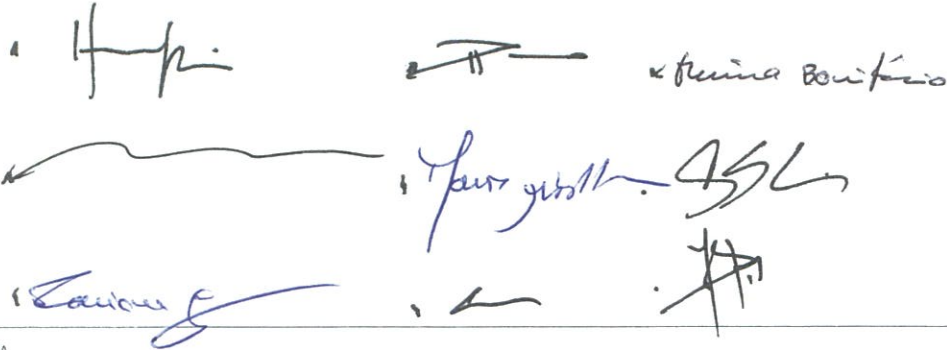
Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
09	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
09	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
09	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
10	000	000	000000	0701	Investimentos					
10	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	239.100,00	26.000,00	0,00	265.100,00
10	000	000	000000	070108	Software informático	000	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		1.020.100,00	26.000,00	0,00	1.046.100,00
11	000	000	000000		DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO					
11	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
11	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
11	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
					Total DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO		104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
					Total Geral		39.404.020,00	557.620,00	1.815.100,00	38.146.540,00

Órgão Executivo
Em 22 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo
Em de de



Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo Antonio	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	84 000,00	84 000,00	1 775 000,00	3 250 000,00	2 750 000,00	5,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	239 100,00	265 100,00	98 405,00	200 000,00	99 060,00	322 795,00	0,00	26.000,00
	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 118 185,00	1 218 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	781 000,00	781 000,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	0,00
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5,00	151 505,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	151 500,00
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	325 000,00	224 000,00	80 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-101.000,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 000,00	680 000,00	917 880,00	936 240,00	954 965,00	974 065,00	0,00	-50.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	791 500,00	791 500,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	0,00	0,00
2.3.2	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	0,00	120.000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo a Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 600,00	17 600,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	0,00	0,00
	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	80 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	0,00	22.000,00
2.4.1	PAM.2025.0004	Habitções Sociais	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	6 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	6.000,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	36 000,00	36 000,00	1 400 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	0,00
	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	12/02/2025	31/12/2025	1 750 000,00	400 000,00	1 800 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-1.350.000,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	619 605,00	609 605,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	-10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	82 950,00	52 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 950,00	130 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-40.000,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	66 795,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-18.205,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2029	30 000,00	5 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	-25.000,00
2.5.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 500,00	500,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	-7.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	110 000,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	664 000,00	664 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.995,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	387 000,00	387 000,00	5 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 356 000,00	4 356 000,00	3 100 000,00	2 720 000,00	4 050 000,00	4 800 000,00	0,00	0,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	80 000,00	50 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	30.000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	395 500,00	368 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 450,00	0,00	27.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.000,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	2 100,00	12 600,00	6 300,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total						13 270 895,00	12 115 315,00	13 081 435,00	14 307 815,00	14 801 770,00	10 013 090,00	0,00	-1.155.580,00

Órgão Executivo
Em 27 de Junho de 2023

Órgão Deliberativo
Em _____ de _____ de _____

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	239 100,00	265 100,00	98 405,00	200 000,00	99 060,00	322 795,00	0,00	26.000,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo Antonio	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	84 000,00	84 000,00	1 775 000,00	3 250 000,00	2 750 000,00	5,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 118 185,00	1 218 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	781 000,00	781 000,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	0,00
2.1.1	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	325 000,00	224 000,00	80 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-101.000,00
2.4.2	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	12/02/2025	31/12/2025	1 750 000,00	400 000,00	1 800 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-1.350.000,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	36 000,00	36 000,00	1 400 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	0,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	619 605,00	609 605,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	-10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	82 950,00	52 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 950,00	130 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-40.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	110 000,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	684 000,00	664 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.995,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	387 000,00	387 000,00	5 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 356 000,00	4 356 000,00	3 100 000,00	2 720 000,00	4 050 000,00	4 800 000,00	0,00	0,00
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.000,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Total						10 753 790,00	9 423 810,00	9 900 715,00	11 209 940,00	11 902 745,00	7 218 615,00	0,00	-1.329.980,00

[Assinatura]
Órgão Executivo

Em 27 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

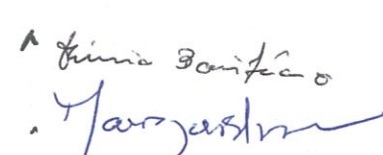
Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5,00	151 505,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	151.500,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 000,00	680 000,00	917 880,00	936 240,00	954 965,00	974 065,00	0,00	-50.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	791 500,00	791 500,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	0,00	0,00
2.3.2	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	80 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	0,00	22.000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 600,00	17 600,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	0,00	0,00
	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	0,00	120.000,00
2.4.1	PAM.2025.0004	Habitações Sociais	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	6 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	6.000,00
2.4.6	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2029	30 000,00	5 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	-25.000,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	66 795,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-18.205,00
2.5.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 500,00	500,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	-7.000,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	80 000,00	50 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	-30.000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	395 500,00	368 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	-27.000,00
3.5.2	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	2 100,00	12 600,00	6 300,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total						2 517 105,00	2 691 505,00	3 180 720,00	3 097 875,00	2 899 025,00	2 794 475,00	0,00	174.400,00



Órgão Executivo



Órgão Deliberativo

Em 22 de Junho de 2025

Em _____ de _____ de _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial****Divisão de Reabilitação urbana****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta apresentada.
A consideração superior
17.06.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

17.06.2025

O(A) Chefe de Divisão

A mim,

24.06.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/16933

ASSUNTO: Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado, situação inicial.

No âmbito do **Programa Mafra Requalifica** são solicitadas vistorias para determinação do **estado de conservação dos imóveis**, de modo a verificar os critérios necessários para que estes sejam passíveis de usufruir, com a devida intervenção de reabilitação realizada e restantes critérios cumpridos, dos benefícios fiscais aplicáveis.

Foi solicitada vistoria inicial para o seguinte imóvel, onde se avaliou e confirmou o seu estado de conservação actual, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de concessão dos benefícios fiscais de **isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** e **isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)** pelo que **se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto** para os seguinte imóvel, no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria de **acordo com as Fichas de avaliação do nível de conservação de edifícios**, em anexo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação urbana

- **Processo P-URB-000157/2025** - Imóvel sito em Rua Poço da Lapa, n.º 4, Charneca, Freguesia de Encarnação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 486.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo.

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua Poço da Lapa

Número: 4

Localidade: Charneca

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Encarnação

Artigo Matricial: 486

Fração: Habitação

Código SIG:

B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
10. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
16. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	46
Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	46
Índice de anomalias	(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5
33. Instalação elétrica	Instalação elétrica inexistente ou removida.	6
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	6

Handwritten signature/initials

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
19. Paredes interiores	Paredes com discontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7 145
19. Paredes interiores	Paredes com discontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	8
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	9
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso danificado, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	10
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados e Revestimentos de piso com ataque biológico ativo, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	11
22. Tectos	Revestimentos de proteção de tetos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	12
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar.	13
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar.	14
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves. E portas de acesso a espaços comuns removidas.	15
28. Equipamento sanitário	Louças sanitárias removidas ou inoperacionais, inviabilizando o uso da instalação sanitária	16
29. Equipamento de cozinha	Ausência de lava-loiça ou local onde possa ser instalado em adequadas condições de funcionamento	17
33. Instalação elétrica	Instalação elétrica inexistente ou removida.	18

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☐

Não

☒

G. OBSERVAÇÕES

H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 12/06/2025


Luís Corredoura


Sérgio Bento


Vítor Alfaro

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

LOCAL: Rua Poço da Lapa 4 - Charneca

FOTO: 1



FOTO: 2



FOTO: 3



FOTO: 4



3/4A

FOTO: 5

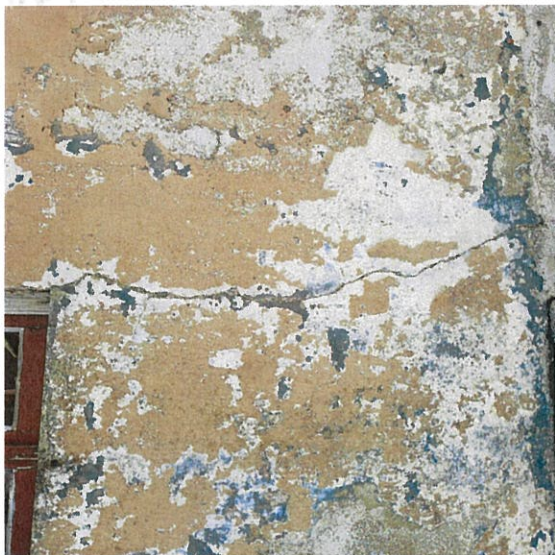


FOTO: 6



FOTO: 6



FOTO: 7



FOTO: 8



FOTO: 9



Handwritten signature in blue ink.

FOTO: 10



FOTO: 11



147

FOTO: 12



FOTO: 13



FOTO: 14



FOTO: 15



S A

FOTO: 16

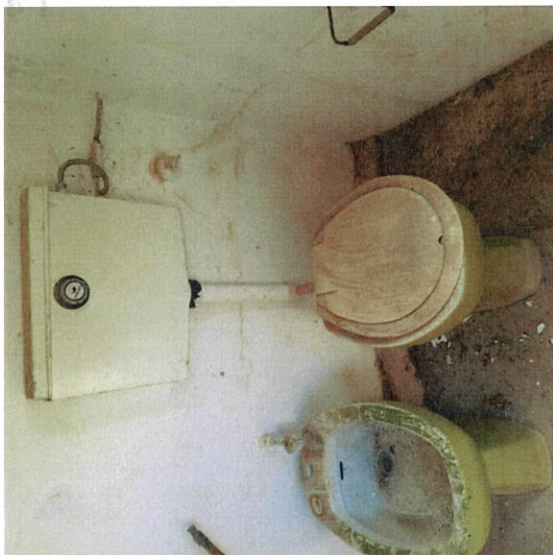


FOTO: 17



FOTO: 18



Ad S